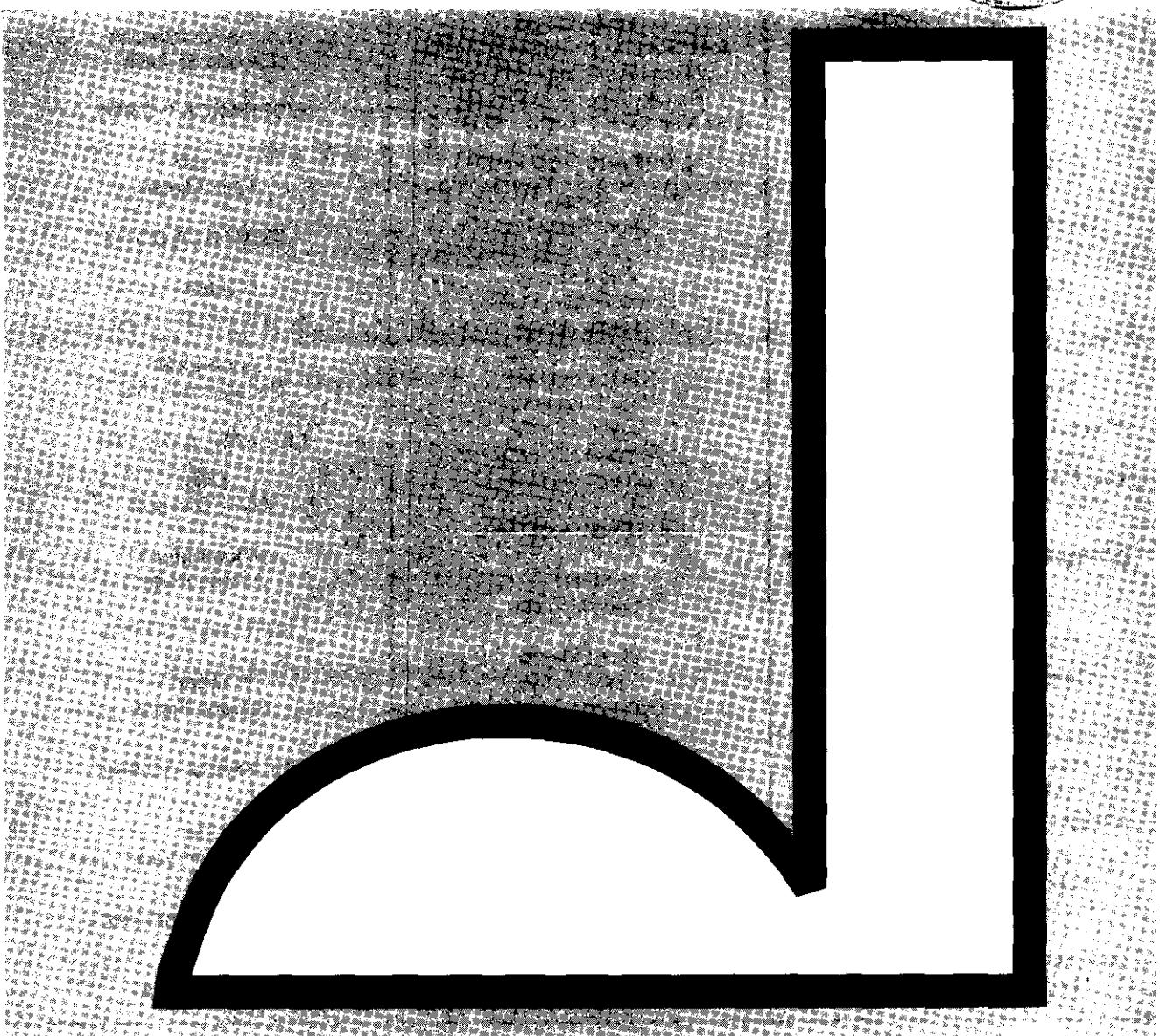
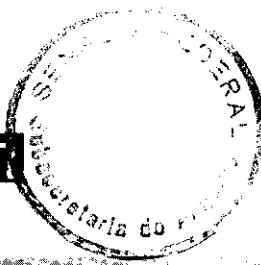




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odair Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ermandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
José Eduardo Dutra - PT - SE
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor.
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º) Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º) Senador Joel de Holland - PFL - PE
3º) Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF
Vilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 2, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça 00817

2 – ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial.....

00818

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1996 (nº 899/95, na Casa de origem), que altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

00823

2.2.2 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que altera os artigos 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

00826

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 379/95, de 13 de dezembro último, do Senador Bernardo Cabral, comunicando que assumiu a Presidência da Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, dando conhecimento de documentos relativos à formação daquele Grupo Parlamentar e da constituição da Comissão Executiva para a 50ª Legislatura e, ainda, solicitando que esta Presidência dê ciência ao KNESSET – Parlamento do Estado de Israel. (Diversos nº 8, de 1996).

00842

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Protesto contra a votação dos destaques ao projeto de lei sobre patentes em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

00852

SENADORA JÚNIA MARISE – Situação penosa dos trabalhadores do setor têxtil do Estado de Minas Gerais.....

00856

SENADOR VALMIR CAMPELO – Discussão inútil da posição ideológica do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

00858

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Reparos a inverdades atribuídas a S. Exª por órgãos da imprensa, principalmente a *Gazeta Mercantil* de hoje, sobre a aquisição do Banco Econômico pelo Excel.

00860

SENADOR JÁDER BARBALHO – Solicitando à Mesa sua inscrição, após a Ordem do Dia, para tratar da atuação do Banco Central no episódio do Banco Econômico.

00861

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Referências ao pronunciamento do Sr. Antonio Carlos Magalhães, feito na presente sessão. Apelo à S. Exª no sentido de que reúna a Supercomissão do Sivam para deliberação sobre a possível tomada do depoimento do Sr. Ivan Frota.

00861

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.287, de 18 de janeiro de 1996, que altera a redação do § 4º do art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 1996. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

00862

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995 – Complementar (nº 54/95-Complementar, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Discussão encerrada, ficando a votação adiada para a sessão de amanhã, em virtude de acolhimento, pela Presidência, de questão de ordem formulada pelo Sr. Lúcio Alcântara, após usarem da palavra os Srs. Hugo Napoleão, Ademir Andrade e Valmir Campelo.

Projeto de Resolução nº 2, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 2, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede à República Federativa do Brasil autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP. Apreciação adiada para a sessão de amanhã, em consequência da decisão tomada pela Presidência no item anterior.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 360, de 1995 (nº 1.192/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 362, de 1995 (nº 1.194/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio De Souza Fontes Arruda, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na Jamaica. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1996 (nº 6/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua. Apreciado em sessão secreta.

2.3.1 – DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JÁDER BARBALHO – Críticas à política executada pelo Banco Central na fiscalização do sistema financeiro nacional e ao Proer. Justificando sua atitude quanto ao episódio da intervenção do Banco Econômico e a atuação do Senador Antonio Carlos Magalhães.

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Favorável ao substitutivo do Senador Darcy Ribeiro ao projeto de lei das Diretrizes e Bases da Educação.

	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Elogios ao Governador do Estado do Amapá, Sr. João Capiberibe pela promoção do Seminário de Avaliação das Ações do Governo, ocorrido no último fim de semana.	00881
	SENADOR ROMERO JUCÁ – Apelo ao Ministro da Justiça para tomada de providências em relação à prisão ilícita de sete garimpeiros brasileiros na Venezuela, decorrente dos conflitos de fronteira.	00882
00865	SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comentários sobre o balanço do Bradesco publicado no jornal <i>Gazeta Mercantil</i> , edição de 24 de janeiro de 1996, do jornalista Elpídio Marinho de Mattos.	00883
00866	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Convocando o empresariado nacional para a luta em prol da preservação e da manutenção da Cinemateca Nacional.	00884
00866	SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Defesa da Emenda Substitutiva à PEC nº 68/95, que altera os artigos 71 e 72 do ato das disposições constitucionais transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, prejudicada hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	00886
00866	SENADOR ROMEU TUMA – Parabenizando a cidade de São Paulo pelo transcurso dos seus 442 anos.	00887
00866	SENADOR CASILDO MALDANER – Incredulidade com a facilidade do uso de drogas por jovens, descrita na série de reportagem do jornal <i>Correio Brasiliense</i> , sobre o assunto.	00887
	2.3.2 – DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.	
	2.4 – ENCERRAMENTO	
	3 – ATA DE COMISSÃO	
	Ata da 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, realizada em 16 de janeiro de 1996.	00889
	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
00866	Nº 18 (replicação) e nºs 99 a 105, de 1996.	00893
	5 – MESA DIRETORA	
	6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
	7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
	8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
	9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
	10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
00866	11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	
00874		

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1996

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, no valor de R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), cujos recursos serão destinados ao atendimento de projetos nas áreas de saúde e justiça.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) **valor:** R\$3.791.344,56 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);

b) **juros:** 1,0% a.a. (um vírgula zero por cento ao ano) no período de carência e 3,0% a.a. (três vírgula zero por cento ao ano) durante o período de amortização, sobre o saldo devedor corrigido;

c) **correção:** 80% a.a. (oitenta por cento ao ano) da variação do IGP-M, no período compreendido entre a data da deliberação dos recursos e da amortização de cada parcela semestral;

d) **garantia:** quotas-partes do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) **destinação dos recursos:** financiamento de projetos nas áreas de saúde e justiça;

f) **condições de pagamento:**

– do principal: amortização em dezesseis parcelas semestrais e sucessivas, com carência de dois anos.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de janeiro de 1996

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Samey, Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos
Levy Dias, Ney Suassuna e Esperidião Amin

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José

Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marlúcia Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1996

(Nº 725/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155.

§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

Art. 157.

§ 2º

IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

V – se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 7 (sete) a 15 (quinze) anos, além de multa: se resulta morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deveria saber ser produto de crime:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 2º Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

§ 3º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 4º A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 5º Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na receptação dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155.

§ 6º Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no caput do art. 180 aplica-se em dobro.

Art. 309.

Parágrafo único. Atribuir a estrangeiro falsa qualidade para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 310. Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 311. Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de

veículo automotor, de seu componente ou equipamento:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o agente comete o crime no exercício da função pública ou em razão dela, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º Incorre nas mesmas penas o funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 784, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que Altera dispositivos do Código Penal Brasileiro – Parte Especial.

Brasília, 19 de julho de 1995. – **Marco Antônio Maciel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 287, DE 12 DE JULHO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Na linha da Política Criminal recentemente adotada pelo Ministério da Justiça, na qual se insere a modernização da legislação penal brasileira para ajustá-la às exigências da sociedade contemporânea, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei que tem por finalidade adequar a parte especial do Código Penal para o combate a uma crescente e inquietante forma de criminalidade de nossos dias. Refiro-me ao roubo, furto, receptação, remarcação, desmanche, transporte para outras regiões do País e até para o exterior, de veículos automotores. Em torno dessa atividade criminosa, circula o tráfico de drogas como moeda de troca e outras modalidades delinqüenciais, dentre as quais se destaca um próspero comércio ilícito de peças e componentes de veículos anteriormente subtraídos.

2. O Projeto criminaliza novas formas de conduta com a inclusão no Código de novas figuras penais, atualiza a redação de determinados tipos e agrava as penas nas situações a seguir referidas.

3. A primeira inovação consiste na inclusão de parágrafo ao art. 155 (furto), criando como figura

qualificada a subtração de veículo que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior. Como é evidente, o transporte de veículo automotor para outras regiões ou para o exterior dificulta ou torna impossível a recuperação do veículo, revelando a existência quase sempre de organização criminosas.

4. As propostas de alteração no art. 157 (roubo) visam: a) tornar qualificado o crime se o seu objeto é veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior, por paralelismo com as alterações relativas ao art. 155; b) tornar qualificado o roubo, se o agente mantém a vítima em seu poder restringindo sua liberdade; e c) aumentar a pena no roubo qualificado por lesão grave.

5. Registra-se ultimamente incremento na prática do roubo, em centros urbanos, consistente em, além da violência ou grave ameaça, manter-se a vítima subjugada em poder do agente por algum tempo, até horas, restringindo sua liberdade, como acontece, por exemplo, com roubos a pessoas que se dirigem a caixas automáticas de bancos e são obrigadas a fazer várias retiradas em estabelecimentos diversos, sob coação do agente, ou no caso de o agente, após a subtração, manter a vítima sob seu poder para assegurar ou facilitar a vantagem decorrente do crime. É óbvio que esse modo de execução do roubo é mais grave que a simples subtração instantânea com a imediata liberação da vítima. Na sistemática vigente, poder-se-ia, em tese, cogitar de concurso de crimes para a situação, mas a figura qualificada do roubo, como proposta, parece mais adequada para o seu enquadramento penal.

6. Corrige-se, finalmente, a pena mínima do roubo qualificado por lesão grave, atendendo à justa crítica da doutrina no sentido de que, segundo a norma vigente, a pena do roubo mediante simples concurso de pessoas (hipótese menos grave objetiva e subjetivamente) resulta maior que a pena do roubo qualificado por lesão grave.

7. As propostas de modificação ao art. 180 têm dois objetivos: ampliar o rol de condutas da receptação, a fim de aprimorar a repressão quanto àquele que transporta ou conduz a coisa que sabe ser produto de crime. Na sistemática vigente, tal conduta ou se ajusta ao favorecimento real (art. 349 do Código Penal), crime de menor gravidade, ou é forma de participação no furto ou na receptação. O novo enquadramento é mais adequado porque nem sempre aquele que transporta ou conduz o objeto do crime participa do furto, ou roubo, ou da receptação. Além disso, a inovação afasta problemas de natureza pro-

cessual, especialmente quanto à competência, quando o furto ou roubo foi cometido em comarca distante. A inclusão dos núcleos propostos permite a repressão direta e autônoma, sem prejuízo, é claro, de acusação por participação em crime mais grave se isso se demonstrar.

8. Por outro lado, cria-se a figura de receptação qualificada para aquele que faz da receptação um comércio, ainda que claríssimo, conduta de maior gravidade e dano social do que a receptação individualizada ou simples. A grande incidência da receptação na atualidade, fator preponderante na ampliação dos casos de furto e roubo, é a receptação profissional, que vem, em geral, acompanhada do desmonte da coisa para venda dos componentes, dificultando sua identificação e recuperação. Nos dias de hoje, a receptação simples é insuficiente para coibir a atividade dos chamados desmanches de veículos, jóias, computadores e outros equipamentos. Daí a proposta da figura qualificada, com pena significativamente maior.

9. A nova conduta é incriminada mediante a inclusão de parágrafos ao art. 180, com a renumeração e revisão dos demais.

10. Finalmente, o anteprojeto procura coibir a adulteração ou remarcação de chassi ou sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento, instituindo crime autônomo a respeito. Tal conduta, indispensável para o sucesso da comercialização do produto do crime, predominantemente veículo automotor ao qual se restringe o tipo, tem encontrado sérias dificuldades de enquadramento na legislação vigente, tornando-se necessária a medida ora cogitada.

11. Propõe-se, ainda, a criação de tipo autônomo, que passa a ser o art. 311 do Código Penal, no Capítulo De outras falsidades, com a pena de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, aumentada de um terço se o crime é cometido no exercício de função pública ou em razão dela. A esta hipótese é equiparada a conduta do agente público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial, conduta essa indispensável para que os agentes do furto, roubo ou receptação obtenham o proveito do crime, mas que tem sido de difícil prova e enquadramento no sistema penal em vigor.

12. Para a liberação do art. 311, que encerra a nova figura penal, foi necessário alterar os arts. 309 e 310, passando o atual art. 310 a parágrafo do art. 309, com o qual se relaciona, e o atual art. 311 para art. 310.

Espera-se, com essas propostas de inovação, dar aos órgãos de persecução penal os instrumentos legais adequados à repressão de uma grave e crescente forma da criminalidade do momento em que avultam os prejuízos patrimoniais, acompanhados, em grande número de casos, de violência contra a pessoa, corrupção e de criminalidade organizada.

Respeitosamente, Nelson Jobim, Ministro de Estado da Justiça.

Projeto original encaminhado pelo Executivo Federal.

PROJETO DE LEI Nº 725-A, DE 1995

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM Nº 784/95

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro – Parte Especial;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155.

§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

Art. 157.

§ 2º

IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

V – se o agente mantém a vítima em seu poder restringindo sua liberdade;

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 7 (sete) a 15 (quinze) anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte;

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Recepção qualificada

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deveria saber ser produto de crime:

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 2º Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

§ 3º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir ser obtida por meio criminoso:

Pena – Detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano ou multa, ou ambas as penas.

§ 4º A recepção é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 5º Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na recepção dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155.

§ 6º Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena do art. 180 *caput* aplica-se em dobro.

Art. 309.

Parágrafo único. Atribuir a estrangeiro falsa qualidade para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 310. Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a ação é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Adulteração de sinal identificador de veículo automotor

Art. 311. Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento:

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o agente comete o crime no exercício da função pública ou em razão dela, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º Incorre nas mesmas penas o funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal
PARTE ESPECIAL

TÍTULO II
Dos crimes contra o patrimônio

* Contravenções referentes ao patrimônio (art. 24 a 27 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3-10-1941)

CAPÍTULO I
Do Furto

Furto
Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

. Vide art. 180, § 3º.

§ 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa; se o crime é cometido:

- I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;
- II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;
- III – com emprego de chave falsa;
- IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

CAPÍTULO II Do roubo e da extorsão

Roubo

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

* Vide art. 1º, III, c, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

* Vide art. 1º, III, c, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

- I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;
- II – se há o concurso de duas ou mais pessoas;
- III – se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhecer tal circunstância.

* Vide art. 1º, III, c, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, além da multa; se resulta de morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

* § 3º com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

* Vide Súmula 610 do STF.

* Vide art. 1º, III, c, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

* Vide art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

CAPÍTULO VII Da receptação

Receptação

Art. 180. Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

* Artigo com redação determinado pela Lei nº 2.505, de 11 de junho de 1955.

Receptação culposa

§ 1º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 2º A receptação é punível, ainda que desconhecida ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 3º No caso do § 1º, se o criminoso é primário pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. No caso de receptação dolosa, cabe o disposto no § 2º do art. 155.

* § 3º com redação determinada pela Lei nº 2.505, de 11 de junho de 1955.

§ 4º No caso dos bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista adquiridos dolosamente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

* § 4º acrescentado pela Lei nº 5.346, de 3 de novembro de 1967.

TÍTULO X Dos crimes contra a fé pública

CAPÍTULO IV De outras falsidades

Fraude de Lei sobre estrangeiros

Art. 309. Usar o estrangeiro, para entrar ou permanecer no território nacional, nome que não é seu:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 310. Atribuir a estrangeiro falsa qualidade, para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade

Art. 311. Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena – detenção, de 6 (seis) a 3 (três) anos, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1996
(Nº 899/95, na Casa de origem)**

Altera o art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea f do inciso II do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, e são acrescentados dois parágrafos ao referido dispositivo:

Art. 9º

§ 1º Os oficiais e praças das polícias militares e corpos de bombeiros militares, que cometem crimes no exercício de função policial, como tal considerado todo e qualquer serviço de policiamento, serão julgados pela Justiça comum.

§ 2º O inquérito, nos casos contemplados no parágrafo anterior, será realizado pela autoridade policial militar respectiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 899-A, DE 1995

(Do Sr. Hélio Bicudo)

Dispõe sobre a descaracterização do crime militar, nas hipóteses que menciona, define a competência da Justiça Militar local e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não constituem crimes militares aquelas infrações, penais, ainda que cometidas por policiais militares ou por bombeiros militares, nas condições previstas no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, e que venham a ser praticadas:

I – contra civil, desde que o agente esteja no exercício de atividade de policiamento;

II – em atividades que não guardem relação com o serviço policial militar ou com o cumprimento de missão de igual natureza.

Art. 2º Compete à Justiça Comum do Estado-Membro do Distrito Federal processar e julgar os crimes que, nos termos do art. 1º, desta lei, não sejam considerados ilícitos penais de natureza militar, ressalvada a competência constitucional da Justiça da União e do Tribunal do Júri.

Art. 3º Compete à justiça militar processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares, nos crimes militares definidos nesta lei.

§ 1º Sujeita-se à competência da Justiça Comum, civil que haja praticado infração penal, consumada ou tentada, contra policial militar ou bombeiro militar, ainda que estes estejam em serviço.

§ 2º A justiça militar dos Estados-Membros ou do Distrito Federal não dispõem de competência para processar e julgar civil, mesmo tratando-se de infração penal, que possa ser qualificada, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, como ilícito de natureza militar cometido contra a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar ou os seus respectivos integrantes.

Art. 4º Os inquéritos instaurados para apuração dos crimes mencionados nesta lei poderão ser avocados a critério do Procurador-Geral de Justiça, que designará membro do Ministério Público para prosseguir nas investigações.

Parágrafo único. Aplica-se o mesmo procedimento nos crimes cometidos por policiais civis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É público e notório que as Polícias Militares dos Estados, vêm caracterizando sua conduta, nas suas funções específicas, pela extremada violência, no serviço de policiamento.

Raro é o dia em que a imprensa não noticia três ou quatro mortes de vítimas da PM. E as justificativas não variam: alegam legítima defesa ou estrito cumprimento do dever legal. Curioso é que as vítimas, quase sem exceção, dão entrada em hospitais já mortas, com o que fica impossível uma reconstituição perfeita dos fatos, prevalecendo apenas a palavra dos milicianos.

O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinado a investigar o extermínio de crianças e de adolescentes asseverou que:

Gerou-se no Brasil um cenário corrompido, uma violência de certa forma institucionalizada, acobertada e multiplicada pela impunidade e a omissão dos poderes públicos. Juntamente com as notícias dos assassinos de meninos que diariamente aparecem em nossos jornais, vemos estampado um sistema de segurança pública altamente deficiente, distanciado do seu objetivo primordial de garantir e respeitar os direitos dos cidadãos.

Nesse sentido, o envolvimento de agentes do poder público, como policiais civis e militares, nesses crimes, não se mostra uma exceção, ao contrário. A freqüência com que aparece essa participação denota uma orientação ideológica fundamentada no autoritarismo da sociedade brasileira, muito explorado pelos regimes militares que vivemos até a década passada.

O mesmo relatório afirmou que:

A atuação de policiais está em 3º lugar no homicídio de crianças e adolescentes; há denúncias no sentido de policiais destruindo trabalhos de investigação, fazendo parte de grupos de esterminio e recebendo dinheiro de comerciantes para assassinar menores.

Mas, dir-se-ia: e a Justiça, que faz?

A Justiça está entregue à Justiça Militar da própria Polícia Militar, competente para julgar tais crimes.

O massacre ocorrido no dia 2 de outubro de 1992, na Casa de Detenção, em São Paulo, em absolutamente nada atemorizou seus autores. Ao inverso. A imprensa noticiou movimentos pró-massacre, com louvores aos matadores policiais. Fossem estes julgados pela Justiça comum, e certamente a esta altura estariam temerosos. Serão eles, entretanto, julgados pela Justiça Militar, cujos Conselhos são compostos por quatro oficiais da PM e um auditor civil. Em suma: serão os homicidas julgados na própria casa...

Esse estado de coisas, essa situação absurda, há que ter fim. Não é possível tolerar-se tanta iniquidade por mais tempo. A Justiça comum, interpretada por magistrados ilustres, sempre julgou com independência e isenção de ânimo. Os crimes cometidos por policiais militares em serviço de policiamento sempre foram da competência da Justiça comum, consoante estabelecida a Súmula nº 297 do Supremo Tribunal Federal:

Oficiais e praças das milícias dos Estados no exercício de função policial civil não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.

Esse entendimento vigorou desde a promulgação da Constituição de 1946, até que, na gestão do Presidente Geisel, a pretexto de assegurar o fortalecimento do combate à subversão, houve alteração, passando a competência para a Justiça Militar dos Estados.

O mal causado pela alteração foi tremendo. Agindo no serviço de policiamento os policiais militares, certos e seguros da impunidade, passaram a matar indiscriminadamente. Já somam a mais de sete mil nos últimos quinze anos. A respeito, o Jornal do Brasil, edição de 11 de outubro de 1992, noticiou:

Confronto com policiais mata um a cada sete horas.

O artigo 125, parágrafo 4º da vigente Constituição Federal estabelece que compete à Justiça Militar Estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

A lei que se refere o dispositivo constitucional é o Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969), que em seu artigo 9º define o que vem a ser crime militar.

Não há necessidade de alterar qualquer dispositivo constitucional, bastando ser alterado o Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969, em seu artigo 9º.

O projeto propõe a revogação da letra f do inciso II do artigo 9º, e acréscimo de um parágrafo único ao artigo 9º, parágrafo esse assim redigido, seguindo os moldes da Súmula nº 297: Oficiais e praças das milícias dos Estados no exercício de função policial civil, como tal considerado todo e qualquer serviço de policiamento, não são considerados para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para julgar os crimes cometidos por um ou contra eles.

Isso colocará fim aos desmandos a que estamos assistindo.

A Câmara dos Deputados certamente não negará a aprovação do projeto que busca, em última análise, colocar um paradeiro à impunidade.

Brasília, 30 de agosto de 1995. — Deputado Hélio Bicudo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

SEÇÃO VIII
Dos Tribunais e Juízes dos Estados

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

**DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**

CÓDIGO PENAL MILITAR

PARTE GERAL
Livro único

TÍTULO I
Da Aplicação da Lei Penal Militar

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I – os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II – os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

c) por militar em serviço, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito a administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

d) por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;

f) por militar em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, use armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico, sob guarda, fiscalização ou administração militar, para a prática de ato ilegal.;

III – os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;

b) em lugar sujeito à administração militar contra militar em situação de atividade ou assemelhado, ou contra funcionário de Ministério militar ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo;

c) contra militar em formatura, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;

d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior.

SÚMULAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº 297. Oficiais e praças das milícias dos Estados no exercício de função policial civil não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

PARECER Nº 10, DE 1996

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados, Casa de Origem), que "altera os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994".

RELATOR: Senador JADER BARBALHO

I – RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 863, de 15 de agosto de 1995, o Senhor Presidente da República submeteu à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional, alterando os arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994.

Na Câmara dos Deputados, onde tramitou sob o nº 163, de 1995, a referida Proposta foi aprovada, nos termos do Substitutivo do nobre Deputado Ney Lopes, relator da matéria tanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação como na Comissão Especial.

Remetida ao Senado Federal, a proposta recebeu o nº 68, de 1995, e foi despachada a esta Comissão, consoante o disposto no art. 356, *caput*, do Regimento Interno, para emissão de parecer.

A mencionada Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, instituiu o Fundo Social de Emergência, para vigorar nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, não se lhe aplicando, no exercício financeiro de 1994, o disposto na parte final do inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição.

Os recursos do referido Fundo deveriam ser aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e outros programas de relevante interesse econômico e social.

O Fundo Social de Emergência era integrado pelos seguintes recursos:

a) o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a qualquer título, pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

b) a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial rural, do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, decorrente das alterações produzidas pela Medida Provisória nº 419 (IOF) e pelas Leis nos 8.847 (ITR), 8.848 e 8.849 (IR), todas de 28 de janeiro de 1994;

c) a parcela do produto da arrecadação resultante da elevação, para trinta por cento, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, da alíquota da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas);

d) vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, excetuado o previsto nos itens a, b e c;

e) a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual passou a ser calculada nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; e

f) outras receitas previstas em lei específica.

As fontes do Fundo Social de Emergência mencionadas nos itens a, b, c, e e eram previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 158, II, 159, 212 e 239 da Constituição.

A parcela de vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União era previamente deduzida da base de cálculo das vinculações e participações constitucionais previstas nos arts 153, § 5º, 157, II, 158, II, 212 e 239 da Constituição, vedada expressamente a sua dedução dos recursos previstos no art. 159 da Constituição (aqueles destinados ao Fundo de Participação dos Estados, ao Fundo de Participação dos Municípios, aos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste e à Cota-Parte dos Estados exportadores no produto da arrecadação do IPI).

A parcela dos recursos provenientes do imposto sobre propriedade territorial rural e do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, destinada ao Fundo Social de Emergência, não podia exceder, respectivamente, a oitenta e seis inteiros e dois décimos por cento e cinco inteiros e seis décimos por cento do total do produto da arrecadação desses tributos.

O texto ora submetido pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional introduz as seguintes alterações nos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

a) prorroga-se até 31 de dezembro de 1999 a vigência do Fundo Social de Emergência;

b) a dispensa da exigência de lei complementar estabelecendo condições para a instituição e funcionamento do Fundo Social de Emergência (art. 165, § 9º, II da Constituição), inicialmente limitada ao exercício financeiro de 1994, é estendida a todo o período de vigência do Fundo;

c) substitui-se a expressão “Medida Provisória nº 419” pela expressão “Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994”;

d) a expressão “estendendo-se a vigência da última delas até 31 de dezembro de 1995” (Lei nº 8.848, de 28 de janeiro de 1994) dá lugar à expressão “e modificações posteriores”;

e) prorroga-se até 31 de dezembro de 1999 o aumento para trinta por cento da alíquota da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como se permite a alteração dela por lei ordinária;

f) prorroga-se até 31 de dezembro de 1999 a alíquota (setenta e cinco centésimos por cento) da contribuição social para o PIS incidente sobre a receita bruta operacional das pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, assim como se faculta a sua modificação mediante lei ordinária.

No transcurso de sua apreciação pela Câmara dos Deputados, a proposta sofreu diversas objeções, especialmente quanto às perdas de receita impostas aos Estados e aos Municípios, à utilização em despesas consideradas supérfluas de recursos antes vinculados a áreas sociais, e ao próprio prazo de vigência do Fundo, considerado demasiado longo para um instrumento de emergência.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados apresenta as seguintes diferenças em relação ao encaminhado pelo Senhor Presidente da República:

a) modifica-se para Fundo de Estabilização Fiscal o nome do Fundo Social de Emergência;

b) inclui-se o advérbio “prioritariamente”, para designar as aplicações do Fundo de Estabilização Fiscal nos setores sociais;

c) substitui-se a expressão “e outros programas de relevante interesse econômico e social” pela expressão “e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social”;

d) determina-se que o Poder Executivo publique bimestralmente demonstrativo de execução orçamentária do fundo, no qual discriminar-se-ão suas fontes e usos;

e) abrevia-se o período de vigência do Fundo Fiscal de Estabilização, encerrando-o aos 30 de junho de 1997, ao invés de 31 de dezembro de 1999;

f) o produto da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial rural decorrente das alterações introduzidas pela Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, é excluído do rol de recursos integrantes do Fundo;

g) os cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial rural, que a União deve entregar aos Municípios, deixam de ser objeto de dedução da parcela a que se refere o inciso IV do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, excetuado o previsto nos incisos I a III do mesmo artigo);

h) mediante o acréscimo da expressão “observado o disposto nos §§ 3º e 4º”, ao fim do inciso IV do mencionado art. 72, procura-se deixar claro que os recursos entregues pela União em cumprimento ao disposto no art. 159 da Lei Maior não se sujeitam à dedução da referida parcela de vinte por cento;

i) a prorrogação das alíquotas das contribuições sociais sobre o lucro líquido e para o PIS, aplicáveis às pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, vigorará somente até 30 de junho de 1997.

Foram apresentadas três emendas perante esta Comissão, de autoria dos nobres Senadores Ademir Andrade (nºs 01 e 02) e Freitas Neto (nº 03), cujo teor é o seguinte:

Emenda nº 01

“Acrecente-se art. 3º, renumerando-se o atual.

Art. 3º Dê-se nova redação ao parágrafo 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 72.

Parágrafo 2º As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, exclusive a que se refere a art. 159, I, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 158, II; 212 e 239 da Constituição.”

Emenda nº 02

“Acrecente-se art. 3º, renumerando-se o atual.

Art. A União devolverá aos Estados e Municípios os recursos provenientes das receitas do Fundo Social de Emergência, apuradas no período compreendido entre a promulgação da Emenda Constitucional de Revisão nº 01 de 1994, até a data da promulgação da presente emenda, em valores correspondentes às receitas cessantes, dos referidos entes federativos através dos fundos constitucionais estatuídos no art. 159, I."

Emenda nº 03

"Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 72 das Disposições Transitórias da Constituição nos termos do substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados em seu art. 2º.

Art. 2º O artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72.....

Parágrafo 2º – As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, salvo a prevista no artigo 159, inciso I, da Constituição.

Parágrafo 3º – As parcelas de que trata o inciso IV serão previamente deduzida da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, não se lhes aplicando o disposto nos artigos 153, parágrafo 5º, 212 e 239 da Constituição.

Parágrafo 4º – O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos previstos nos artigos 157, 158, incisos I e II, e 159 da Constituição."

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Fundo Sócial de Emergência instituído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, vigorou durante os exercícios financeiros de 1994 e 1995, sem qualquer arguição de constitucionalidade, inclusive quanto à possível inobservância da vedação expressa no art. 60, § 4º, I, da Lei Maior: " Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado ".

A presente Proposta de Emenda Constitucional beneficia-se da mesma presunção de constitucionalidade, pois seu principal e quase único objetivo é a prorrogação do referido Fundo.

A iniciativa do Senhor Presidente da República tem fundamento no art. 60, II, da Constituição.

Não há, também, reparos a fazer quanto à juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995.

Uma vez que a proposta em pauta visa à prorrogação do Fundo Social de Emergência torna-se indispensável avaliar o seu desempenho, por meio da análise da origem e aplicação de seus recursos.

Para retirar a discussão do terreno da passionalidade e estabelecer absoluta transparência nesse instrumento de política econômica, os demonstrativos elaborados registram, inclusive, a memória de cálculo da composição de suas receitas.

As tabelas nos 1 a 6, em anexo, foram construídas segundo metodologia utilizada pela própria Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e contêm:

a) tabelas nos 1 e 2, cálculo das perdas dos Fundos de Participação e dos Fundos Constitucionais para 1994 e 1995, respectivamente;

b) tabelas nos 3 e 4, demonstrativo da apropriação, pelo Fundo Social de Emergência, de recursos destinados à educação;

c) tabela nº 5, demonstrativo da origem dos recursos do Fundo Social de Emergência em 1994 e 1995;

d) tabela nº 6, demonstrativo de aplicação dos recursos do Fundo Social de Emergência em 1994 e 1995.

Ressalte-se que, em face da mudança de moeda ocorrida em 1º de julho de 1994, os números do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, onde se encontra registrada toda a execução da despesa federal,

foram convertidos para real, mediante a divisão pela URV mensal, o que torna os valores apresentados nas tabelas nos 1 a 4 divergentes daqueles do Sistema.

Em função disso, nas informações prestadas pelo Poder Executivo, foi preservada a significação econômica dos números expressos em cruzeiros reais no Sistema SIAFI94CR, no período de março a junho de 1994; por essa razão, os valores encaminhados pela Secretaria do Tesouro Nacional diferem nominalmente dos apresentados tanto no citado Sistema como no SIAFI94.

As tabelas nos 1 e 2 mostram, de forma inequívoca, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios foram os grandes perdedores com a criação do Fundo Social de Emergência, na medida em que deixaram de receber, nos exercícios de 1994 e 1995, em valores atualizados, um total de R\$ 2.981,9 milhões, por conta de repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assim distribuídos:

R\$ milhões

	1994	1995	Total
FPE	519,1	845,0	1.364,1
FPM	543,2	884,3	1427,5
Fundos Constitucionais	72,4	117,9	190,3
Total	1.134,7	1.847,2	2.981,9

Inflator: IGP-DI - FGV

A alegação da área econômica do Governo Federal, reiterada em declarações dos Ministros da área social, de não ter havido significativos remanejamentos de verbas dentro de cada função orçamentária é correta, conforme verifica-se nas tabelas nos 5 e 6. Em regra, o Fundo Social de Emergência devolveu recursos às áreas sociais em montantes superiores aos delas retirados.

No exame da área da seguridade social, os dados informados pela Secretaria do Tesouro Nacional dão conta de que o total desvinculado das contribuições sociais, que alcançou R\$ 5.994,9 milhões e R\$ 12.428,0 milhões, em 1994 e 1995, respectivamente, foi inferior aos gastos nos mesmos anos (no caso de 1995, até outubro), que somaram R\$ 6.076,3 milhões e R\$ 12.469,7 milhões, respectivamente, para as funções assistência e previdência e R\$ 2.316,2 milhões e R\$ 1.495,5 milhões para a função saúde.

Recebendo o maior volume de recursos, a função previdência concentrou tais valores no pagamento dos inativos e pensionistas da União, o que, em 1994, representou 27% e, em 1995, 41,5% do total geral das aplicações do Fundo.

O cumprimento do disposto no art. 72, IV, do ADCT, implica a dedução, em favor do Fundo Social de Emergência, de 20% de todos os impostos e contribuições da União, antes do cálculo de qualquer vinculação. Em consequência, a destinação constitucional de 18% da receita de impostos federais para a educação ficou reduzida, no exercício de 1994, em R\$ 628,9 milhões, e, em 1995, em R\$ 1.471,7 milhões. Quanto ao salário-educação, a redução foi de R\$ 232,5 milhões e R\$ 460,8 milhões, respectivamente, nos dois citados exercícios financeiros, conforme demonstram as tabelas de nos 3 a 5.

Em contrapartida, a função educação recebeu do Fundo Social de Emergência um total de R\$ 1.280,4 milhões, em 1994, e de R\$ 1.485,4 milhões, em 1995, conforme pode ser verificado na tabela nº 6. Ressalte-se que o demonstrativo de aplicações de 1995 envolve apenas os dez primeiros meses, enquanto o de origem cobre todo o ano.

Portanto, da análise dos dados apresentados e constantes das tabelas anexas, conclui-se que o Fundo Social de Emergência destinou, em 1994, para a seguridade social 40% acima do total de recursos desvinculados. Quanto à educação, tal percentual foi de 48,6% no mesmo ano. Já em 1995, utilizando-se a projeção para o total do ano (uma vez que os números oficiais da aplicação de recursos informados ao Senado Federal abrangem apenas o período de janeiro a outubro), depreende-se que as aplicações do Fundo Social de Emergência com a seguridade social superaram a receita deduzida em 21,1%, e com a educação, mantida a tendência, o gasto de R\$ 1.782,5 milhões representa redução de 7,7% em relação ao montante deduzido.

Para o grande público, o Fundo Social de Emergência é sinônimo de gastos indevidos e ilegítimos, os quais envolvem, dentre outros itens, a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, auxílio-creche, remuneração de assessores e recuperação de prédios históricos.

É oportuno registrar que essa visão é decorrente da inadequada denominação dada pelo Poder Executivo ao referido Fundo. Na realidade, a Fonte 199 - Recursos do Fundo Social de Emergência destinava-se, desde o início, a equilibrar as contas do Governo Federal. Obviamente, nessas contas são encontrados os mais diversos elementos de despesa, admitidos no orçamento da União.

Em suma: não há anomalia nas despesas efetuadas com recursos do Fundo, mas sim na errônea denominação dada a esse.

Outro aspecto a ser analisado é a importância da prorrogação do Fundo Social de Emergência, para a continuidade do processo de estabilização da economia brasileira.

De fato, a Constituição de 1988 contempla um elevado grau de vinculação das receitas, representando cerca de 85 % da arrecadação tributária da União. Isso garante, por um lado, o atendimento das áreas eleitas como prioritárias pelo legislador constituinte, mas, por outro, gera uma excessiva rigidez orçamentária, que dificulta o financiamento de outras despesas.

Na medida em que dispositivos constitucionais impedem o remanejamento das receitas vinculadas, há uma quase obrigatoriedade de realização de dispêndios em algumas áreas, contrastando com escassez em áreas não contempladas com a vinculação de receitas.

As alternativas para enfrentar o problema acabam sendo a não-realização de programas importantes ou, no caso de despesas inevitáveis, o financiamento via endividamento ou emissão de moeda, ambos com efeitos inflacionários.

Quando da elaboração do Plano Real, o Fundo Social de Emergência foi concebido como um mecanismo temporário que permitisse, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, a desvinculação de receitas orçamentárias de modo a

possibilitar um financiamento não-inflacionário do déficit fiscal da União, até a realização de reforma constitucional redefinidora do regime fiscal em bases menos rígidas.

Não se trata, portanto, de fundo contábil no sentido estrito, mas, forma de flexibilizar a utilização de receitas orçamentárias constitucionalmente vinculadas. A desvinculação provocada pelo Fundo Social de Emergência não é completa, pois permanece a obrigatoriedade de aplicação das receitas assim apropriadas na área social e em programas de relevante interesse econômico e social.

Percebe-se, portanto, que o Fundo Social de Emergência, além de não ter as características de "fundo", não é exatamente "social", já que a definição de "programas de relevante interesse econômico e social" permitia larga margem de manobra ao Executivo na aplicação de seus recursos; ele tampouco é de "emergência", pois, após viger por dois exercícios financeiros, a Proposta de Emenda Constitucional enviada pelo Poder Executivo previa prorrogação dele por quatro anos.

Em boa hora, a Câmara dos Deputados aprovou a redução de seu prazo de vigência e a alteração de sua denominação para Fundo de Estabilização Fiscal, o que o torna mais adequado a seus objetivos.

A questão agora é saber se, decorridos 18 meses da implantação do Plano Real e tendo em vista seus resultados, esse mecanismo temporário de desvinculação de receitas orçamentárias para o financiamento não-inflacionário de déficits do Orçamento da União ainda é necessário.

A resposta a tal indagação deve ser buscada nos seguintes fatos e constatações:

a) apesar de não ter havido qualquer alteração de caráter permanente nos capítulos da Constituição que tratam do Sistema Tributário Nacional e das Finanças Públicas, a atual situação fiscal é bastante diversa daquela vigente quando da criação do Fundo Social de Emergência, na medida em que não estão mais presentes os efeitos da inflação na redução das receitas, nem na compressão das despesas públicas, via sua desvalorização;

b) a contribuição efetiva do Fundo Social de Emergência para o sucesso do Plano Real deve-se à ampliação dos graus de liberdade do Governo

Federal na condução de sua política fiscal, o que lhe permitiu remanejar recursos orçamentários de áreas superavitárias para as deficitárias, evitando assim a elevação do endividamento público;

c) tal benefício, porém, foi contrarrestado pelo aumento brutal da taxa de juros, outro pilar de sustentação do programa de estabilização econômica, que levou a dívida pública federal a níveis recordes - mais de R\$ 105 bilhões no final de 1995 - o que invalida, em parte, o argumento de que a desvinculação de receitas foi uma alternativa à elevação do endividamento público;

d) a execução dessa política monetária, com majoração dos juros e do nível de endividamento da União, refletiu-se nas finanças dos Estados e dos Municípios, contribuindo decisivamente para a deterioração de sua situação global;

e) a existência do Fundo Social de Emergência é mais um fator de agravamento dessa situação, na medida em que exclui parte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza da base de cálculo dos Fundos de Participação e dos Fundos Constitucionais reduzindo, assim, o volume de recursos transferidos pela União. Tais perdas, conforme já demonstrado, chegaram a quase R\$ 3 bilhões nos exercícios de 1994 e 1995, apenando sobretudo as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, justamente as mais pobres da Federação;

f) as compensações oferecidas pela União às referidas unidades da Federação não têm sido proporcionais aos ônus estabelecidos. Isso ficou claro durante o longo e penoso processo de renegociação das dívidas estaduais com o Governo Federal, no qual os Estados interessados em refinanciar suas dívidas foram submetidos a programas de ajustamento, com sacrifício de sua autonomia. Ainda assim, o montante global dos novos empréstimos concedidos até agora - em torno de R\$ 450 milhões, segundo o Ministério da Fazenda - foi menor do que as perdas totais dos Estados com a criação do Fundo Social de Emergência.

Aflora, portanto, uma clara contradição na proposta de prorrogação do Fundo Social de Emergência: atende-se ao imperativo de ajustamento das contas da União, mas contribui-se para o desajuste das demais unidades federativas. É de se perguntar: pode o Plano Real continuar bem-sucedido com uma União ajustada e os Estados e Municípios em situação de desequilíbrio? Aparentemente, não.

A questão, porém, deve ser entendida sob um aspecto dinâmico pois os efeitos positivos sobre toda a economia brasileira trazidos pelo processo de estabilização da moeda estão sendo observados em diversos setores e repercutirão sobre as finanças dos Estados e dos Municípios, contribuindo, de modo decisivo, para seu equilíbrio. Assim, pode-se considerar o Fundo Social de Emergência como um dos instrumentos necessários à estabilidade econômica, desde que dentro de um limite temporal improrrogável, visto ser aplicável a uma situação conjuntural.

Registre-se, por oportuno, que o Congresso Nacional vem atendendo prontamente a todas as propostas do Poder Executivo que visam à implementação de ações para a manutenção do Plano Real e do equilíbrio econômico, dotando-o, assim, dos instrumentos necessários à administração do Plano e à governabilidade do País.

A análise dos dados informados pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, demonstra que o Fundo Social de Emergência provocou, nos exercícios de 1994 e 1995, transferência de recursos de Estados e Municípios de, aproximadamente, R\$ 3 bilhões, em favor da União, que passou a dispor de receitas adicionais para o financiamento de seu déficit orçamentário.

Ademais, ficou claro que o Fundo Social de Emergência não faz jus a tal nome pois parte dos recursos desvinculados de aplicações em áreas sociais, foi carreada para a cobertura de despesas nos assim chamados “programas de relevante interesse econômico e social”, a critério do Poder Executivo Federal.

Trata-se, em verdade, de hábil mecanismo que contorna as vinculações de receitas orçamentárias consagradas na Constituição Federal de 1988, de forma a dar mais liberdade ao Governo Federal na condução de uma política fiscal que favoreça a continuidade de seu programa de estabilização econômica, o que já foi reconhecido pela Câmara dos Deputados ao alterar a denominação para Fundo de Estabilização Fiscal.

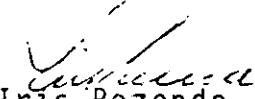
Quanto à importância da prorrogação de tal instrumento para a continuidade do sucesso do Plano Real, vimos que a contradição entre a necessidade de ajuste da União *vis-a-vis* o desajuste provocado nas demais unidades da Federação, na medida em que ficaram explícitos os sacrifícios a elas impostos ao perderem receitas para a União, será resolvida na medida em que os frutos da estabilização econômica forem sendo apropriados pelo conjunto da

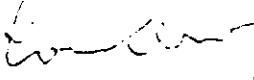
sociedade. Assim, em face dos apelos do Governo Federal e da importância do Plano Real na contenção do processo inflacionário, entendo cabível a renovação do Fundo pelo período improrrogável de 18 meses.

Quanto às três emendas apresentadas, elas implicam modificações (devolução das importâncias deduzidas em favor do Fundo Social de Emergência, durante o período 1994/1995, dos recursos de que trata o art. 159 da Constituição, bem como a exclusão deles do Fundo de Estabilização Fiscal) que, ao subtraírem parcela essencial dos recursos integrantes do Fundo, inviabilizariam sua utilização como instrumento de política econômica.

Assim, manifesto-me favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995, nos termos em que foi enviada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1996.


Iris Rezende - Presidente


Carlos Patrônio - vencido

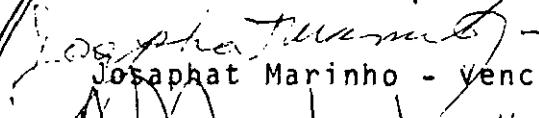

Jader Barbalho - Relator


Sérgio Machado

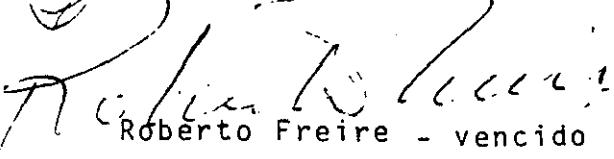

Elcio Alves

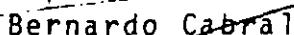
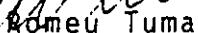
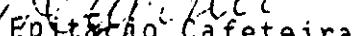
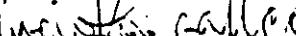
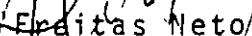
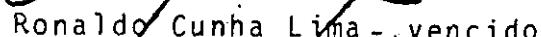
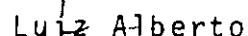
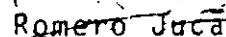
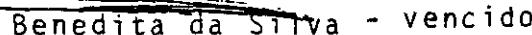

José Fogaca


Guilherme Palmeira


Joséphat Marinho - Vencido


Ademir Andrade - voto vencido


Roberto Freire - vencido


Jefferson Peres
Bernardo Cabral
Romeu Tuma
Epitácio Cafeteira
Mário Covas
Freitas Neto
Ronaldo Cunha Lima - vencido
Luiz Alberto
Romero Jucá
Benedita da Silva - vencido

Além das Emendas nºs 1 e 2, de autoria do nobre Senador Ademir Andrade, e nº 3 do insigne Senador Freitas Neto, já examinadas no parecer por mim relatado aos 18 de janeiro do presente ano, foram apresentadas mais duas emendas à Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995. Uma de autoria do preclaro Senador Josaphat Marinho (a de nº 4), outra, do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima (a de nº 5).

As Emendas nºs 1 a 3 foram reiteradas nos mesmos termos. Somos pela sua rejeição com fulcro nas razões aduzidas no referido parecer, isto é, as modificações propostas (devolução das importâncias deduzidas em favor do Fundo Social de Emergência, durante o período 1994/1995, dos recursos de que trata o art. 159 da Constituição, bem como a exclusão deles do Fundo de Estabilização Fiscal), ao subtraírem parcela expressiva dos recursos integrantes do Fundo, prejudicariam os fins por ele visados.

A Emenda nº 4 estende até 31 de dezembro de 1997 a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal, tendo em vista o princípio constitucional da anualidade da lei orçamentária.

Embora o orçamento seja ânuo e, atualmente, o exercício financeiro coincida com o ano civil (art. 34 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), isso não prejudica as apropriações e desvinculações efetuadas pelo Fundo, tanto que no exercício financeiro de 1994 elas ficaram restritas ao período de 1º de março a 31 de dezembro. (A Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, só foi promulgada em 1º de março.)

Ademais, a ampliação por seis meses da vigência do Fundo de Estabilização Fiscal, em relação ao prazo fixado no Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, acarretaria maiores perdas para Estados e Municípios, agravando a sua difícil situação financeira.

Ela também enfraquece o caráter provisório do Fundo cuja prorrogação é pleiteada pelo Governo Federal, na suposição de que durante a sua vigência serão adotadas medidas legislativas objetivando proporcionar-lhe os instrumentos necessários para assegurar o equilíbrio fiscal em bases permanentes, requisito fundamental para o sucesso do plano de estabilização fiscal.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 4.

A Emenda nº 5 introduz várias modificações no texto da Proposta de Emenda Constitucional nº 68, de 1995. Algumas de natureza técnico-formal, visando a melhorar a sua inteligibilidade. Outras de natureza material, como as que retiram do âmbito do Fundo o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza:

a) incidente na fonte sobre pagamentos efetuados, a qualquer título pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

b) decorrente das alterações produzidas pelas Leis nºs 8.848 e 8.849, ambas de 28 de janeiro de 1994, e modificações posteriores.

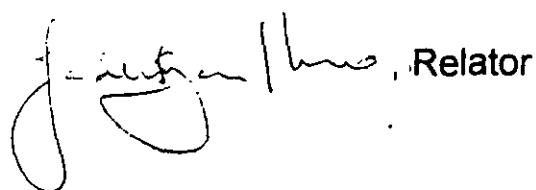
Propõe-se também a redução, de trinta por cento para dezoito por cento, da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, uma vez que a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, fixou em dezoito por cento a alíquota aplicável, a partir de 1º de janeiro de 1996, aos mencionados contribuintes.

Apesar de compartilhar a preocupação do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima com as perdas impostas a Estados e Municípios, que corresponderam a R\$ 2.891,9 no período 1994/1995, sou forçado a reconhecer que a retirada das parcelas relativas ao imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza reduziria substancialmente as fontes de recursos do Fundo de Estabilização Fiscal, o que, decerto, afetaria a sua utilização como instrumento de política econômica.

Isto posto, somos pela rejeição da Emenda nº 5.

Sala da Comissão, 24 de janeiro de 1996.

, Presidente



J. A. L. Cunha Lima, Relator

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência recebeu o Ofício nº 379/95, de 13 de dezembro último, do Senador Bernardo Cabral, comunicando que assumiu a Presidência da Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, dando conhecimento de documentos relativos à formação

daquele Grupo Parlamentar e da constituição da Comissão Executiva para a 50ª Legislatura e, ainda, solicitando que esta Presidência dê ciência ao KNESSET – Parlamento do Estado de Israel. (Diversos nº 8, de 1996).

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É o seguinte o ofício recebido:

Brasília, 13 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente:

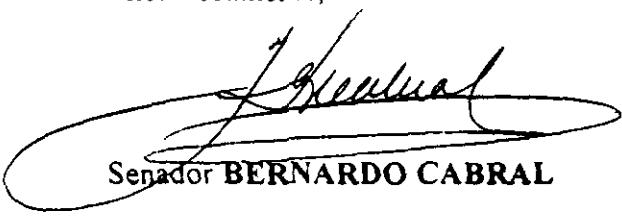
Apraz-me comunicar v Exa., que assumi a Presidência da Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil Israel, criado pela Resolução nº 16-CD, de 1989, e participam da Executiva os demais membros como segue.

1º Vice Presidente	Deputado Átila Lins
2º Vice Presidente	Senador Hugo Napoleão
Secretário Geral	Senador Pedro Piva
1º Secretário	Deputado Benedito Domingos
2º Secretário	Deputado José Carlos Coutinho
1º Tesoureiro	Deputado Max Rosenmann
2º Tesoureiro	Deputado Cunha Bueno
Diretor de Relações Parlamentares	Deputado Inocêncio Oliveira
Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais	Deputado Jacques Wagner
Diretor de Assuntos Culturais e Históricos	Senadora Emilia Fernandes

Tendo sido reconduzido a Secretaria Executiva, o Dr Armando M. da Fonseca.

Aproveito o ensejo, e solicitar de V. Exa., o envio de correspondência ao Parlamento do Estado de Israel (KNESSET), comunicando a constituição da Comissão Executiva para 50º Legislatura

Atenciosamente,


Senador BERNARDO CABRAL

ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, às dez horas da manhã, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados do Brasil, compareceram os integrantes do Congresso Nacional infra-assinados, presentes com o fim específico de constituírem o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL, que objetiva essencialmente:

I - promover o intercâmbio de experiência parlamentar entre o Congresso Nacional do Brasil e o KNESSET - Parlamento do Estado de Israel;

II - aprofundar o estudo, o conhecimento e a preservação das fontes culturais dos dois países;

III- incentivar as relações científicas, tecnológicas e comerciais de interesse comum.

Até a elaboração e aprovação dos Estatutos da nova entidade é designada, pelos presentes a esta Assembléia de constituição, uma Comissão Executiva, assim composta:

- Presidente : Deputado ADOLFO OLIVEIRA;
 - 1º Vice-Presidente : Senador JOÃO MENEZES;
 - 2º Vice-Presidente : Deputado ADROALDO STRECK; -
 - Secretário-Geral : Senador MAURO BENEVIDES;
 - 1º Secretário : Deputado SOLON BORGES;
 - 2º Secretário : Deputado GIDEL DANTAS;
 - 1º Tesoureiro : Deputado JORGE VIANNA;
 - 2º Tesoureiro : Deputado CUNHA BUENO;

- Diretor de Relações Parlamentares: Senador MARCONDES GADELHA;

- Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais :

Deputado FÁBIO FELDMANN ;

- Diretor de Assuntos Culturais e Históricos:

Deputado JOSÉ MAURICIO:

a qual nomeará um Secretário Executivo integrante do quadro de servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e que terá a seu cargo elaborar o anteprojeto de Estatutos a ser submetido à próxima assembléia do Grupo Parlamentar, ficando expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos da instituição. E por estarem assim acordados todos os presentes, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos e ratificada pelo Presidente da Assembléia, Deputado ADOLFO OLIVEIRA.

- Senador JOÃO MENEZES

- Senador CID SABOIA DE CARVALHO

- Senador NEY MARANHÃO

- Senador RUY BACELAR

- Senador JOÃO LOBO

- Senador ÁUREO MELLO

- Senador SEVERO GOMES

- Senador MAURO BENEVIDES

- Senador RONALDO ARAGÃO

- Senador JOÃO CASTELO

- Senador MARCONDES GADELHA

Deputados:

- JOSE CARLOS COUTINHO
- JOSE LUIZ DE SÁ
- OSWALDO BARRETO DE ALMEIDA
- MARCOS FORMIGA
- ÁLVARO VALLE
- ADOLFO OLIVEIRA
- BERNARDO CABRAL
- EDIVALDO HOLANDA
- FLÁVIO ROCHA
- ADROALDO STRECK
- NYDER BARBOSA
- FÁBIO FELDMANN
- GIDEL DANTAS
- JOÃO DE DEUS ANTUNES
- ROBERTO AUGUSTO
- JORGE VIANNA
- AFRIZIO VIEIRA LIMA
- DELIO BRAZ
- LUIZ VIANA NETO
- DJENAL GONÇALVES
- FRANCISCO BENJAMIM
- INOCÊNCIO OLIVEIRA
- NILSON GIBSON
- ROBERTO BALESTRA
- JOSÉ LINS
- RUBEM BRANQUINHO
- DENISAR ARNEIRO
- SÉRGIO WERNECK
- ARNALDO FARIA DE SÁ
- BENITO GAMA
- OSVALDO COELHO
- ASSIS CANUTO
- GEOVANI BORGES
- JOSÉ VIANA
- VICTOR FACCIONI
- CUNHA BUENO
- JOSÉ MAURICIO

RESOLUÇÃO N° 16. DE 1989**Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.**

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil—Israel.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados pelos respectivos integrantes, cujas disposições não poderão contrariar quaisquer prescrições legais ou regimentais em vigor.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 21 de setembro de 1989. — Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados.

ESTATUTO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL**Grupo Parlamentar Brasil-Israel - Resolução No. 16/1989 - C.D**

Ata da Assembléia Geral, para eleição da Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, quadriênio 91/94; discussão e votação do projeto de estatutos. Aos dezoito (18) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (1.991), às 10 horas da manhã, na sala da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, reuniram-se os membros do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, que esta subscrevem, sob a Presidência da Deputada SANDRA CAVALCANTI, de acordo com a resolução No. 16/1989, com o fim de eleger a Comissão Executiva para o quadriênio 91/94, bem como a discussão e votação do seguinte projeto de estatutos:

ESTATUTO**Da Finalidade - Objetivos - Sede**

Art. 1º - O Grupo Parlamentar Brasil-Israel, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar.

Art. 2º - O Grupo terá entre outros os seguintes propósitos:

a) Manter a ligação permanente entre o Brasil e de Israel, através de visitas parlamentares e da realização de seminários e simpósios, estimular a criação de Grupo parlamentar idêntico em Israel; consolidar os laços de solidariedade entre o Brasil e Israel;

b) Manter relacionamento com outras entidades culturais que visem a difusão do Brasil em Israel;

c) Buscar através da comunidade judaica brasileira o maior conhecimento da cultura judaica em geral e de Israel em particular, com o objetivo de acrescentar esta contribuição à cultura nacional;

d) Permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa e com as Comissões Permanentes da Câmara e do Senado;

e) Intercâmbio de experiências parlamentares, pesquisas e estudos sobre problemas relacionados com os dois países, nos setores econômico, social político e cultural, e sugerir medidas concretas aos demais poderes;

f) Intensificar os laços culturais, sociais e linguísticos entre os dois países;

g) Prestigiar as solenidades de caráter cívico, cultural-religioso promovidos por Israel através da sua Embaixada, consulados e comunidade judaica brasileira;

h) Resguardar e defender a missão milenar do povo de Israel, no contexto internacional, para paz, harmonia e segurança universal;

Art. 3º - O Grupo tem sede na Capital da República e funcionará em dependências do Edifício do Congresso Nacional.

Dos Membros

Art. 4º - O Grupo é composto por membros do Congresso Nacional, eleitos democraticamente e em exercício das funções parlamentares;

Parágrafo Único - Ao filiar-se, o parlamentar aceita os objetivos do Grupo, previstos neste Estatuto.

Dos Órgãos

Art. 5º - São órgãos do Grupo: a Assembléia Geral e a Comissão Executiva.

Art. 6º - A Comissão Executiva compõem-se de: um Presidente, um primeiro Vice-Presidente, um segundo Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um segundo Secretário, um primeiro Tesoureiro, um Diretor de Assuntos Científicos-Tecnológicos e Comerciais, e um Diretor de Assuntos Culturais e Históricos, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de uma legislatura, permitida a reeleição:

Parágrafo 1º a eleição dos membros da Comissão Executiva, será realizada durante o período destinado às sessões preparatórias da Câmara dos Deputados:

Parágrafo 2º - Se qualquer membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte ou renunciar a mesma, proceder-se-a a escolha do sucessor, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mandato da Comissão.

Parágrafo 3º - Haverá um Secretário-Executivo designado pelo Presidente.

Parágrafo 4º - A convocação do Grupo, poderá ser feita pelo Presidente, por 1/3 da Comissão Executiva ou por 2/3 dos membros filiados.

Da Competência

Art. 7º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger Comissão Executiva;
- b) Alterar os Estatutos;
- c) Apreciar o relatório de atividades e prestação de contas das despesas realizadas pela Comissão Executiva.

Art. 8º - Compete a Comissão Executiva:

- a) Organizar o programa de atividade do Grupo;
- b) Constituir delegação;
- c) Exame de estudos, pareceres, teses e trabalhos a serem apresentados em conferências nacionais ou internacionais;

- d) Propor alteração dos Estatutos;
- e) Propor a admissão de novos membros;
- f) Indicação de observadores parlamentares;
- g) Autorização de quaisquer despesas ou aprovação de créditos;
- h) Concessão ou recebimentos de qualquer espécie de doação, de ajuda de custo ou representação;
- i) Comunicar para fins regimentais à Presidência das respectivas casas do Congresso Nacional, os nomes dos integrantes de delegação de observadores parlamentares, assim como de assessores e secretários que devam acompanhar as delegações e representações;
- j) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- l) Delegar ao Presidente, total ou parcialmente suas competências;
- m) Fixar a competência do Secretário Executivo.

Art. 9º – Compete ao Presidente representar o Grupo em suas atividades, convocar e presidir suas reuniões e fazer cumprir as suas resoluções;

Parágrafo Único: o Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1º Vice-Presidente e este pelo 2º. Vice-Presidente, este pelo Secretário-Geral.

Art. 10º – Compete ao Secretário-Geral:

- a) Organizar os serviços da secretaria;
- b) Assistir ao Presidente em todos os assuntos pertinentes ao Grupo;

Parágrafo único - o Secretário-Geral será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos secretários.

Art. 11º – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Organizar e dirigir os serviços da Tesouraria;
- b) Assistir ao Presidente em tudo quanto se referir a assuntos financeiros e orçamentários;

Parágrafo único - O 1º Tesoureiro será substituído em suas faltas pelo 2º Tesoureiro.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12º – O ano financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 13º – Após a aprovação do presente Estatuto deverão ser eleitos os membros da Comissão Executiva, com mandato até o término da presente legislatura;

Art. 14º – Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

A Senhora Presidente colocou a votos os estatutos que foram aprovados por unanimidade, sem quaisquer modificações.

Em razão da aprovação dos Estatutos, o Grupo passou a deliberar a respeito da escolha dos membros da Comissão Executiva, tendo sido escolhidos, por unanimidade, para Presidente a Deputada Sandra Cavalcanti, para 1º Vice-Presidente, o Senador Raimundo Lira, para 2º Vice-Presidente, Deputado Adroaldo Streck, para Secretário-Geral, o Senador Mauro Benevides, para 1º Secretário, Deputado Sólon Borges dos Reis, para 2º Secretário, Deputado Alacid Nunes, para 1º Tesoureiro, Deputado Max Rosenmann, para 2º Tesoureiro, Deputado Cunha Bueno, para Diretor de Relações Parlamentares, Deputado Inocêncio Oliveira, para Diretor de Assuntos Científicos-Tecnológicos e Comerciais, Deputado Fábio Feldman, para Diretor de Assuntos Culturais e Históricos, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Com a palavra a Presidente, que acabara de ser eleita, agradeceu a prova de confiança que recebia de seus colegas e reafirmava, nesta oportunidade, o seu desejo de estreitar, cada vez mais, os laços de intercâmbio entre parlamentares brasileiros e israelenses, afirmando ser o Congresso Nacional representação mais autêntica e legítima do povo brasileiro, deve ditar as normas da política internacional do nosso país, sempre a favor dos interesses maiores, bons e válidos para ontem, hoje e amanhã. Em seguida os membros da Comissão Executiva resolveram delegar a Senhora Presidente as atribuições previstas no Art. 8º dos Estatutos.

A Senhora Presidente, mais uma vez agradeceu essa prova de confiança. Em consequência designou Secretário-Executivo o Procurador Requisitado Dr. Armando Moraes da Fonseca.

Agradeceu a presença de todos os seus colegas, declarando que iria suspender a reunião por trinta minutos a fim de ser lavrada a respectiva Ata. Reaberta a reunião, a Senhora Presidente, determinou a leitura da Ata, que em seguida é aprovada. Nada mais havendo a declarar ou a tratar, eu secretário Ad-hoc,

Coutinho, lavrei a presente Ata que vai assinada pela

ARMANDO FONSECA

Presidente e demais membros do Grupo.

Ata de eleição da Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil Israel para a quinquagésima legislatura.

As trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às ~~dez~~ horas da manhã, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal do Brasil, reuniram-se parlamentares integrantes do Grupo Parlamentar Brasil - Israel, em Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada, com a finalidade de eleger a comissão executiva do Grupo de Cooperação Interparlamentar para Quinquagésima Legislatura. Os presentes elegeram, por aclamação, para presidir os trabalhos, o Deputado José Carlos Coutinho, que empossado logo a seguir, convidiu para secretariar a mesa, o Dr. Armando Moraes da Fonseca. Abertos os trabalhos, usando da palavra, o Sr. Presidente fez uma explanação das atividades do Grupo desde a sua fundação pelo PR 21/89 e sua promulgação pela resolução número 16, de 1989, publicada no DCN, de 22 de setembro de 1989, até a data de hoje. Solicitou ao Senhor Secretário, "ad-hoc", que lesse a carta da ex-deputada

Sandra Cavalcante enviada aos parlamentares membros do Grupo ao se despedir da Presidência do mesmo, na quadragésima nona legislatura, documento este que passa a ser parte integrante desta ata. Prosseguindo, solicitou aos presentes que elaborassem uma chapa consensual com os nomes dos parlamentares para constituir a Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil-Israel e comunicou que suspendia a sessão por quinze minutos, para que fossem tomadas as devidas providências. Reabertos os trabalhos, o Deputado Cunha Bueno comunicou à mesa os nomes escolhidos para compor a Comissão Executiva do Grupo Parlamentar, na atual legislatura:

- * Presidente
- * Primeiro Vice Presidente
- * Segundo Vice Presidente
- * Secretário Geral
- * Primeiro Secretário
- * Segundo Secretário
- * Primeiro Tesoureiro
- * Segundo Tesoureiro
- * Diretor de Relações Parlamentares
- * Diretor de Assuntos Científicos, Tecnológicos e Comerciais
- * Diretor de Assuntos Culturais e Históricos
- Senador Bernardo Cabral
- Deputado Átila Lins
- Senador Hugo Napoléon
- Senador Pedro Piva
- Deputado Benedito Domingos
- Deputado José Carlos Centeno
- Deputado Max Rosenman
- Deputado Cunha Bueno
- Deputado Inocíncio Oliveira
- Deputado Jacques Wagner
- Senadora Emilia Fernandes

Consultada a Assembleia, manifestou-se por aclamação unânime, assim sendo eleita a nova Comissão Executiva do Grupo Parlamentar Brasil-Israel para a quinquagésima Legislatura. Com a palavra o Presidente, que acabara de ser eleito, Senador Bernardo Cabral, agradeceu a prova de confiança que recebia de seus colegas e faz breves considerações sobre as rápidas transformações políticas e sociais que vêm ocorrendo em países de diversas regiões do mundo, a decisiva atuação dos parlamentares na sua condução e sobre o processo de paz no Oriente Médio, reafirmando o seu desejo de estreitar, cada vez mais, os laços de intercâmbio entre os parlamentares brasileiros e israelenses, afirmando ser o Congresso Nacional representação mais autêntica e legítima do povo brasileiro, com dever de editar as normas da política internacional do nosso país, sempre a favor dos interesses maiores, bons e válidos. Em seguida os membros da Comissão Executiva resolveram delegar ao senhor Presidente as atribuições previstas no artigo oitavo dos estatutos.

O senhor Presidente mais uma vez agradeceu essa prova de confiança e comandou o Dr. Armando Morais da Fonseca para continuar como Secretário Executivo, que aceitou, sendo designado em seguida, Secretário Executivo do Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

Agradeceu a presença de todos os seus colegas, declarando que iria suspender a sessão por trinta minutos a fim de ser lavrada a respectiva ata. Reaberta a reunião, o senhor Presidente determinou ao Secretário Executivo a leitura da ata, que em seguida é aprovada. Ainda com a palavra o senhor Presidente solicitou providências para que seja enviada correspondência do Senado e da Câmara Federal ao Parlamento de Israel, comunicando a eleição da nova Comissão Executiva do Grupo. Nada mais havendo à declarar ou a tratar, eu, José Funari, Secretário Executivo, lavei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Grupo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lembro-me de que no dia 29 de agosto de 1995 ocupei esta tribuna e fiz pronunciamento com relação ao Projeto de Lei de Patentes, que está tramitando nesta Casa. Coincidemente, presidia os trabalhos o Senador Ney Suassuna, que ora assume também a Presidência.

Naquela ocasião, eu dizia quanto vale a vida e chamava a atenção para o fato de que não poderíamos de forma alguma votar a Lei de Patentes como ali estava sendo colocada. Retorno hoje a esta tribuna para abordar o mesmo assunto, uma vez que considero da maior relevância para o nosso País esse Projeto de Lei de Patentes.

Hoje ocorreu a votação dos destaques ao parecer do Senador Fernando Bezerra em função de fato inédito ocorrido nesta Casa, a concessão de vistas aos destaques, ocorrida na semana passada, depois de iniciada a votação. Novamente, o Regimento do Senado só é observado quando favorece a maioria. Se não respeitamos os direitos das minorias em nossa própria Casa, estamos demonstrando claramente que a luta pelo direito democrático das minorias no País ainda não atingiu a consciência das lideranças políticas que deveriam garantir o Estado democrático.

Duas questões monopolizaram as discussões naquela Comissão: o patenteamento de microorganismos e o pipeline. Por coincidência, apesar das negativas do Relator e dos Líderes do Governo, são os pontos sobre os quais o governo americano mais tem pressionado para que adotemos uma legislação que concede direitos à indústria americana, principalmente a de fármacos, muito além do que o Gatt determina.

As insistentes afirmações de defesa do interesse nacional por aqueles que defenderam a instituição do pipeline e a concessão desmesurada de patentes a microorganismos não encontram respaldo na maioria da opinião pública, na manifestação da sociedade civil, nem mesmo nos exemplos que podemos buscar em outros países.

O Senador Suplicy bem lembrou que podemos encontrar subsídios ao nosso posicionamento nos países que fazem parte do roteiro de viagens internacionais do Presidente Fernando Henrique. O pi-

peline não foi aceito nem pela Espanha, nem pela Índia, que teve a grandeza de fazer constar em sua legislação patentária que haverá o reconhecimento de patentes a microorganismos por aquele país tão logo o governo americano subscreva as decisões da Convenção sobre Biodiversidade, realizada pela ONU na minha cidade, o Rio de Janeiro. O problema é que a diplomacia do país-sede dessa Convenção - talvez a mais importante realizada no Brasil nos últimos anos - não dá a devida importância às suas deliberações para a proteção de nossa riqueza genética.

Tenho, desta tribuna, falado a respeito desse assunto de forma enfática e quero sê-lo mais ainda. Pretendo inclusive ser dura, pois avalio que não tenho sido tão radical na defesa do interesse nacional.

O que me espanta também é a manifestação do empresariado brasileiro com relação a essa matéria, quando de imediato serão prejudicadas as empresas nacionais; não é possível que, nem mesmo neste instante, haja consciência e reflexão dos julgamentos.

As restrições ao patenteamento de microorganismos que pretendemos aprovar no Senado foram introduzidas na legislação americana há pouco mais de trinta dias. Hoje, nos Estados Unidos, só podem ser concedidas patentes de microorganismos quando vinculados a um único processo industrial. Pois bem, o Governo não soube seguir o seu mestre e obteve aprovação na CAE de emenda que derruba essa restrição.

Por que razão a Espanha e a Índia rejeitam o pipeline? Primeiro, porque o acordo do Gatt é bastante claro ao afirmar, em seu art. 70, que os países signatários não precisarão conceder direitos retroativos em função das cláusulas ali contidas. Portanto, além de não haver cláusulas determinantes à adoção do pipeline, o Gatt exime expressamente de qualquer impropriedade aqueles países que não o aceitarem. Cabe também lembrar que o Gatt proíbe sanções unilaterais por parte de países signatários a qualquer outro membro do OMC. São, portanto, ilegítimas as ameaças de sanções que possam pesar sobre a nossa decisão.

O Sr. Ney Suassuna - Senadora Benedita da Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Nobre Senadora Benedita da Silva, hoje pensei até em fazer um discurso sobre patentes, mas, diante da possibilidade de se confundir a derrota de uma teoria que vem a reforçar a nossa nacionalidade com a derrota do Senador

que a defendeu, preferi não fazê-lo. No entanto, não posso deixar de me associar às colocações que V. Ex^a faz neste plenário, porque são extremamente verdadeiras. Perdemos, hoje, um pouco da nossa nacionalidade. Graças a Deus, é apenas uma batalha; resta a batalha do Senado. Senadores que tinham convicção foram demovidos dela; outros se deixaram levar pelo simples canto de sereia de um Governo que passa com muita rapidez, enquanto uma patente vale por 20 anos e será renovada "n" vezes. Ao final de cada período, pede-se uma renovação em função de uma pequena modificação, e essa patente perdurará por muitas gerações. Hoje, passamos por um problema realmente triste: vimos uma maioria silenciosa de suplentes da Comissão que não acompanharam o debate, não sabiam nem sobre o que se falava e, no entanto, decidiram um projeto que vai refletir no País por muitos anos, se aprovado neste plenário. Fiquei triste, muito triste mesmo ao ver que, às vezes, problemas sérios, que provocam mudança de rota no nosso destino, podem ser votados dessa forma, sem se saber sequer o nome ou mais ainda do que se fala. Mas faz parte de um jogo democrático. Democracia é isso. Talvez, o que tenha ficado patente foi a incompetência nossa, dos que estão lutando por essa causa, de não conseguir fazer com que cada um compreendesse o significado do que estava sendo votado. Então, buscarei redobrar meus esforços, já que essa é minha missão, pois tenho certeza de que não será só essa irregularidade. A primeira irregularidade ocorrida nesta Casa foi o pedido de vista de um destaque de emenda. Mas deveremos ter também aqui, com toda certeza, nos próximos dias, a afirmação de que a Comissão de Assuntos Econômicos, que foi ouvida apenas por um pedido de um Senador e que não era o porto determinado pela Presidência da Casa - o porto determinado era a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a responsável pelo parecer sobre constitucionalidade e juridicidade, e também sobre Direito Comercial -, tem prioridade sobre a CCJ. Há um ditado, na Paraíba, que diz: "Governo é como cobra venenosa, até morta faz medo". A pessoa vê que a cobra está morta, mas fica na dúvida se não resta um último suspiro e se essa cobra ainda não pode picar alguém e fazer o mal. Por essa razão, sabemos que lutar contra o Governo é difícil. Eu sei quanto custou, nesses últimos dias, de sacrifício a Senadores que tiveram que não ir votar ou tiveram que modificar a opinião. Mas isso faz parte do jogo, como eu bem disse. A minha preocupação maior é que clarifiquemos, expliquemos para que, na

próxima votação em plenário, tenhamos condição de não permitir que o nosso País venha a ter um prejuízo tão grande. Hoje ouvi, com alegria, que várias associações e confederações saíram do plenário divulgando pela imprensa que seus direitos não foram representados. Vamos verificar se isso vai ocorrer e como se comportará o nosso corpo de Parlamentares na próxima votação de plenário, quando, de uma vez por todas, serão definidos esses itens. Parabéns, Senadora!

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a e dedico-lhe este pronunciamento, pois tenho percebido o compromisso e o empenho de V. Ex^a nesse assunto. Inspiro-me na veemência, conhecimento e responsabilidade com que V. Ex^a tem-se portado, não apenas em plenário mas nas comissões, como Relator dessa matéria. Acredito que V. Ex^a poderá contar com Senadores e Senadoras neste plenário, porque sabemos que existem os que estão acompanhando a matéria mas estiveram fora da Comissão hoje por terem que comparecer a outras comissões para votar matérias relevantes, decisivas e terminativas.

V. Ex^a pode contar com o nosso apoio.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminente Senadora Benedita da Silva, veja como o Parlamento é curioso: o Partido de V. Ex^a milita na oposição ao Governo, mas isso não quer dizer que é oposição ao País. O eminente Senador Ney Suassuna é do Partido que dá sustentação ao Governo e, agora, acabamos de presenciar o seu desencanto com um trabalho que desenvolveu como Relator e do qual V. Ex^a, com muita propriedade, como a nossa "embaixadora" - e não embaixatriz - do bom convívio, da boa análise, pinçou o essencial. É bom que S. Ex^a sinta na pele quantas vezes há incompreensão com quem é Relator e não se identifica com os que pretendem outras circunstâncias que não aquelas reclamadas pelo povo. É bom que o Senador Suassuna, hoje, sinta na pele, sem ser Oposição, o que é lutar contra uma base sólida do Governo, porque a derubada do seu trabalho ocorreu numa votação terrivelmente esmagadora. Não sei se o Senador Ney Suassuna conhece os termos de um provérbio que diz: "Conheci o limite das minhas pernas, o limite dos meus olhos, o limite dos meus braços, mas nunca o limite do meu trabalho". Se o Senador Ney Suassuna sentir isso, confirmará o que V. Ex^a disse com propriedade.

Existem outros Senadores em plenário que poderão divergir do que houve na Comissão; nem por isso perderão a sua postura, a sua retidão, o seu trabalho. Não adianta dizer - e aqui quero discordar do eminente Senador Ney Suassuna - que, naquele instante, suplentes estavam ocupando a Comissão, porque V. Ex^a é suplente de uma Comissão e tem um trabalho primoroso quando exerce a titularidade. É a democracia. É o jogo da democracia. Essa maioria nem sempre pode estar com a verdade; mas, um dia, quando os Anais da Casa forem lidos pelos nossos pósteros, vão notar que V. Ex^a ocupou a tribuna e que houve um aparte de um Senador a apoiá-la.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Penso que o Senador Ney Suassuna merece o apoio de todos nós, empenhados que estamos nessa matéria. Acredito que o Senador Roberto Requião não se cansou. S. Ex^a é veemente na tribuna, cotidianamente - até posso dizer -, também com relação a essa matéria. Acredito que nós, sem dúvida, iremos fazer o debate democrático aprofundado e necessário. Depois disso, a decisão que aqui for tomada, nós a acataremos dentro do princípio democrático e regimental. De forma alguma, não podemos atropelar as decisões, tampouco usar de outro subterfúgio para colocar claramente as nossas posições. Como cada um de nós tem uma visão deste nosso imenso País, às vezes não podemos deixar as decisões a cargo apenas do Executivo, mas de las compartilhar.

O Sr. Roberto Requião - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião - Nobre Senadora, este dia, para mim, foi seguramente o mais triste dentre todos os dias em que sou Senador da República. O nobre Senador Ney Suassuna tem razão quando reclama da mudança de quorum, dos titulares substituídos pelos suplentes. Não questiono, de forma alguma, a seriedade e a honestidade do voto de cada Senador, mas os titulares haviam discutido o problema à exaustão. A referida questão está sendo discutida no Senado desde o início da presente Legislatura. Os titulares alteraram o quorum e, praticamente, dessa forma, dispensaram a discussão anterior. Vejo no projeto do Senador Ney Suassuna uma tentativa de ampliação. Não é o projeto dos meus sonhos, não é o projeto que inspira a minha vi-

são patriótica, nacionalista e o respeito que tenho à soberania nacional; mas trata-se um bom projeto, que já foi inclusive objeto de um acordo com o Governo. Em determinado dia, quando esse projeto foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebi um telefonema do Ministro Luiz Felipe Lampreia dizendo-me que esse era o projeto do Governo. O projeto do Senador Ney Suassuna satisfaz as necessidades nacionais do ponto de vista do Governo Federal. No entanto, avançou-se mais, por pressão dos países mais fortes do mundo, por pressão das multinacionais e de acordos entre o Governo brasileiro e os Estados Unidos a que nunca tivemos acesso. Isso, Senadora Benedita da Silva, ocorreu logo depois de o representante comercial americano Mickey Kantor ter dito, a respeito de uma reivindicação brasileira e venezuelana para vender gasolina no mercado norte-americano que os Estados Unidos não aceitam decisão alguma da Organização Mundial do Comércio que agrida seus interesses. Mas a fantasia que a ingenuidade do Congresso mergulha é a fantasia de um novo regime globalizante, onde todos os países terão direito igual e influência semelhante. Essa ilusão e essa ingenuidade do Congresso Federal já contaminou o México. Mas, hoje, se abrirmos os jornais mexicanos ou ligarmos a televisão, vemos o grito lancinante de lamento daqueles que apoiaram a Lei de Patentes mexicana; que, ao contrário da brasileira, não foi dada de graça por uma visão ideológica distorcida, mas negociada no Acordo do Nafta.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - A Presidência interrompe o aparte do Senador Roberto Requião para esclarecer que o tempo da nobre Senadora Benedita da Silva está esgotado. Solicito, portanto, que, após o aparte do Senador Roberto Requião, S. Ex^a conclua o seu discurso.

O Sr. Roberto Requião - Senadora Benedita da Silva, para concluir, o México lamenta hoje o acordo da Lei de Patentes em prosa e verso, em toda a mídia, porque a evasão de divisas e a pressão dos grandes conglomerados multinacionais, em um projeto de lei semelhante ao nosso, em que até o ônus da prova concorre contra o pequeno inventor e a pequena empresa, está sangrando o México em vida, sangrando-o em saúde. Lamento, Senadora, que o tempo de V. Ex^a tenha se encerrado, neste Congresso que aprova uma absurda Lei de Patentes; e lamento, Senadora Benedita da Silva, que, no plenário do Senado, o seu tempo não seja igual ao do Senador Antônio Carlos Magalhães, ao do Senador Pedro Simon e ao tempo do Senador José Sar-

ney quando usam a tribuna; lamento, Senadora Benedita da Silva, que o seu tempo seja menor do que o de alguns outros Senadores.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte, Senador Roberto Requião. Ainda conquistaremos tempo para fazer o debate das questões nacionais que envolvem, direta e indiretamente, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Digo isso porque sei e comprehendo que, regimentalmente, o meu tempo está esgotado. Eu não gostaria de ser interrompida freqüentemente por estar ferindo o Regimento Interno, mas não foram usados, dentro do Regimento, os métodos para fazer valer o debate, a discussão e a votação na Comissão com relação a essa matéria. Não fora isso, eu não viria à tribuna nesta tarde.

Com relação ao tema, já disse várias vezes ao Senador Ney Suassuna - e V. Exª confirma - , que esse não é o projeto dos sonhos do Partido dos Trabalhadores, pela visão que temos da matéria, mas é um projeto que poderia ser aperfeiçoado e ter a sua votação garantida. Não seria preciso unanimidade, mas uma votação que pudesse expressar a maioria dos pensamentos dos Senadores. Lamentavelmente, ainda não tivemos essa oportunidade.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu pediria que o meu pronunciamento fosse registrado na íntegra. Quero reproduzi-lo para que a sociedade brasileira tome conhecimento não das minhas palavras, mas das palavras dos aparteantes, para entender a nossa preocupação. Caso contrário, ficaremos muito mal perante essa sociedade que quer que essa questão seja discutida, debatida, votada, mas dentro do Regimento, que é o que busca dar ao espaço democrático condição para que a maioria não esmague a minoria.

Volto ao meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O pipeline constitui-se, portanto, numa concessão descabida que tem sido sustentada pelo Governo, que se utiliza para isso de todos os instrumentos, passando por cima, inclusive, do Regimento e da dignidade desta Casa. Os argumentos utilizados em defesa dessa retroatividade espúria lembram o comportamento de um garoto de primário que, por não ter feito direito a lição de casa, acata cabisbaixo o castigo que a professora lhe impõe. Não fizemos nenhuma lição errada. Não reconhecímos patentes sobre fármacos, processos alimentícios e químicos porque considerávamos importante para o País a tentativa de forjar uma indústria nacional nessa área. Podemos não ter tido o sucesso que esperávamos, mas temos que reafirmar que essa foi uma posição firme de um país soberano. Como foi

firme a disposição da Alemanha e do Japão, no passado, de copiar produtos que eram comercializados no mercado internacional e, com isso, alavancar seu desenvolvimento.

O Parecer do Senador Ney Suassuna, analisado e votado na CCJC, melhorou sensivelmente o projeto encaminhado ao Senado, dando interpretação mais favorável ao acordo do Gatt, a não ser o prazo para entrada em vigor da lei, que, segundo o parecer inicial do Senador, seria daqui a cinco anos, mas, por pressões do Executivo, acabou caindo para um ano.

Já o parecer do Senador Fernando Bezerra, no nosso entendimento, constitui-se num retrocesso daquilo que estava salvaguardado na forma do parecer do Senador Suassuna. Não ao pipeline e não ao patenteamento de microorganismos.

O pipeline é o reconhecimento de patentes que já caíram em domínio público; é a negação do princípio da não-retroatividade das leis. Não foi imposto pelo acordo do Gatt. Já o patenteamento de microorganismos equivale ao patenteamento da vida - plantas, células, etc. Trata-se de um tema polêmico em todo o mundo, tanto que vários países decidiram adiar a definição dessa questão dentro das suas leis de patentes.

O Gatt determina esse patenteamento, mas reconhece sua complexidade, abstendo-se de dar uma interpretação definitiva aos microorganismos, com cláusula que prevê a revisão da matéria para daqui a cinco anos. Por que não nos utilizamos das salvaguardas introduzidas pelo Gatt, negociadas durante anos entre mais de 160 países e utilizadas por vários países, como Argentina, Chile, Espanha, México e Índia? A importância da Índia para a Ásia equipara-se à importância do Brasil para a América Latina. É reconhecida a sua produção agrícola (185 milhões de toneladas) e a sua capacidade científica - ela investe quase o dobro do Brasil nessa área. A Índia, que o Presidente Fernando Henrique estará visitando logo, aprovou sua lei de patentes determinando que o patenteamento de microorganismos somente entrará em vigor quando os Estados Unidos ratificarem a Convenção sobre Biodiversidade. Por que não utilizarmos também as salvaguardas previstas pelo Gatt?

Devemos considerar também as decisões adotadas na Conferência da ONU sobre Meio Ambiente, segundo as quais pode haver incidência de royalties sobre a utilização do acervo genético pertencente a um país por outros, além de preverem elas a transferência de tecnologia ao país de origem dos

recursos genéticos. O Governo não empenha esforços na regulamentação dessas prerrogativas, que deveriam preceder o reconhecimento de patentes nesse setor.

Infelizmente, todos os destaques oferecidos em plenário ao parecer do Relator Fernando Bezerra foram derrubados hoje na CAE.

A votação na CAE deu-se fora dos trâmites regimentais. Por exemplo:

1 - Foram solicitadas vistas dos destaques na reunião passada e o Presidente Gilberto Miranda as concedeu (anti-regimental);

2 - Hoje, ao se iniciar a votação dos destaques, foram colocadas as mesmas em discussão (anti-regimental),

Ainda que tenha havido todas essas manobras, deverá prevalecer, para ir à votação em plenário, o parecer do nobre Senador Ney Suassuna, que analisou o mérito na CCJC e que, segundo o Regimento Interno - esperamos que desta vez ele seja respeitado e cumprido -, deverá ter preferência no plenário.

Mais uma vez, quero parabenizar o Senador Ney Suassuna por essa luta e dizer a S. Ex^a que não está sozinho, que pode contar com o Partido dos Trabalhadores e com os demais Senadores que estão preocupados com essa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - A solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma regimental, assim como regimental é o tempo destinado aos oradores.

A Mesa registra a solicitação de V. Ex^a, está deferida à transcrição, e desejo apenas, no exercício eventual da Presidência, dizer que o tempo também é regimental.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tenho em mãos uma carta do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado de Minas Gerais, que contém um exemplo significativo das consequências perversas da política econômica. No ano passado, 52 mil trabalhadores ligados direta e indiretamente ao setor têxtil perderam o

emprego. Desse total, 5.422 trabalhadores eram sindicalizados.

Pais e mães de família que viram, de uma hora para outra, sua sobrevivência ser comprometida por conta de um plano de estabilização econômica posto em prática às custas de promessas de dias melhores, de uma distribuição de renda mais justa e de combate à miséria.

Passados quase 20 meses, o que os trabalhadores brasileiros estão verificando? Estão verificando exatamente o contrário do que foi prometido pelo Governo. Ficaram mais pobres, mais miseráveis e a prometida distribuição de renda tornou-se concentração ainda maior de riqueza nas mãos do sistema financeiro, que até agora tem sido o grande beneficiado do plano de estabilização econômica.

Basta olharmos os dados do IBGE para identificarmos com clareza as consequências funestas da política econômica. Quase dez por cento da população economicamente ativa do Brasil está sem emprego. Ontem mesmo, o jornalista Joelmir Betting, em reportagem que foi ao ar no Jornal Nacional, revelou que mais da metade dos trabalhadores da indústria da construção civil perderam o emprego nos últimos doze meses. O número de vagas extintas na construção civil foi de mais de 140 mil.

No setor bancário, a situação é tão grave quanto essa, uma vez que, de cada quatro bancários, um já perdeu o emprego.

No caso dos tecelões de Minas, como se não bastasse o garroteamento das indústrias devido às altas taxas de juros, ainda há o agravante da concorrência desleal praticada por países como China, Coréia e Índia, que vendem seus tecidos a preços muito inferiores aos praticados pelos nossos produtores. O critério para essas importações tem de ser revisto. E há que ter crédito para que a produção nacional se desenvolva e se modernize, caindo, consequentemente, os preços, e tornando os nossos tecidos mais competitivos.

Com as vendas em queda vertiginosa e tendo de enfrentar o arrocho no crédito, não resta às indústrias outra alternativa senão fechar suas portas. Em Minas Gerais pelo menos dez indústrias fecharam. A maioria delas com décadas de tradição.

Milhares de famílias estão vivendo a perspectiva da fome e da miséria. Situação muito semelhante à enfrentada pelos 340 mil trabalhadores com carteira assinada demitidos entre dezembro de 1994 e novembro do ano passado, conforme reconhece o próprio Ministério do Trabalho.

De que adianta termos uma inflação baixa, com índices festejados pelo Governo, se estamos quebrando o setor produtivo do País? De que adianta termos uma moeda valorizada se os trabalhadores estão sendo empurrados para a miséria, a fome e o desemprego?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, neste momento em que faço aqui o registro da situação dos trabalhadores da indústria têxtil de Minas Gerais, que terão hoje uma audiência com representantes do Governo Federal para tratar dessa matéria - e que estão nas galerias do plenário do Senado Federal -, reafirmar a minha posição e fazer uma declaração ao Governo: estamos diante de uma situação que deixou de ser crítica para ser dramática. Ao constatarmos a violência que se tem praticado em todo o setor produtivo do nosso País, desencadeando o processo de desemprego em massa, temos que atentar para essa situação. Estamos hoje preocupados com todos os problemas que dizem respeito à economia do nosso País. No Senado Federal, estamos tratando de questões relevantes, como, por exemplo, a rolagem das dívidas dos Estados e perspectivas melhores para o equilíbrio econômico-financeiro dos Estados, mas é preciso atentarmos também para essa situação dramática que tomou conta do País: o desemprego em massa em todo o setor produtivo.

Não é apenas o desemprego que está nos preocupando e aos trabalhadores da indústria têxtil de Minas Gerais. Eles também estão preocupados com o fechamento das indústrias, com o fechamento de fábricas de grande tradição em Minas Gerais. Uma delas, a Fábrica Renascença, por exemplo, com 60 anos de tradição em Belo Horizonte, uma fábrica que já teve cerca de dez mil trabalhadores em suas dependências, fabricando tecidos e, evidentemente, contribuindo para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais e do Brasil.

Pois bem, fábricas como essa estão fechando, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e o mais preocupante de tudo é que isso está acarretando desequilíbrio social, com a demissão em massa de trabalhadores.

À preocupação dos trabalhadores soma-se a dos empresários, porque eles desejam manter o seu emprego, mas desejam, evidentemente, que as empresas sobrevivam. É por isso que estamos registrando aqui, neste momento, essa preocupação dos trabalhadores da indústria têxtil, que estarão hoje com representantes do Governo Federal no Ministério do Trabalho, quem sabe também no Ministério da

Indústria, do Comércio e do Turismo, levando a sua palavra de indignação diante da omissão do Governo Federal com a quebra de emprego que acontece em todo o setor produtivo nacional.

Não adianta abrimos as portas para a importação de tecidos, para a importação de outros produtos quando estamos vendo, aqui no Brasil, os nossos trabalhadores, que já ganham pouco, serem colocados no olho da rua. Aumentamos o nível de emprego lá fora e aqui colocamos os trabalhadores na rua.

Por isso estamos aqui.

Anexamos, Sr. Presidente, a este nosso pronunciamento, o manifesto do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Belo Horizonte, correspondência que nos foi enviada e está sendo também encaminhada ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e ao Presidente da República.

O Governo Federal e o próprio Presidente da República estão insensíveis a essa situação, até porque não estão abordando a questão do desemprego no País, a não ser para dizer que os trabalhadores desempregados estão sendo remanejados para outras áreas. Não é verdade! Essa é uma mentira deslavada que está sendo dita ao País. Só os desempregados, aqueles que estão no olho da rua, passando fome e miséria, podem atestar exatamente a situação caótica e dramática que vivem hoje os trabalhadores de todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. JÚNIA MARISE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 1996

Exm^a Sra

Senadora Júnia Marise

Em mãos

Prezada senadora,

De acordo com pesquisa feita em nossos arquivos, no período de 1990 a 1995, nossa categoria sofreu uma redução de 5.422 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois) trabalhadores em sua base, sendo que a maioria dessa redução foi decorrente do fechamento de várias empresas, como, por exemplo: Cia. Minas Fabril, Estopacar, Industrial Belo Horizonte, Definitiva, Dolabella, Torres e Torres, Abidick Têxtil, Guerra Vieira, São Judas Tadeu, e mais recentemente a Renascença Industrial, entre outras.

É espantoso que essa situação sempre atinja os menos privilegiados, é doloroso ver como nossos trabalhadores têm sofrido impiedosamente as consequências desse capitalismo selvagem que impera em nosso País.

O Sindicato dos Tecelões, representante dessa categoria secular, não pode admitir ver a indústria têxtil, marco de nossa História, se dizimando em prol dos produtos importados, é no mínimo constrangedor, não podemos nos calar diante dessa concorrência desleal e predatória, nosso País não pode continuar de portas escancaradas, vulnerável, recebendo as importações dos países asiáticos (China, Coréia e até mesmo a Índia).

Chega de submissão, vamos dizer não às importações sem critérios que têm abalado nossa economia, exigimos medidas urgentes, protecionistas de nosso setor, precisamos que as autoridades competentes, municipal, estadual e federal, se sensibilizem reorganizando nosso setor, com novas tecnologias, reciclando os trabalhadores, fazendo o assentamento dos excedentes através da implantação da Reforma Agrária.

Nossas indústrias precisam de maior confiança por parte dos patrões, que com seu conservadorismo se omitem diante da situação calamitosa do setor, e do País.

Atenciosamente. – Roberto Ferreira de Araújo, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Esperidião Amin deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao Senador Valmir Campelo.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna tem sido recorrente no debate político brasileiro. Refiro-me à questão das ideologias. Parte da Oposição acusa o Presidente Fernando Henrique Cardoso de ter traído sua ideologia social-democrática e de ter aderido ao ideário neoliberal.

Sem querer fazer a defesa do Presidente, até porque Sua Excelência a faz melhor do que ninguém, quero dizer que considero esta uma discussão inútil e desprovida de sentido. Mero desperdício de tempo e de energias.

Um dos fenômenos políticos mais expressivos de nosso tempo é exatamente o colapso das ideolo-

gias. O fim dos regimes socialistas do Leste Europeu, em que desponta a emblemática queda do Muro de Berlim, seguida pelo fim da União Soviética, "desideologizou" definitivamente o debate político.

Já não se argumenta nem se age em função desse ou daquele pressuposto ideológico. Buscam-se as melhores soluções, independentemente de sua procedência doutrinária. E não poderia ser de outra forma. Afinal, ideologias são camisas-de-força da inteligência.

O que um administrador busca são resultados concretos, que melhor atendam as necessidades e aspirações das pessoas sob sua responsabilidade. O desafio básico com que se defronta o governante é o de promover o equilíbrio entre receita e despesa. E o objetivo é a melhoria da qualidade de vida de seus governados. Tudo o mais é supérfluo.

E aí pergunta-se: o déficit é de Direita ou de Esquerda? A incompetência é neoliberal ou social-democrata? A prosperidade é de centro-Direita ou de centro-Esquerda? E a fome, o desemprego ou a pobreza? Quando confrontadas com a vida prática, as questões ideológicas tornam-se falsas, fictícias, vazias.

Os desafios da vida não obedecem à sistematização dos códigos doutrinários. Colocam muitas vezes o administrador diante de paradoxos, a que deve responder com outros tantos paradoxos. A vida é plural, diversa e exige dos que têm responsabilidade com a coletividade - os homens públicos - visão igualmente ampla e diversificada.

O verdadeiro estadista importa-se não em ser fiel a esse ou àquele credo, mas em dar soluções aos desafios de seu ofício, servindo-se tanto da doutrina liberal como da marxista ou de qualquer outra que lhe ofereça a orientação de que necessita.

Tudo depende das circunstâncias. O legado das doutrinas políticas é hoje patrimônio da cultura humanística. Não pode continuar sendo pretexto para manter as pessoas divididas e em atitude hostil.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, tivemos, com o atual, quatro Presidentes da República. Todos mencionaram aspectos da atual Carta que consideravam incompatíveis com a governabilidade. Mesmo não sendo correligionários ou adeptos das mesmas crenças doutrinárias, esses Presidentes esbarraram em dificuldades concretas semelhantes. Uma delas: a perda de receitas da União para Estados e Municípios. A União, a partir da Constituição de 88, conservou obrigações administrativas sem conservar as respectivas verbas que as financiavam.

Esse é um problema de ordem prática, cuja solução não é nem de Direita, nem de Esquerda, nem de Centro: é simplesmente contábil. É preciso rever a destinação desses recursos e rever a destinação dos encargos. E o Governo embutiu a questão no projeto de reforma tributária, que será examinado pelo Congresso no bojo de amplo debate.

A privatização e a quebra dos monopólios estatais, do mesmo modo; obedecem não a um ritual doutrinário, mas a uma necessidade concreta de abrir a economia do País e permitir o aporte de investimentos e de capitais. É essa uma tendência mundial, decorrente da globalização das economias, da interpenetração dos mercados. Ignorá-la é uma temeridade.

Não adianta argumentar ideologicamente. Estão aí a Europa Unida, o Nafta, os tigres asiáticos. O Mercosul é a nossa resposta, um pouco tardia, a esse novo momento da economia mundial. Não se trata de aceitar tudo o que nos é oferecido em nome do novo. Muito pelo contrário. O momento exige cautela, mas exige também ação. Temos que encontrar o ponto de equilíbrio entre essas coisas. Não podemos perder mais uma vez o bonde da história.

E, felizmente, não o estamos perdendo. O Brasil, inclusive, teve a iniciativa de propor, aos países latino-americanos que formam o Grupo do Rio, providências restritivas quanto aos capitais especulativos, que vitimaram recentemente o México.

É esse um efeito colateral da globalização que exige cuidados sérios. Diga-se que tais cuidados interessam não apenas aos países periféricos. Interessam não apenas aos países ricos - e não apenas porque a interconexão das economias coloca todos em risco, mas porque o capital especulativo é igualmente corrosivo para todos.

Basta ver o que aconteceu há não muito tempo com o Banco da Inglaterra, vitimado pelo mesmo jogo voraz da especulação alucinada.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujo projeto de reformas, em suas linhas gerais, meu partido, o PTB, apóia, é homem público oriundo do mundo acadêmico. Antes de viver os desafios concretos da política, viveu a realidade fascinante do mundo das idéias, a abstração das teses e das doutrinas. É autor de numerosos livros, no campo da Sociologia e da Ciência Política, muitos deles tidos como de inspiração socialista.

Isso lhe valeu, ao tempo do regime militar, o exílio e a perseguição. Não subestimo essa experiência, muito ao contrário, nem condono, neste discurso, a validade de doutrinas e idéias. Condeno,

isto sim, a escravidão do homem às doutrinas, pois entendo que as doutrinas é que devem servi-lo, e não o contrário.

Pois bem, o Presidente era ainda Ministro da Fazenda de Itamar Franco quando foi publicamente execrado por ter abjurado de algumas idéias que sustentara no passado. Ele teria dito algo parecido com "esqueçam tudo o que escrevi". Ele diz que não disse exatamente isso, que se referiu apenas a parte do seu antigo ideário. Mas suponhamos que ele tivesse dito exatamente a versão que ainda prevalece: "Esqueçam o que escrevi".

Vejo em tal atitude não um gesto de traição ou de fraqueza de personalidade. Ao contrário, é gesto raro da honestidade intelectual. Parte substantiva da obra do Professor Fernando Henrique Cardoso foi escrita em um outro mundo, ainda fortemente marcado pela Guerra Fria e pela dicotomia Leste-Oeste. Esse mundo, que o levou ao exílio e à perseguição pessoal, acabou encoberto pelos escombros do Muro de Berlim.

A compreensão da realidade mutante em que vivemos exige, como pressuposto básico, que nos libertemos de bitolas e de camisas-de-força. Os ideários correspondem a visões parciais da realidade da vida. Têm grande utilidade, se utilizados como ferramentas de trabalho; um remédio que se retira da prateleira para fim específico e que para lá retorna após ser utilizado. Nada mais. A sujeição do homem a dogmas mediocritziza e distancia da realidade.

Na qualidade de Líder do PTB nesta Casa, acompanho, do meu posto de observação, o encaminhamento das reformas patrocinadas pelo Governo Federal. Como já disse, estou de acordo com a essência do discurso presidencial: penso que o Brasil precisa ajustar sua estrutura estatal, dar-lhe maior eficácia e racionalidade.

Precisamos liberar as energias empreendedoras do País, o que implica ampla reforma tributária e fiscal. Precisamos abrir a economia, de modo a atrair investimentos produtivos, que permitam a retomada do desenvolvimento econômico. Não há outro meio de eliminar a miséria senão pela geração de riqueza. Essa é outra lei da economia que está acima de qualquer ditame ideológico.

Para que tudo isso aconteça, é preciso mexer nas estruturas do Estado, ferir interesses estratificados, provocar as discussões que estão sendo detonadas neste momento! O que considero impródutivo é, como disse no início deste discurso, direcionar essas discussões, que devem ser fecundas e fráncas pelo viés restritivo do pensamento ideológico.

A Oposição deve participar com sua crítica, com sua fiscalização, mas também com propostas alternativas. Ela possui pessoas notáveis nesta Casa e na Câmara. Dela se espera a contribuição efetiva de propostas alternativas, que dêem substância à discussão das reformas. Não pode essa participação se restringir à surrealista discussão em torno de rótulos: se o Presidente é ou não neoliberal, se traiu ou não o pensamento socialista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os jornais **Gazeta Mercantil** e **Estado de S.Paulo**, sobretudo o **Gazeta Mercantil**, publicam declarações minhas que não correspondem à realidade. Inclusive, os títulos publicados naqueles jornais não correspondem nem sequer ao texto da matéria relativa ao caso, já conhecido desta Nação e desta Casa, do Banco Econômico.

Conseqüentemente, quero colocar a verdade para os Srs. Senadores e para esses dois jornais principalmente.

Participei de um jantar na casa do jornalista Jorge Moreno, em que compareceram muitos outros jornalistas - uns mais éticos que outros. E o resultado é que conversamos sobre esse assunto. Coloquei, então, que o Presidente da República, ao final do episódio, aceitou quatro dos pontos que eu defendia em relação ao Banco Econômico, ou seja: a negociação para que um banco adquirisse o Econômico; que fossem pagos todos os aplicadores e depositantes; que fosse mantido o maior número de funcionários do referido Banco, que lutavam conosco, com a Bahia, pela sua não-liquidação, que era o propósito inicial do Banco Central e das autoridades do Governo. E, como último item, que se punissem os responsáveis por qualquer descalabro financeiro ou administrativo do Banco Econômico, no caso, os seus gestores da época.

Ao final, o Presidente Fernando Henrique aceitou esses pontos de vista, e o Excel foi escolhido para a missão de reabrir o Banco Econômico depois de estudos do Banco Central e do Ministério da Fazenda.

Aí veio uma injustiça da imprensa, no caso, com o Ministro Pedro Malan, que evidentemente queria que, além do Excel, outros bancos também participassem da disputa, até para que se pudessem avaliar melhor as propostas. Mas não havia interesse do Sr. Pedro Malan para que fosse este ou aquele banco, na medida em que o Sr. Pedro Malan é um homem público da maior decência, da maior seriedade, da maior competência e que tem sido, inclusive nesta Casa, defendido por mim. Em nenhum momento, o Ministro foi por mim atacado no caso do Banco Econômico e, sim, as autoridades do Banco Central. Mas, nesse caso, ao final, até mesmo as autoridades do Banco Central procederam bem e escolheram a melhor proposta - era a do Excel -, a que preenchia as condições que tínhamos levado ao conhecimento do Presidente da República. Portanto, o que houve ao final foi a melhor solução para a Bahia e para o País, porque a solução errada do Banco Econômico levou o País e o sistema financeiro do País a problemas graves que resultaram em grandes prejuízos para o Erário.

Acertando a mão, errou menos; errando menos, foi melhor para o Brasil. Portanto, essa é a colocação. Faltou, entretanto, ética de determinados jornalistas. E é até natural que isso aconteça em um jantar do qual participaram 20 jornalistas, onde se conversou abertamente sobre problemas políticos e administrativos que talvez não pudessem ser levados a público assim, sem nenhuma censura. A censura era a ética de cada um.

Portanto, quero repor a verdade neste pronunciamento, para que todos saibam do respeito que tenho à figura do Ministro Pedro Malan. O final desse episódio foi tão bom para o País e diminuiu - não saiu, mas diminuiu - o sofrimento da Bahia e dos baianos pelo erro do Banco Central. Agora, entretanto, o Banco Central escolheu a melhor proposta e está se reabilitando perante a opinião pública do meu Estado e perante o Sistema Financeiro Nacional.

Era o que tinha a dizer, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Magalhães, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JÁDER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO - (PMDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, solicito a palavra a V. Ex^a para registrar o meu desejo de falar, como Líder do PMDB, após a Ordem do Dia, sobre o tema a que o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães acabou de referir-se, ou seja, sobre a sua entrevista, ou sobre o que foi publicado nos jornais e particularmente sobre a atuação do Banco Central do Brasil. Peço que V. Ex^a me inscreva após a Ordem do Dia para tratar desse tema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, por cinco minutos. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY - (PT-SP. Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na manhã de hoje, durante a reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, eu havia levantando o assunto mencionado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. E, sem qualquer sentido de ofensa ao Senador Antonio Carlos Magalhães, simplesmente registrei aquilo que estava estampado nas matérias da *Gazeta Mercantil*, de *O Estado de São Paulo* e de outros jornais.

Como o Senador Antonio Carlos Magalhães informou-me de pronto que não correspondia à verdade a frase ali citada, tive até a preocupação de conversar com a Jornalista Eliane Catanhede. Disse-me ela: "lembro-me da frase; foi dita perante diversos jornalistas". As frases da matéria estão entre aspas.

No entanto, acho importante o esclarecimento que o Senador Antonio Carlos Magalhães faz aqui. A preocupação que tenho em relação aos dois assuntos: o primeiro, relativo ao Banco Central, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Econômico; e o outro, relativo ao Projeto Sivam, é que convém refletirmos.

É verdade, reconheço que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem, desde o início dos procedimentos relativos à matéria do Projeto Sivam, ouvido as opiniões e sugestões. S. Ex^a tem encaminhado os documentos que solicitei; não tenho nenhuma queixa com respeito a esse procedimento.

Sobre a questão do Banco Econômico e a do Banco Central, temos solicitado a esta entidade e ao Ministro da Fazenda que esclareça, com precisão, os recursos que foram destinados, dentro do Proer,

ao Banco Econômico. Também no requerimento solicitado, colocamos a questão se porventura houve problemas com o Banco Excel, no passado, porque havia ocorrido, segundo o jornal *O Globo*, informações de que o Banco Excel teria problemas relativamente à remessa de recursos para o exterior, através da CC-5, e assim por diante.

Sr. Presidente, um outro problema sério refere-se ao caso Sivam. Está surgindo a idéia - permita-me transmitir o pensamento de alguns Senadores com quem conversei há pouco: Senador Osmar Dias, Senador Roberto Requião e outros - de que talvez o melhor seja, no projeto de resolução que está por ser examinado, colocar a proposição que o Senador Osmar Dias nos ofereceu, à qual coincide com aquilo que muitos de nós - inclusive eu - temos colocado: que a aprovação do Projeto Sivam deve passar por uma nova licitação pública, não sigilosa. Acredito que este poderá ser um caminho, quem sabe, consensual no Senado Federal. Gostaria, inclusive, que pudesse novamente a Comissão estar na continuação do debate.

Renovo o apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães para que reúna a Comissão. Quem sabe se os Senadores estejam tendo novas idéias sobre a proposição, a proposta de resolução, inclusive sobre - quem sabe - ouvirmos algumas pessoas.

Ainda na semana passada ou no início desta semana, por exemplo, Barbosa Lima Sobrinho fez recomendações sobre o Projeto Sivam no sentido de ser resguardada a tecnologia e a indústria nacional, expressando uma forte opinião de recomendação ao Presidente e ao Senado, sobre o Projeto Sivam. Quem sabe se alguns dos Srs. Senadores gostariam de ouvi-lo?

Gostaria de transmitir ao Presidente da Supercomissão que, no início da tarde, há meia hora, recebi um telefonema de Luiz Inácio Lula da Silva, que foi Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores e candidato à Presidência, tendo disputado com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e ele transmitiu-me que está considerando a questão do Projeto Sivam tão importante que ele próprio gostaria de ter oportunidade de dialogar com os Srs. Senadores a respeito do assunto, juntamente com alguns dos cientistas da SBPC, que estão dispostos a apresentar novos elementos sobre o assunto.

Ainda hoje de manhã, o Senador Antonio Carlos Magalhães mencionou que, na sua opinião, o Brigadeiro Ivan Faria, por mais que fale, vai-se auto-destruir, mas que não teria objeção a que ele falasse. Quem sabe, até, aquela decisão...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (Fora do microfone) Eu não disse isso não!

O SR. EDUARDO SUPILCY - Não disse? Então, peço perdão e retiro essa parte. Mas quem sabe pudesse o Senador Antonio Carlos Magalhães reconsiderar, juntamente com todos nós, a decisão que foi tão polêmica - inclusive o Senador Osmar Dias, que teve uma situação quase que de duelo com o Brigadeiro Ivan Frola, pensando melhor, seria a favor de ouvi-lo, dependendo das circunstâncias, isso é algo que possa ser objeto da reflexão. Enfim, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, quero renovar o apelo para que este assunto seja tratado no âmbito da Comissão, porque senão toda a tarde estaremos aqui no Senado debatendo o tema, já que não podemos debatê-lo na Comissão temos que fazê-lo em Plenário. Acredito que inclusive o Senador Rámez Tebet possa estar retornando à Casa, após o casamento de sua filha, oportunidade em que teremos a sua presença nos trabalhos da Comissão, com toda importância que o assunto merece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.287, de 18 de janeiro de 1996, que "altera a redação do § 4º do art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Renan Calheiros	PMDB
Carlos Bezerra	Fernando Bezerra Gilberto Miranda
Waldeck Ornelas	PFL
Odacir Soares	José Alves Jonas Pinheiro
Lúcio Alcântara	PSDB
Epitácio Cafeteira	PPB
Romeu Tuma	Jefferson Peres Levy Dias PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
José Carlos Coutinho	Bloco (PFL-PTB)
Jaime Martins	João Maia Zila Bezerra

Antônio do Valle	PMDB
Arnaldo Madeira	PSDB
Odelmo Leão	Zé Gerardo PPB
Robson Tuma	Gerson Peres PSL
Jaques Wagner	PT Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-96 - designação da Comissão Mista.

Dia 25-1-96 - instalação da Comissão Mista.

Até 24-1-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 2-2-96 - prazo final da Comissão Mista.

Até 17-2-96 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 131, DE 1995 - COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995-Complementar (nº 54/95-Complementar, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - CO-FINS, tendo

Parecer favorável, sob nº 9, de 1996, da Comissão
– de Assuntos Sociais.

Discussão do projeto em turno único.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende do voto favorável da

maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço, mais uma vez, aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao Plenário, pois teremos votação com quorum qualificado e nominal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, já que estamos em ritmo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, que o presente Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995, de autoria do Deputado Theodorico Ferraço faz remissão à Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que "institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições e dá outras providências", e aos arts. 6º e 7º, que estabeleciam as isenções dessa contribuição.

Trata-se, portanto, de alterar o Cofins para o efeito daquilo que dispõe a nova redação do art. 7º, na qual o PLC declara que também são isentas da contribuição as receitas decorrentes:

"I - de vendas de mercadorias ou serviços para o exterior, realizadas diretamente pelo exportador;

II - de exportações realizadas por intermédio de cooperativas, consórcios ou entidades semelhantes;

III - de vendas realizadas pelo produtor-vendedor às empresas comerciais exportadoras, nos termos do Decreto-Lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, e alterações posteriores, desde que destinadas ao fim específico de exportação para o exterior;

IV - de vendas, com fim específico de exportação para o exterior, a empresas exportadoras registradas na Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

V - de fornecimentos de mercadorias ou serviços para uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves em tráfego internacional, quando o pagamento for efetuado em moeda conversível;

VI - das demais vendas de mercadorias ou serviços para o exterior, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo".

A isenção estava condicionada, Sr. Presidente, em ambos os casos, a definições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo, e essa delegação, segundo o autor, somente deveria ficar adstrita no que tange às operações destinadas a mercadorias ou serviços à exportação.

Então, a nosso ver, o Projeto de Lei da Câmara nº 131/95 vem ampliar a faixa de isenção, trazendo maior justiça à aplicabilidade do Cofins, pelo que recomendo ao PFL o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua o encaminhamento de votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um relator dessa matéria? Essa matéria foi submetida a alguma Comissão desta Casa?

Parece-me que o Senador Valmir Campelo já se apresenta. Eu gostaria de compreender, talvez S. Exª possa nos informar, o que isso representa em termos de redução do Cofins. O que o Estado, o que a União perderá com a isenção do Cofins relacionando a serviços destinados à exportação? Gostaria que isso fosse colocado de maneira bem clara para nós, porque, ao que me consta, esse projeto não passou pelas Comissões e não poderemos votá-lo, se não tivermos uma compreensão clara de suas pretensões.

Repto: o que a União perderá em termos de Cofins? Para nós é um imposto da maior importância porque está destinado à saúde no nosso País, que já está querendo criar outro imposto, e estamos votando algo que reduzirá essa arrecadação tão necessária à União.

O SR. VALMIR CAMPELO - Peço a palavra, Sr. Presidente, como Relator do Projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Valmir Campelo, como Relator.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidentes, Srs e Srs. Senadores, Senador Ademir Andrade, na realidade, o COFINS não perde nada, porque nunca foi recolhida importância com relação à parte de exportação.

O art. 7º da Lei Complementar nº 70 já previa isso. O que se quis com essa alteração foi ampliar principalmente essa isenção para as cooperativas, que até então não eram beneficiadas.

Mas desde 1971, quando saiu esta lei complementar, nobre Senador, ninguém chegou a recolher. Não se recolheu essa contribuição referente à exportação.

Qual o benefício que vai trazer para o País? O benefício é exatamente diminuindo, porque não se tributa para a exportação, porque os produtos serão encarecidos e não tem como o País competir lá fora com um produto mais caro.

Queremos atrair divisas para o País. Queremos que não seja tributado. O Governo pretende fazer isso. Não se tribute para a exportação. O País vai competir com um produto mais barato e vai entrar capital no País, gerando empregos.

De forma que esse imposto não foi recolhido. Mantive contato com a Receita Federal, que, como responsável por isso, concorda com o projeto, oriundo do Executivo e alterado pelo Deputado Theodoro Ferraço na Câmara dos Deputados, tendo outros Deputados acrescentado itens, aperfeiçoando-o naquela Casa.

Por esta razão estamos concordando com o projeto da mesma maneira que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos votando duas matérias que estão em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 29, de 1996.

Ora, de acordo com o art. 336, a urgência poderá ser requerida. Imagino que esta situação esteja contida na alínea b:

"quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento".

Portanto, aprovada a urgência, teríamos que ter duas sessões ordinárias para que a matéria viesse ao exame do Plenário.

Sei que se dirá possivelmente, como justificativa, que o Plenário deliberou que fosse votada hoje. Entendo perfeitamente a soberania do Plenário. Agora, estamos em desacordo com o Regimento, porque pelo Regimento - a urgência b, acho inclusiva que as matérias são relevantes, são importantes - teríamos que observar esse interstício.

Acho perigoso que, mesmo com o assentimento, com a deliberação do Plenário, se esteja violando o Regimento. Afinal de contas, se levarmos isso a

uma interpretação liberal, é melhor não ter o Regimento e o Plenário sempre deliberar dessa ou daquela maneira. O Regimento não deixa de ser a nossa carta constitucional - vamos dizer assim -, pela qual devemos nos reger.

De forma que levanto essa questão de ordem apenas no sentido de que observemos o Regimento, porque se este, num determinado momento, vem contrário ao interesse de um partido, de uma bancada ou de um Senador, em outro momento ele acolhe o desejo, a vontade da bancada, do Senador ou do partido. Esta é a natureza do regimento, a sua impessoalidade. Quando quisermos, mudamos o Regimento. Mas o Plenário está decidindo à revelia do Regimento, contrariamente a ele, alegando-se a sua soberania? Parece-me que não é o caminho mais conveniente para seguirmos. E V. Ex^a, Sr. Presidente, é um guardião do Regimento, tem sido aqui sempre um Presidente muito cioso da observância e do cumprimento do Regimento.

De forma que levanto essa questão de ordem para que a Mesa possa esclarecer o Plenário e nos capacitemos realmente dessa decisão que foi tomada, que está, a meu ver, contrária ao que dispõe o Regimento no seu art. 336, b, que prevê duas sessões ordinárias para a votação da matéria em urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria foi incluída, de acordo com o dispositivo regimental de duas sessões, para a sessão de amanhã, quinta-feira.

Contudo, por solicitação dos Srs. Senadores e em se tratando de uma convocação extraordinária, a Mesa submeteu ao Plenário a antecipação para a sessão de hoje da Ordem do Dia. Mas recolhe a manifestação de V. Ex^a com um pedido de adiamento da matéria para amanhã. E espera que V. Ex^a formalize esse requerimento, já que a Mesa não pode, de ofício, anular a Ordem do Dia.

Em seguida, submeterei ao Plenário o ofício de adiamento da votação para amanhã.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de informar à Mesa que pelos cálculos do nosso matemático de plantão, Senador Ney Suassuna, temos 44 Srs. Senadores no plenário; portanto, não há motivo para adiar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, com toda confiança que temos com o matemático que V. Ex^a reconhece no Senador Ney Suassuna, temos que nos guiar pelo quorum registrado nos painéis da Casa.

Senador Lúcio Alcântara, a Mesa aguarda o requerimento de adiamento da votação.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, quero dizer, de antemão, que sempre levamos na mais devida consideração as posições do Senador Lúcio Alcântara. Porém, no episódio, em virtude exatamente da celeridade dos trabalhos e da manifestação do Plenário, dirigimos, como Líder do Governo, um apelo ao eminente colega no sentido de que desista do seu requerimento, para que possamos prosseguir a votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não quero ser intransigente nessa matéria. Vou atender à solicitação do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, mas ratificando a minha posição. A decisão foi tomada contrariamente ao Regimento. Em outra ocasião, serei novamente vigilante nessa matéria e não irei recuar do meu requerimento. É uma espécie de advertência que desejo fazer. Sob o pretexto da celeridade, de não se realizar sessão deliberativa às quintas-feiras, quer se atropelar o Regimento, e essa não é a prática que deva ser seguida.

Para mostrar a minha compreensão com o apelo do nobre Líder Elcio Alvares e dos demais Senadores, não irei formalizar o pedido de adiamento, logo advertindo que, em outra circunstância, não irei retirar o meu pedido se o Plenário vier a incidir na mesma violação ao Regimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Uma vez que o Senador Lúcio Alcântara não fez o pedido de adiamento da matéria e, entretanto, levantou uma questão de ordem no sentido de que o Regimento determina que somente depois de duas sessões seja incluída a matéria na Ordem do Dia - e a Mesa o fez com o consenso de todo o Plenário -, a Presi-

dência da Casa, por julgar procedente a sua questão de ordem, de ofício, determina que a votação da matéria seja feita na sessão de amanhã. Da mesma forma, determina-o em relação ao item 2, que se encontra em situação idêntica.

Como guardião do Regimento, tenho que aceitar a questão de ordem, que, regimentalmente, é procedente.

É o seguinte o item cuja apreciação é adiada para amanhã:

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 30, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 2, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede à República Federativa do Brasil autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, portanto, o item 2 será apreciado amanhã?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Da mesma maneira, pois se encontra na mesma situação de urgência e só pode ser incluído em Ordem do Dia na segunda sessão, de acordo com o Regimento.

A Mesa aceita como colaboração a questão de ordem do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, enquanto as pessoas estão se retirando, apenas para adiantar a reflexão dos Srs. Senadores, permita-me informar que, no item 2, inclui um artigo referente à preocupação com o emprego. Trata-se de um projeto de resolução que vai aprovar financiamento pela Finep a empresas que irão se modernizar.

Há uma preocupação no sentido de preservar oportunidades de trabalho; também para que haja o diálogo com os sindicatos representativos dos tra-

lhadores sobre a forma de introdução das inovações tecnológicas e o treinamento de trabalhadores visando a sua capacitação, para que não ocorra desemprego em função de tecnologia que se adote em nosso País.

Portanto, gostaria que os Srs. Senadores, até a data de amanhã, refletissem sobre esta proposição constante do item 2.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As matérias constantes dos itens 3 a 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

São os seguintes os itens a serem apreciados em sessão secreta:

– 3 –

MENSAGEM Nº 360, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 360, de 1995 (nº 1.192/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Arnaldo Carrilho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

– 4 –

MENSAGEM Nº 362, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 362, de 1995 (nº 1.194/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio de Souza Fontes Arruda, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na Jamaica.

– 5 –

MENSAGEM Nº 100, DE 1996

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 100, de 1996 (nº 6/96, na origem), pela qual o Se-

nhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Gualberto Marques Porto Júnior, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que não registraram o seu comparecimento que o façam agora, pois vamos liberar o painel.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias para a realização da sessão secreta.

(A sessão transforma-se em secreta às 15h56min e volta a ser pública às 16h02min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão torna-se pública.

Informo ao Plenário que a sessão de amanhã será deliberativa, com Ordem do Dia e votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Magalhães, no inicio desta sessão, teve a oportunidade de registrar para o Senado que matéria publicada em alguns jornais de hoje não retratam, integralmente, observações a respeito do Banco Econômico que S. Exª teria feito no encontro com jornalistas há poucos dias. S. Exª ainda registrou que as considerações feitas com relação ao Ministro Pedro Malan não retratavam a realidade.

Sr. Presidente, volto ao tema Banco Econômico e à matéria publicada nos jornais *Gazeta Mercantil* e *O Estado de S. Paulo* de hoje sobre a entrevista que teria sido concedida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Relembro que, quando do episódio da intervenção no Banco Econômico, o Presidente da República convocou os Líderes dos Partidos que lhe dão sustentação no Congresso Nacional, mais a Liderança do Governo, para expor o seu ponto de vista. Nessa ocasião, Sua Excelência ouviu os Líderes um a um. Recordo-me bem de que fui o último a se manifestar e fiz questão de ressaltar a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães, representante da Bahia, na defesa de interesses que o Senador entendia e entende como legítimos para o seu Estado.

Foi a ressalva que fiz, Sr. Presidente, antes de dizer ao Presidente da República que discordava do tratamento que se estava dando à questão e ainda

do envolvimento pessoal do Presidente da República num assunto que, no meu entendimento, era de natureza técnica e deveria ser assumido única e exclusivamente pelas autoridades econômicas, particularmente pela Diretoria do Banco Central. Dizia o Presidente: "Um banco merece ou não merece a intervenção." O que não é correto é o envolvimento a que se chegou, com possibilidade de atrito, que acabou ocorrendo.

Sr. Presidente, voltei do Palácio do Planalto, e aqui já haviam ocorrido algumas manifestações. Senti - talvez estivesse equivocado - que o Senador Antonio Carlos Magalhães poderia estar magoado comigo, pela minha intervenção no Palácio do Planalto, porque seguramente - hipótese minha - devia ter chegado ao seu conhecimento atitude diversa da que tomei. Repito hoje o que ocorreu naquela oportunidade. O Presidente pedia que solicitássemos ao Senador Antonio Carlos Magalhães que apresentasse as denúncias sobre o Banco Central. Isso foi pedido a todos os Líderes ali presentes.

Faço esse registro para que fique clara a atitude que tomei naquela oportunidade. Com os reparos feitos pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, vou ler o que teria sido a entrevista de S. Ex^a, publicada na **Gazeta Mercantil**:

"O Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) escolheu a noite da última segunda-feira para comemorar, com algum atraso, a sua vitória no episódio da venda do Banco Econômico para o Excel. "Eu venci a parada", saboreou. Na sua versão, ele ditou para o Governo as regras da transação, enviando quatro sugestões para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen.

Foram estas as sugestões: 1) pagamento de todos os correntistas e aplicadores; 2) manutenção de todas as agências; 3) a não-demissão de funcionários, a não ser que sob as mesmas condições superfavoráveis do programa de demissão voluntária do Banco do Brasil; 4) prazo de seis meses para qualquer decisão sobre a venda. "Nem eu acreditava que o Fernando Henrique fosse aceitar. Mas ele aceitou tudo e cumpriu à risca", disse o ex-governador baiano, num jantar com jornalistas.

Para "dar uma saída honrosa" ao Presidente, como o próprio ACM disse, suas sugestões foram acompanhadas de um conselho: que os responsáveis pelo desastre do

banco fossem rigorosamente punidos, nos termos da lei. Em seguida, ele deixou claro que considerava culpado o ex-controlador do Econômico, o ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá.

"Quem sempre foi o padrinho do Ângelo? Todo mundo sabe que era eu. Como agora já deixei claro publicamente que não tenho mais nada a ver com isso, quem é que vai reclamar?", lembrou Antonio Carlos Magalhães, destacando que o próprio Banco Central está tomando a iniciativa de processar Calmon de Sá. Segundo o Senador, o ex-dono do Econômico está pensando em morar em Miami, nos Estados Unidos.

Antonio Carlos Magalhães disse que um dos entraves para o desfecho do Econômico foi o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que preferia a proposta do Bozano, Simonsen, formulada pelo economista baiano Daniel Dantas. "O Malan é muito amigo do Paulo Ferraz, do Bozano", justificou. Confirmou também - aliás, sobre esse trecho, o Senador Antonio Carlos Magalhães acaba de fazer o reparo de que essa colocação em relação ao Ministro da Fazenda não seria correta - que houve pelo menos um encontro de Ferraz com o Ministro da Fazenda em Washington, e contou que dissuadiu Malan de escolher o Bozano no encontro no próprio Ministério.

Pelo menos na disputa Excel-Bozano, ACM não tem motivos para criticar o Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola. Segundo ele, "Loyola preferia mesmo o Excel, que tinha uma proposta considerada mais técnica". Depois acusou: "Mas o BC errou gravemente na condução do problema. Se tivesse agido quando deveria ter agido, teria evitado a perda de bilhões de reais para o País."

Quero ressaltar este trecho da entrevista que teve sido dada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães:

"Mas o BC errou gravemente na condução do problema. Se tivesse agido quando deveria ter agido, teria evitado a perda de bilhões de reais para o País." E opinou: "O Mercantil foi resultado do Nacional, que foi resultado do Econômico, que foi resultado do desleixo do Banco Central. Foi uma bola de neve."

A irritação de ACM com Loyola, entretanto, foi acirrada pela chamada "pasta rosa" com as contribuições do Econômico para a campanha eleitoral de 1990. No jantar, ele disse que as suas denúncias contra a diretoria do banco são verdadeiras, e não um blefe, como desconfiara a imprensa. Depois contou, com pitadas de bom humor e ironia, a guerra de nervos a que submeteu Loyola, mandando-lhe ofícios e solicitações, até conseguir o número da sua carteira de identidade e de seu CPF.

A justificativa de ACM era, apenas, a de querer fazer uma procuração em nome de Loyola, para que este pudesse quebrar seu sigilo bancário a qualquer hora. O objetivo real era outro, às avessas: ter em mãos os números da RG e do CPF do próprio Loyola, para a eventualidade de pedir justamente a quebra do sigilo do Presidente do Banco Central.

Agora, entretanto, a guerra acabou. ACM é um homem feliz com a solução do Econômico e deixou claro, em pelo menos duas oportunidades da conversa, que havia uma relação de causa e efeito entre essa questão e o encaminhamento da votação do Sivam no Senado. "Agora não há mais obstáculo", disse ele, anunciando a data de votação do Projeto: 31 de janeiro, quarta-feira da próxima semana.

Como Presidente da supercomissão que analisa o Sivam, ele não precisa votar nessa instância, a não ser para desempate. Mas disse que há dúvidas sérias em relação à participação da Esca na primeira fase da coordenação do projeto e deixou claro que a Aeronáutica foi muito centralizadora, decidindo tudo sozinha. Por isso avisa: "No plenário, votarei contra." Apesar disso avalia que o Projeto será aprovado "por cerca de dez votos de vantagem."

Na opinião do Senador Antonio Carlos Magalhães, o melhor momento para a discussão sobre a reeleição do presidente da República é 1997. Ele explica que, até lá, se Fernando Henrique Cardoso e o real estiverem com a mesma popularidade de hoje, os partidos aliados ao Governo vão ver que não têm alternativa para a sucessão de Fernando Henrique Cardoso e chegar a um consenso em torno dele.

"Quem é a segunda alternativa de todo mundo acaba sendo a primeira", disse ele durante o jantar informal ao qual compareceram também seu filho Luís Eduardo Magalhães, Presidente da Câmara dos Deputados, e o Deputado Benito Gama, ambos do PFL da Bahia.

Em relação às eleições de Salvador..."

Dispenso-me de ler isso, porque diz respeito às eleições em Salvador, comentário do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O artigo de *O Estado de S. Paulo* é mais ou menos nos mesmos termos, e não vou absolutamente tomar o tempo do Plenário da Casa.

Antes de vir a plenário para fazer esses comentários que pretendo fazer a partir de agora a respeito da questão, liguei ao Senador Antonio Carlos Magalhães e comuniquei-lhe que iria fazer os comentários em relação a esse assunto, porque tenho sido um crítico do Banco Central do Brasil, nesta Casa, nessa linha de crédito denominada Proer.

Quero registrar, como registrei ao Presidente da República, que respeito a luta do Senador Antonio Carlos Magalhães pois é a luta do seu Estado; é um Banco do seu Estado. E o Senador, de fato, venceu, por mais que afirme não ser responsável pelo título nem tenha usado a expressão. Mas S. Ex^a, efetivamente, venceu na causa, considerada pela sua terra, pelos baianos, como fundamental.

Mas o que quero registrar é que, em relação ao Banco Central do Brasil, é inconcebível o tratamento de uma questão como esta dessa forma, não só no caso do Econômico, não é específico do caso do Econômico, mas também o caso do Banco Nacional e de outros casos. E o pior é que, nessa entrevista do Presidente do Banco Central, ele diz que, nessa transação, a parte boa vai ficar com o Excel; e a parte podre vai ficar com o Banco Central para pagamento.

Então, o Presidente do Banco chega ao ponto de confessar, em entrevista à imprensa, que o ex-interventor afirmou em entrevista que, desde 1991, o Banco Econômico já estava passível de intervenção. Desde 1991! O próprio Senador Antonio Carlos Magalhães - recordo-me bem -, desta tribuna, quando do episódio, afirmou aqui diversas vezes que, em lugar de tomarem providências, procuraram-no para fazer observação sobre isso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Em primeiro lugar quero agradecer a gentileza de V. Ex^a em avisar-me antecipadamente que iria ocupar a tribuna sobre este assunto, o que me permitiu fazer a retificação da entrevista logo que cheguei a esta Casa. V. Ex^a foi extremamente ético, como acredito ser sempre do seu hábito, o que é importante na vida pública. Entretanto, para que V. Ex^a não tome como base a entrevista, embora o âmago de sua crítica seja inteiramente verdadeiro, com a minha entrevista ou sem ela - concordo, inclusive, com o discurso - quero dizer que a entrevista tem muitas verdades e muita criação da jornalista. De modo algum fiz afirmativa desairosa em relação ao Pedro Malan. Não fui comemorar coisa alguma do Banco Econômico. Aceitei um convite do jornalista Jorge Moreno para jantar em sua casa e sequer sabia quais eram os convidados. Sou amigo do Jorge Moreno, como creio que V. Ex^a também; ele é um jornalista excepcional, a quem quero muito bem. Quanto ao Banco Central, é verdade: nunca falei de encontro de Malan e Ferraz nos Estados Unidos. Estou sabendo pela leitura do jornal. Em relação ao Sr. Loyola, o que disse - houve uma nova criação da Eliane Cantanhêde - é que dei a procuração para quebrar o meu sigilo bancário, e ele a aceitou. Porque eu lhe pedi o número do seu CPF e da sua Carteira de Identidade para que constasse da procuração, e ele me forneceu esses dados. E se ele o fez, sabendo o objetivo, é porque aceitava a procuração. Na certa, ouvindo alguém do Banco Central, ele depois recusou. Mesmo assim, depois lhe pedi que indicasse um amigo da sua confiança que, do mesmo jeito, eu daria a quebra do sigilo bancário. Ela disse que fiz isso para depois pedir que quebrasse o sigilo bancário do Sr. Gustavo Loyola. Não tive e nem tenho essa intenção, até porque não me cabe fazer isso. Isso é um problema de consciência do Sr. Gustavo Loyola: Fiz a minha parte. Quem quiser faça do mesmo jeito a quebra do seu sigilo bancário. De modo que há aí algumas verdades e muita coisa que não é verdade. A crítica de V. Ex^a, no âmago, é justa: há muito prejuízo para a Nação pela atitude errônea do Banco Central em relação ao Banco Econômico. Quando o Banco Central deveria ter feito uma RAET, não fez; quis fazer uma intervenção com liquidação e também não fez, e hoje encontrou uma solução boa para o País - da qual V. Ex^a pode discordar -, depois de provocar um grande problema ao Sistema Financeiro Nacional, o que, evidentemente, trouxe prejuízos grandes ao Erário. V. Ex^a falou da união do Banco Nacional com o Unibanco, provavel-

mente vai falar do Banespa, não tenho dúvida disso, e de outros bancos. Do Banespa certamente vai falar da administração Fleury-Quérica, já que V. Ex^a não vai evitar tratar desse assunto. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JÁDER BARBALHO - Muito obrigado, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a faz reparos à publicação. Não tenho absolutamente o direito de vir à tribuna e sobre eles me basear. Isso V. Ex^a já o fez em relação ao que foi dito ao Ministro Pedro Malan, e eu não cometerei a indelicadeza e, muitos menos, aleviandade de chegar aqui e dizer que essa foi a entrevista que V. Ex^a deu. E V. Ex^a apreende bem o âmago da questão. Exatamente, o que me preocupa é o comportamento de uma instituição como o Banco Central, tida como garantidora da moeda, garantidora do sistema financeiro. É o que está. O Banco Central está nu, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Quem neste País pode confiar em um balanço de banco? Qual acionista neste País pode investir em ação de banco, se, com respaldo do Banco Central, se publica balanço fraudulento? Como pode algum depositante se guiar para fazer o seu depósito ou uma aplicação, se as questões são tratadas desta forma, como está vindo a público, seja em relação ao Banco Econômico? Como foi dito pelo interventor, desde 1991, o referido Banco merecia um tratamento especial do Banco Central. Desde 1994, essas questões foram se agravando e chegaram a R\$3 bilhões e 600 milhões. Com relação aos outros Bancos, deu-se o mesmo. V. Ex^a apontou o Banespa e o tratamento que lhe foi dado. E o pior é que a imprensa começa a denunciar o saneamento do Banespa. Na verdade, o Banespa saneou todas as estatais do Estado de São Paulo com dinheiro público. Se esse Banco fosse no meu Estado, o Estado pobre do Pará, não sei se lhe seria dado dinheiro.

Não subi a esta tribuna absolutamente para colocar V. Ex^a em dificuldades, Senador Antonio Carlos Magalhães, mesmo porque V. Ex^a não as tem. V. Ex^a se jogou no episódio de tal ordem que deixou bem claro que, acima de tudo, estava a Bahia. Quero registrar que esta foi a minha observação ao Presidente da República, que eu respeitava a sua luta. Agora, eu não podia conceber que o Presidente do Banco Central procurasse o Senador Antonio Carlos Magalhães, como foi dito pelo próprio Senador, aqui, em reunião social, para pedir-lhe que alertasse o pessoal do Banco Econômico que o referido Banco iria ruir. Era só o que faltava! Reconheço que o Senador Antonio Carlos Magalhães é um Senador im-

portante, mas é o máximo da indisciplina, em matéria de interesse público, principalmente quando o Presidente de uma instituição, que é uma autoridade econômica, procura um parlamentar, em reunião social, para alertá-lo sobre uma instituição financeira. Esse é o retrato do que aí está.

Hoje, Sr. Presidente, se se fechasse o Banco Central, neste País, não faria falta a ninguém, em face dos escândalos que aí estão. Não há o Proer para o pequeno industrial, para o empresário falido, para os ruralistas. O Proer existe para a justificativa de que os banqueiros não estavam devidamente alertados para as consequências do Plano Real. Para eles há bilhões, Sr. Presidente, há bilhões.

Deixo aqui a pergunta: Para que serve o Banco Central do Brasil neste País? Fiscaliza os bancos? Acompanha balanço de banco? Não serve, Sr. Presidente, em face da evidência dos fatos, para absolutamente nada.

Cumprimento V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque eu não teria o mesmo peso, se o Banco Econômico fosse do meu Estado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Não seja modesto. V. Ex^a teria muito mais.

O SR. JÁDER BARBALHO - Eu não teria. V. Ex^a o teve, portanto, é vitorioso no episódio. Mas ao lado dos problemas do Banco Econômico, do Banco Nacional, do Banespa e de tantos outros episódios, alguns Senadores, em um encontro com o Ministro da Fazenda, tivemos a oportunidade de perguntar-lhe a respeito, e S. Ex^a nos disse que não tem instrumentos para saber exatamente o momento em que se deve intervir em um banco.

Então, Sr. Presidente, estamos à deriva. Dependendo das circunstâncias, um banco arranca um, dois, três, quatro, cinco bilhões de dinheiro público, sem qualquer problema.

O Sr. Roberto Freire - Senador, permita-me um pequeno reparo apenas? Não vou fazer nenhum aparte.

O SR. JÁDER BARBALHO - Pois não.

O Sr. Roberto Freire - V. Ex^a pergunta com tanta ênfase para que serve o Banco Central. Eu gostaria de dizer-lhe que ele serve para o Banco Econômico, para o sistema financeiro privado, e que sempre fez política de compadrio da promiscuidade. Talvez, agora, esteja se explicitando ou não se queira mais explicitar, até porque já se resolveu.

O SR. JÁDER BARBALHO - Compreendo a afirmação de V. Ex^a. V. Ex^a deve compreender a minha indignação.

Evidentemente, gostaríamos que o Banco Central pudesse ser efetivamente o guardião da moeda, o guardião do sistema financeiro no Brasil, pudesse intervir no momento oportuno, não deixar o problema chegar a bilhões. Era isso que todos desejariam. Mas, lamentavelmente, os fatos estão aí para demonstrar que isso não corresponde à realidade. E é o momento de se fazer esta dura reflexão diante desses fatos, que me parecem profundamente graves.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende - Obrigado. A apreensão manifesta de V. Ex^a, Senador Jáder Barbalho, nesta tarde, é a mesma da quase unanimidade do povo brasileiro nestes dias. Não faz muito tempo, quando as lideranças ligadas à área agrícola, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, lutavam junto à área econômica no sentido de salvar milhares e milhares de produtores rurais, a imprensa teve oportunidade até de taxar os produtores rurais de dilapidadores do patrimônio público. No entanto, agora, são bilhões de reais destinados a salvar uma, duas, três ou quatro instituições bancárias. Todos estamos apreensivos. Particularmente, não consigo penetrar no âmago da política econômica e entender certos gestos e certos atos dos coordenadores dessa política. Francamente, preocupo-me muito com a política de estabilização econômica. Defendo a tese de que não adianta certos atos do Governo sem atentar para a produção. Não sei se amanhã vamos encontrar produtos lá fora para manter aqui o preço dos produtos consumidos internamente. Mas entendeu o Governo que as taxas de juros têm que estar elevadas, mesmo que aumente a cada minuto, sensivelmente, a dívida interna do Governo. Todos nós, na verdade, nos preocupamos, e V. Ex^a, como Líder de uma Bancada respeitável nesta Casa, tem até o dever de fazê-lo da tribuna. Eu não entendo. Eu, jamais, assumiria uma posição favorável a esse gesto da política econômica do Governo, injetando bilhões nessas instituições de crédito a título de salvar um Plano de Estabilização Econômica. A verdade é que nós estamos salvando duas, três ou quatro instituições bancárias, enquanto milhares de empresários deste País, seja do comércio, da indústria ou da agricultura, estão falindo, vendendo os seus bens para pagar as suas dívidas, muitos deles requerendo concordata e falência. Solicitei o aparte a V. Ex^a porque, na condição de conterrâneo do Presidente do Banco Central, tenho o dever de prestar aqui um

depoimento. O povo brasileiro tem estado escaldado, ao longo dos anos, com esses figurões da política econômica nacional que, num determinado momento, assumem posições de comando da política econômica e no dia seguinte assumem diretorias em bancos particulares. Aí ficam as dúvidas. Será que nas suas novas funções, ex-Diretores do Banco Central, ex-Diretores do Banco do Brasil estariam defendendo os interesses do povo ou os dessas instituições? Posso dizer a V. Ex^a que o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola é uma das criaturas mais competentes e sérias que conheci na minha vida de homem público. Posso prestar aqui esse testemunho com tranquilidade, porque, como goiano, conheço Gustavo Loyola desde sua juventude. Acompanhei seus estudos e quando conseguiu ingressar no Banco Central por concurso público. Quando Governador tive a oportunidade de convidá-lo para ser Presidente do BEG, a fim de que o salvasse, porque a sua situação era realmente crítica, cargo que Gustavo não teve condições de aceitar. Dessa forma posso dizer a V. Ex^a que o Banco Central está com um Presidente que merece confiança, afirmo e o faço na certeza de que nunca estarei vergonhado diante de V. Ex^{as} com esse depoimento. Isso nos tranquiliza. Mas o que não posso dizer é que essa política de socorro a bancos, de injeção de bilhões, que não sabemos qual será seu resultado, se devidamente positivo dará resultado, mas, até que me provem o contrário, eu estarei dando o meu crédito tanto moral quanto administrativamente ao Presidente do Banco Central.

O SR. JÁDER BARBALHO - Senador Iris Rezende, agradeço o aparte de V.Ex^a. Só quero dizer que o seu aparte veio ao encontro dos meus argumentos. Não estou aqui para analisar pessoas. Estou, efetivamente, para analisar políticas. E exatamente essa política do Banco Central é que eu não entendo e, seguramente, a quase que totalidade da sociedade brasileira não consegue entender para que serve o Banco Central. Não consegue. Se afirmar, depois, que o balanço do Banco Econômico, que pagou dividendos aos seus diretores, é um balanço fraudulento, e isso passa pela administração e esta não o detecta.

Os diretores recebem dividendos, os acionistas são enganados, porque imaginam que a sua ação tem um valor, que a compra daquela ação vale, os depositantes, que depositam na instituição vão aplicar em CDB ou seja lá o que for, lêem o balanço e acreditam nele. Então, para que serve a instituição? Para quê? Quem pode confiar neste momento se al-

gum banco neste País, se alguma instituição está com o seu balanço correto, se a instituição governamental, que teria a obrigação de orientar a sociedade, não é confiável? Esta não. Não, Senador Iris Rezende, não estou aqui a examinar pessoas. Eu quero, e estou repetindo aqui aquilo que eu disse em vezes anteriores, estou apenas a repetir essa preocupação que ouço em toda a parte. É preciso acabar com isso que V. Ex^a falou, essa relação promiscua dos que saem da Direção do Banco Central e depois vão trabalhar em instituições privadas, ou saem de instituições privadas e vão trabalhar no Banco Central.

Não quero analisar pessoas, mas fica em tudo isso uma tremenda suspeição de que interesses verdadeiramente estão sendo defendidos pela instituição que deve ser a guardião da moeda: são os interesses da sociedade, os interesses da estabilização da moeda ou são os interesses de uma classe de privilegiados que, ao longo de toda a história deste País, foi a que efetivamente enriqueceu e se beneficiou. E agora vem uma justificativa e diz: pobres coitados, não estavam alertados para as consequências do Plano Real.

Como se pode imaginar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o setor da economia mais próximo da informação econômica não estivesse devidamente alertado? Então, pergunto: Como fica o pobre da microempresa, da pequena empresa, o agricultor, esse que não tem assessoramento econômico nenhum? Sr. Presidente, como eles estavam em relação ao Plano Real e aos banqueiros deste País, que apesar de toda a intimidade, de todo o assessoramento, mesmo assim mesmo merecem uma linha de crédito altamente privilegiada.

Este foi o motivo, Sr. Presidente, de eu ter resistido à indignação de vir a esta Tribuna e registrar esse verdadeiro escândalo, que é o tratamento que está sendo dado a essas questões relativas ao Banco Central.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna - Como Presidente da Comissão do Proer, procurei uma série de informações. A primeira que pedi ao Banco Central foi sobre a legislação. Diz o Banco Central que não tem legislação competente para enfrentar hoje a crise do sistema. Diz ele que ora intervém, como foi o caso do Comind, e é processado - e a Justiça está quase dando-lhe ganho de causa, cobrando do Banco Central centenas de milhões de dólares, porque interviu

antecipadamente, e o Banco disse que está já se recuperando, quando essa intervenção foi feita -; horas há que acontece tardeamente, como é o caso do Econômico. A verdade é que eles alegam que não há legislação. Cabe a nós, nesta Casa, fazer também a legislação. Agora, isso não cria, de maneira nenhuma desculpas para dar tratamento diferenciado. Os tratamentos diferenciados existem sim, Senador Jader Barbalho, porque a Paraíba conseguiu abrir, a duras penas, o seu banco, que sofreu uma execução. O Rio Grande do Norte, até hoje, não conseguiu sair da intervenção. Até hoje o Rio Grande do Norte não tem o seu banco, que foi fechado compulsoriamente. No caso de São Paulo, tivemos R\$7,5 bilhões destinados a empresas. Senador Jader Barbalho, fico preocupado quando vejo que não é apenas nesse campo que o Banco Central tem problemas. Quanto ao Proer, vamos esclarecer todos os casos. Agora, vemos também com preocupação o caso da moeda e do câmbio. Tivemos, no começo do ano passado, R\$7 bilhões que voaram numa noite por decisão de funcionários que, sequer, tinham mandato do povo. Por isso, procuramos o Presidente José Sarney na semana passada e lhe pedimos permissão para que apresentássemos uma comissão mista que fizesse um acompanhamento da moeda e do crédito. Estamos apresentando um projeto. A Constituição Federal e o Regimento Interno nos permitem fazê-lo. Não o fizemos antes, porque a inflação era tanta e tão galopante que não permitia esse acompanhamento, mas agora podemos fazê-lo. Podemos colocar um microscópio e acompanhar o passo a passo da moeda, do câmbio e, inclusive, o caso do Proer. Parabéns pela oração de V. Ex^a

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas não posso compreender que, desde o episódio do Comind, até hoje o Banco Central não pudesse superar as dificuldades de sua legislação.

Para baixar medidas provisórias - todo dia se baixa medida provisória - mas, quando é para reivindicar a superação de um problema que está exatamente no Banco Central, reivindica-se do Congresso Nacional a legislação devida, quando se poderia superar tranquilmente com uma proposta de medida provisória para equacionar esses vazamentos que V. Ex^a se refere, que é a alegação da fragilidade que permite isso. Quem sabe, Senador Ney Suassuna, a manutenção dessa legislação frágil seja exatamente para isso. Seja exatamente para encontrar justificativas e dizer que não sabe quando se deve fazer uma intervenção. E quem sabe? Se não sabe o Banco

Central, quem sabe então, neste País, qual é o setor especializado para cuidar dessa questão?

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminente Senador Jader Barbalho, é evidente que V. Ex^a, como Líder do Partido majoritário, deve ter refletido sobre a forma com que abordaria um assunto tão delicado. E V. Ex^a disse bem: está fazendo uma análise política. Queiram ou não, V. Ex^a faz uma pergunta grave: Para que serve o Banco Central? Não pretendo, neste meu aparte, fazer nenhuma observação quanto ao que foi concedido a bancos particulares; quero apenas situar-me na análise política de V. Ex^a, quando diz que o Banco Central lhe despertou esta ira santa. V. Ex^a usou a expressão "indignação" para explicar o que o levou à tribuna. O que V. Ex^a faz é uma denúncia de que há desídia, há improbidade e há ilícitos penais cometidos pelo Banco Central. A Constituição de 1988, a qual tantos censuram mas que é sábia em algumas coisas, diz no seu art. 192:

"Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre;

V - os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

Este dispositivo deve ser examinado com o art. 52 da Constituição, que diz:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

d) presidente e diretores do Banco Central;

Portanto, este Senado pode o máximo. O menos é apurar essa responsabilidade que V. Ex^a acusa, inclusive quanto à desídia, por não ter o Banco Central previsto os balanços fraudulentos. A minha interferência, Senador Jader Barbalho, é para dizer

que o requerimento que V. Ex^a fizer, a medida que tomar para apurar essa responsabilidade, contará com minha assinatura.

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço as observações que V.Ex^a faz.

Quero apenas registrar, como fiz com o Senador Iris Rezende, que não tenho absolutamente aqui na tribuna nenhuma preocupação em relação a pessoas; tenho em relação ao problema, em relação ao fato, porque me parece que isso vai ficando banal. Passa a ser rotina assistirmos a situações dessa natureza. O momento é de dar um basta nesta situação.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Ex^a

O Sr. Ademir Andrade - Senador Jader Barbalho, somo-me à indignação de V.Ex^a, mas quero lembrar que o que está acontecendo não é culpa exclusiva do Poder Executivo. O Proer está nesta Casa, sob a forma de medida provisória já renovada uma ou duas vezes. Em função dessa Medida Provisória que está tramitando aqui no Congresso Nacional, os Ministros cederam R\$5,6 bilhões nos meses de novembro e dezembro para facilitar a fusão do Banco Nacional. Ora, se isso depende de nós, por que então ficamos de braços cruzados diante da situação? Por que V. Ex^a, como Líder do maior Partido desta Casa, como membro de Partido que apóia o Governo, não reúne os outros Líderes para que possamos decidir sobre o Proer, para que a Medida não seja renovada vezes repetidas, indefinidamente, como vem acontecendo? V. Ex^a foi relator da matéria do Fundo de Estabilização Fiscal; o Ministro José Serra esteve aqui em seu gabinete para tratar do assunto; V. Ex^a esteve ontem com o Ministro Pedro Malan para tratar do mesmo assunto; os Municípios e Estados brasileiros foram penalizados com o Fundo de Estabilização Social. E V. Ex^a aprovou o Fundo como veio da Câmara Federal. Imagino que V. Ex^a tenha passado a indignação que demonstra neste plenário aos Ministros que tanto lhe procuraram como relator de matéria tão importante. Que terão dito os Ministros a respeito da posição de V. Ex^a diante da imensa quantidade de recursos repassados a esses bancos, assunto que lhe causa essa indignação? Então, quero dizer, Senador Jader Barbalho, que isso depende muito de nós, membros desta Casa. O Governo não está fazendo nada sozinho. Nós o estamos apoiando, porque o Senado e a Câmara não tomaram providências para dar uma definição à questão do Proer. É o apelo que faço a V. Ex^a, Líder do maior Partido desta Casa. Muito obrigado.

O SR. JÁDER BARBALHO - Quero registrar, Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, que o que digo desta tribuna, digo para o Presidente da República, para Ministro de Estado, para V. Ex^a e para quem mais quiser ouvir aqui e lá fora.

As observações a respeito do Proer - vários Senadores participaram da reunião com o Ministro da Fazenda - eu as fiz pessoalmente. A condução do meu mandato dito eu. Todos nós aqui somos Pares, e minha posição é pública a respeito do assunto.

Com relação ao encaminhamento que a instituição dará, não serei eu a ditá-lo, porque não sou tutor desta instituição, sou apenas um dos seus integrantes. Já declarei minha posição publicamente aqui, para a imprensa e para o Ministro da Fazenda. Portanto, os reparos que V. Ex^a faz não me cabem.

O Sr. João Rocha - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jader Barbalho, quero só informar a V. Ex^a, para que possa planejar seu discurso, que V. Ex^a dispõe apenas de mais seis minutos.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Jader Barbalho, as observações que aqui está fazendo agora são importantíssimas para começarmos a discutir o País, a discutir a nossa realidade. Peço ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que, com seu conhecimento, sua tolerância, aumente um pouco mais o prazo de seis minutos, para que pudéssemos discutir mais essa dimensão que é o sistema financeiro nacional. Quero retornar bem lá para trás no tempo, para a década de 70, quando começamos a proteger o sistema financeiro nacional em detrimento da produção, em detrimento do cidadão que podia gerar emprego e tornar este País produtivo. Tivemos uma fase empolgada, uma fase impressionante, em que "tudo" no Brasil não era produzir, mas pegar o capital, o patrimônio, a atividade produtiva e transformá-los em capital volátil, em um capital para o qual o Senador Esperidião Amin criou uma expressão impressionante que, no fundo, é uma verdade: capital de motel. O Grupo Lume, o Grupo Comind e uma série de outros grupos só se preocupavam com interesses imediatistas. Mas, Senador Jader Barbalho, hoje queria fazer para V. Ex^a um depoimento, não retornando à década de 70, mas ao início da de 90. Tenho, assim como o Senador Iris Rezende, um apreço muito grande pelo Dr. Gustavo Loyola. Embora não sejamos amigos, privo de sua intimidade. Não podemos culpá-lo pela realidade do sistema fi-

nanceiro nacional, que hoje é uma sucursal dos banqueiros. Este País não poderá ir para frente enquanto estivermos preocupados com o capital e esquecendo o trabalho. Em 1992, se não me falha a memória, o Dr. Gustavo Loyola e o Dr. Pedro Malan afirmaram, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado que, para se resolver o problema da dívida interna e externa do Brasil, teríamos, primeiro, que nos preocupar com a reforma tributária e fiscal, porque senão o resultado final seria zero em cima de zero. Para relembrar a V. Ex^as informações concretas, objetivas, em 1992, a chamada receita administrada do Tesouro Nacional...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Faz soar a campainha.)

O Sr. João Rocha - Peço a V. Ex^a um pouco de tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, o Regimento não me permite. Não quero abrir exceção para não prejudicar os demais oradores inscritos. O orador que está na tribuna dispõe apenas de dois minutos para terminar o seu discurso.

O Sr. João Rocha - Lamento ter castrada a minha palavra e queria que esse comportamento adotado em relação a minha pessoa fosse o mesmo para todos os colegas.

O SR. JÁDER BARBALHO - Lamento, Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador João Rocha, quanto a mim, a Mesa tem adotado o mesmo procedimento. Mas V. Ex^a pode-se inscrever e, em seguida, falar sobre o assunto. V. Ex^a será muito bem ouvido pela Casa.

O Sr. Pedro Simon - Senador Jader Barbalho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Eu não gostaria de encerrar, Sr. Presidente, sem antes ouvir o Senador Pedro Simon. Logo depois, concluirei o meu pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon - Senador Jader Barbalho, felicito V. Ex^a pelo seu importante pronunciamento, que foi um dos mais oportunos e felizes já feitos aqui. Não há dúvida alguma de que há uma série de irregularidades e ilícitudes. O Proer não tem lógica. Não é possível que falte dinheiro para a agricultura, com 20 milhões de pessoas passando fome, e que sobre dinheiro para o Proer, porque os bancos não estavam preparados. E os que estão morrendo de fome? Estes estavam preparados? Criar o Proer por intermédio de medida provisória é ridículo. Isso não tem explicação, principalmente vindo de um homem da capacidade e do espírito público e social do Pre-

sidente Fernando Henrique Cardoso. Perdoe-me V. Ex^a, mas também penso que temos responsabilidade. Apelo a V. Ex^a, que é nosso Líder - V. Ex^a é um grande Líder -, no sentido de que possamos assumir um compromisso. Vamos juntar as Lideranças e votar a matéria relativa ao Proer no plenário do Congresso Nacional. Com toda sinceridade, digo que temos que decidir a questão da medida provisória; o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e os Líderes devem decidir essa questão. Há alguns projetos que não podem repetir-se indeterminadamente, porque, com isso, passamos a ser co-responsáveis. Esse é o caso do Proer. Em termos de Banco Central, não há o que se discutir. No caso do Banespa, do Banco da Bahia ou do Banco Nacional, a verdade é que os problemas estavam acontecendo. A imprensa publicou sobre o auxílio em dinheiro que era dado a esses bancos, cujos orçamentos estavam completamente diferentes. Seja banco público ou banco privado, ao longo da história, o Banco Central tem sempre chegado atrasado.

O SR. JÁDER BARBALHO - Sr. Presidente, ao encerrar, quero registrar que a minha intenção em vir à tribuna foi tratar da questão. Se envolvia a entrevista do Senador Antônio Carlos Magalhães, foi pela importância e repercussão dessa entrevista; todavia, o problema não se localiza apenas no caso do Banco Econômico, mas também no do Banco Nacional, do Banespa, neste momento em que a imprensa denuncia que foram saneadas todas as empresas do Governo do Estado de São Paulo através dessa operação.

Sr. Presidente, não é possível que se mantenha esta situação de intranqüilidade em relação à política do Banco Central. Desço desta tribuna com a mesma indagação que fiz ao subir: para que serve o Banco Central do Brasil?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabo de chegar de uma visita que fiz, acompanhando o Ministro da Educação, a uma escola de Brasília, onde foi inaugurado um laboratório de informática para os alunos do ensino fundamental.

Estou inscrito já há alguns dias para, desta tribuna, iniciar um debate sobre a Educação brasileira, que acontecerá independentemente da nossa vontade, pela própria pauta do Congresso Nacional, no momento em que for discutida a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a reforma do ensino fundamental, já em tramitação na Câmara dos Deputados.

Estou absolutamente convencido - e penso que este é um momento de convergência do pensamento nacional - de que, passado o período das reformas, com certeza o País vai experimentar um novo período de desenvolvimento, que deve ter alguns vetores de diminuição das desigualdades sociais.

O principal deles, Sr. Presidente, é parte da reforma da Educação no Brasil. Qual é a situação do ensino fundamental no Brasil hoje? Todos conhecemos. Os professores são mal remunerados. No Nordeste brasileiro, há professores recebendo R\$20,00 por mês; temos carências materiais, carência de escolas e os alunos estão jogados à própria sorte.

Em 1990, somente 17% das crianças de zero a seis anos freqüentavam a pré-escola. Na área urbana, os níveis de escolarização atingem 83%, enquanto na área rural são inferiores a 70%.

As diferenças regionais são ainda mais graves se compararmos o Sul e o Sudeste com o Norte e o Nordeste brasileiros.

A repetência no ensino fundamental é tão elevada que 92% das crianças que freqüentam escola no Nordeste já estão em série atrasada em relação a sua idade; no Sudeste, esse número é de 76%.

De cada mil crianças que entram na 1ª série escolar, apenas 45 conseguem concluir o 1º Grau sem nenhuma repetência e 175 repetem pelo menos uma vez. No Sudeste, 31% das crianças matriculadas na 1ª série concluem a 8ª série e 32% dos jovens de 17 anos possuem oito anos ou mais de estudos.

Todos esses números, Sr. Presidente, demonstram que, no ensino fundamental brasileiro, temos uma situação de faz-de-conta, em que os professores fingem que ensinam, os alunos fingem que estudam e o Estado brasileiro finge que cumpre o preceito constitucional de garantir a universalização do ensino de 1º Grau.

A falta de recursos, os recursos mal aplicados são responsáveis por termos ainda hoje, no Brasil, quatro milhões de crianças de sete a quatorze anos sem escola. Mais do que isso: temos uma distorção grave na pirâmide educacional brasileira. Na última década, enquanto o ensino de pós-graduação cresceu 31% e o ensino universitário cresceu 12%, o ensino fundamental cresceu apenas 4%.

Por tudo isso, não resta dúvida de que o ensino fundamental deve merecer a atenção de todos os brasileiros, especialmente do Congresso Nacional.

A Lei de Diretrizes e Bases, que será discutida no Congresso Nacional a partir do próximo dia 7, traz o substitutivo do Senador Darcy Ribeiro, que tem primeiro o mérito de simplificar a Lei de Diretri-

zes e Bases; mas do que isso, faz uma distribuição de recursos vinculada apenas ao número de alunos e não mais aos parâmetros tradicionais, que têm promovido uma verdadeira distorção na aplicação de recursos públicos.

Sabe o Senador Hugo Napoleão, que foi Ministro da Educação e está aqui presente, que, na verdade, essa distorção de recursos é tão grave que, até o ano de 1995, para cada real aplicado no ensino fundamental pelo Governo Federal, foram aplicados R\$16,2 nas universidades. Enquanto temos 30 milhões de brasileiros matriculados no ensino fundamental, temos cinco milhões de universitários. Estes custaram R\$16,2 para os cofres da União; aqueles, apenas R\$1,00.

O Sr. Hugo Napoleão - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Com o maior prazer, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão - Nobre Senador José Roberto Arruda, de qualquer maneira, eu ia apartear V. Ex^a pelo conteúdo e seriedade do seu discurso, mas eis que V. Ex^a me chamou à colação, e aqui estou para atender a esse chamamento, dizendo que, neste ponto que V. Ex^a aborda com precisão, a situação é a mesma. Quanto aos recursos ordinários, isto é, derivados de impostos, vivemos em uma pirâmide invertida em matéria educacional no Brasil: dois terços - ou algo em torno de 75% - destinam-se ao ensino de 3º Grau, ou seja, às IFES - Instituições Federais de Ensino Superior, enquanto o restante, ao 1º e 2º Graus. E aduziria mais: daqueles recursos destinados às já referidas IFES, 90% a 95% são designados para pagamento de pessoal, professores e funcionários, sobrando de 5% a 10% - quando muito - para os chamados OCC - Outros Créditos e Custo. Nesse sentido, urge uma providência, pois o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais determina que, pelo menos, metade desses recursos ordinários sejam destinados à alfabetização e ao ensino de 1º Grau. Portanto, trata-se de um assunto delicado. O Ministro Paulo Renato de Souza tem-se debruçado sobre esta e tantas outras matérias com afinco, patriotismo, dedicação e abnegação. Louvo a presença de V. Ex^a na tribuna, na tarde de hoje.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a merece todo o respeito desta Casa, pela sua vida pública e particularmente em relação a esta matéria, sobre a qual é um dedicado estudioso e por ter dado uma grande contribuição ao País.

Mas gostaria de aproveitar o seu aparte para lembrar ao Plenário que é absolutamente fundamental que todos estejamos atentos para o que acontece nos sistemas monetário e financeiro nacionais.

Estou absolutamente de acordo com o Senador Jader Barbalho. S. Ex^a não fez, aqui, uma crítica, e, sim, uma auto-crítica como base da sustentação do Governo. Disse que há um sistema de controle e fiscalização do Banco Central que tem que mudar. Estamos de acordo. E, mais do que isso, talvez a mudança deva ser iniciada no próprio Congresso Nacional, pois temos um Presidente da República tão parlamentarista e tão disposto ao diálogo e à troca de idéias com o Congresso Nacional como nunca houve na História republicana.

Gostaria, inclusive, de dizer desta tribuna que, como Vice-Líder do Governo, não recebi do Ministério da Fazenda nem do Banco Central qualquer informação sobre essa operação que teria sido feita com o Banespa e com o Estado de São Paulo. Não sei se foi realizada. E havia sido acordado com o Ministro Pedro Malan, que os Líderes do Governo e dos Partidos que apoiam o Governo receberiam essa informação da área econômica com antecedência, para que não fôssemos surpreendidos com matérias de jornais.

Pelo que conheço e imagino da Equipe econômica, acredito que existam, obviamente, variáveis que permitam uma análise mais lúcida dessa questão. Mas penso que o Congresso Nacional - e particularmente o Senado, que nesta matéria tem atribuição constitucional - deveria ser informado e deveria participar de uma discussão antes que matéria de tal importância ganhasse, inclusive de forma errônea, a opinião pública.

Continua-se falando - e hoje participava de um debate na Universidade de Brasília - que recursos dos cofres públicos estão sendo colocados no Proer. Mas continuo fazendo a pregação, que me garantiu o Ministro da Fazenda por escrito, de que só saíram recursos do depósito compulsório, portanto, recursos dos próprios depositantes do sistema financeiro. Acredito no que me disse o Ministro da Fazenda, e espero que esteja correto.

Por que falo isso, nobre Senador Hugo Napoleão? Porque, apesar de tratar-se de assunto da maior importância para o Brasil, nós, no Congresso Nacional, não estamos tendo condições de nos dedicar a matérias que, estas sim, construirão ou não o futuro da Nação brasileira.

Estão em debate no Congresso Nacional pelo menos duas matérias de fundamental importância

para o nosso futuro. Uma delas é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que traçará regras - não só para os próximos 10 anos, que será o decênio da educação, segundo a própria LDB - como a da convivência entre os setores organizados da sociedade, estatais ou não; isso pode fazer que o Ministro da Educação e o Presidente da República estabeleçam publicamente "a revolução na educação brasileira".

A outra matéria a que me referi está sendo discutida na Câmara dos Deputados - e brevemente estará no Senado. Trata-se da lei que visa à modificação do ensino fundamental. Qual é a mudança básica, a mudança estrutural que está sendo analisada? Hoje, os municípios brasileiros têm que gastar 25% dos seus recursos em educação. Mas o critério de distribuição desses recursos não é o número de alunos, mas a população, a produção específica de cada município. Então, acontece uma distorção muito grande: enquanto um município rico, do interior de São Paulo por exemplo, tem todos os alunos matriculados na rede pública e constrói ginásios de esporte e campos de futebol com a verba da educação para poder chegar ao limite de 15% - ainda que questionados pelo Tribunal de Contas -, em algumas cidades do interior do Nordeste, professores recebem a quantia de R\$20,00 por mês, e a média de custo aluno/ano é de R\$42,00 por mês. Ora, essa é uma distorção grave.

Como essa lei pretende modificar tal estado de coisas? Com uma observação muito simples: fazendo com que haja um fundo de compensação de recursos e que seja garantido um mínimo per capita/aluno de R\$300,00/ano. Isso significa que, em todos os municípios brasileiros, em todas as escolas públicas brasileiras, nenhum professor primário receberá um salário inferior a R\$ 300,00 por mês. É muito? Claro que não! Ainda será um piso bastante baixo, mas será um avanço considerável em relação à situação de hoje. Mais do que isso: nenhum aluno terá uma destinação de verba/ano inferior a R\$300,00 per capita.

Mas quero, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, falar sobre uma questão que me parece fundamental: a Lei de Diretrizes e Bases, que será discutida no Senado Federal a partir do próximo dia 7 e foi aprovada na Comissão de Educação, tem emendas em destaque que, por um acordo de Lideranças, em função de uma proposta do Senador José Eduardo Dutra, virão a Plenário. Trata-se de emendas absolutamente fundamentais, que tocam nos pontos essenciais do que deve ser a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no nosso País.

Somando-se a discussão da Lei de Diretrizes e Bases com a modificação estrutural do ensino fundamental - acrecido -, poder-se-á promover uma verdadeira revolução no ensino básico brasileiro.

Hoje pela manhã, quando fui à Universidade de Brasília para esse debate e, depois, quando acompanhei o Ministro da Educação à inauguração de um laboratório de informática numa escola de Brasília, repeti nos dois eventos a razão simples que me faz ser favorável à reforma administrativa no Brasil: a educação, com exemplos que tenho na minha própria família. Enquanto no Rio de Janeiro, meu primo, com 51 anos, está na reserva da Polícia Militar com um salário de R\$28 mil, minha única irmã é professora primária no interior de Minas Gerais com um salário de R\$130 por mês. Esta razão seria suficiente para que eu apoiasse qualquer projeto de reforma administrativa visando a mudar essa situação.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Quero felicitar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Não há dúvida de que o Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, vem fazendo uma administração emocionante sem alarde. Diria que quase em silêncio, S. Ex^a vem apresentando suas propostas, discutindo, analisando, trazendo a sua experiência. Foi Secretário da Educação do Governo André Moritóro; durante quatro anos, foi Reitor da Universidade de Campinas; esteve três ou quatro anos no exterior, à margem de estar no Banco Interamericano; lecionou nas universidades americanas. O que S. Ex^a vem fazendo realmente é digno de respeito. Temos que reconhecer que está "sacudindo" o setor. Só o exemplo que V. Ex^a cita, de o cidadão do município mais humilde do Piauí ou do Rio Grande do Norte passar a ganhar R\$300,00 - ele, que hoje deve estar ganhando R\$30,00 - já demonstra a revolução que S. Ex^a está fazendo. Outra iniciativa louvável é em nível de televisão a cabo. Trata-se do curso para os professores, com orientação e experimentações. Há que se considerar que, em muitos lugares, as professoras são semi-alfabetizadas. Não há dúvida nenhuma de que o Ministro está dando grande importância à instrução elementar, mostrando ao cidadão que está certo que se estude para chegar à universidade, mas a imensa maioria não chega à universidade, e o ensino não resolve nada. O cidadão pode ter o ensino sem que venha a ser engenheiro, mas pode vir a ser mecânico; pode ter o ensino sem que venha a ser

médico nem enfermeiro, mas pode vir a ser auxiliar. Digo com toda sinceridade: se há um setor que merece o respeito pela profundidade da seriedade do trabalho que vem desenvolvendo é o do Ministro da Educação do nosso País. Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Eu gostaria, se V. Ex^a me permite, até para descontrair o Plenário, que tem estado tão atento com discussões tão sérias, de dizer que essa é apenas mais uma contribuição que o Rio Grande do Sul e o Grêmio de Porto Alegre dão ao Brasil com essa reforma da educação.

Eu gostaria de completar dizendo o seguinte: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação vem passando por uma discussão de oito anos no Congresso Nacional e, agora, finalmente, encontra-se na Comissão de Educação do Senado.

Quero pedir permissão aos meus nobres colegas para destaque para votação em plenário no seguinte sentido: eu gostaria que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de meu País facultasse - e não determinasse - às instituições de ensino público que a formação de primeiro grau pudesse ser de nove anos, e não apenas de oito anos. Por que essa solicitação? Para que aqueles municípios que, cumpridas as demais regras básicas para o ensino de boa qualidade, ainda tiverem recursos para acolher as crianças com seis anos de idade na escola, e não com sete - principalmente as de menor renda, de classe social mais baixa -, que o façam, como já o fazem outros países da América do Sul e quase todos os países desenvolvidos do mundo. Por que não permitir que isso seja computado como gasto educacional? Essa é a primeira emenda cujo destaque peço votação em plenário.

Há uma segunda emenda, que trago também para apreciação dos nobres Senadores em plenário: sou conceitualmente favorável à idéia da renda mínima. Penso que, num país pobre como o nosso, por mais que haja um novo período de desenvolvimento, não podemos dormir tranqüilos hoje, dia 24 de janeiro, sabendo que dezesseis milhões de brasileiros não almoçaram, dezesseis milhões de brasileiros passam fome. Sou a favor da renda mínima; mas, como não temos recursos para fazer com que esses dezesseis milhões de brasileiros tenham, por intermédio do Estado, pelo menos a alimentação básica, desejo iniciar o processo de renda mínima vinculado à educação, de tal maneira que possamos instituir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mais uma vez de forma não determinante, mas de forma facultativa, de forma autorizativa, que os municípios bra-

sileiros com população inferior a cinqüenta mil habitantes, depois de preenchidas as condições básicas da educação fundamental, possam destinar recursos, na forma de bolsa escolar, de até um salário mínimo para as famílias pobres com renda abaixo da linha da miséria e que tiverem os seus filhos de sete a quatorze anos regularmente matriculados na rede pública e com uma determinada assiduidade. E por que limite aos municípios de população inferior a cinqüenta mil habitantes? Por uma razão muito simples: há uma experiência em Campinas e outra aqui em Brasília de as prefeituras ou governos estaduais fornecerem a bolsa escolar para as famílias carentes. Embora conceitualmente eu seja favorável à bolsa escolar, porque é complementação de renda mínima vinculada à educação, aplicada nas grandes cidades, a renda mínima tem um efeito colateral perigoso, que é, mais uma vez, uma política assistencialista, ainda que justa, ainda que necessária, incentivando as correntes migratórias das regiões mais pobres do País, dos pequenos municípios, da área rural para as grandes cidades.

Desejo, portanto, que essa complementação de renda mínima, que tem como defensor maior no Congresso Nacional o eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, esteja vinculada à educação, porque comprehendo que a educação é um vetor fundamental do novo projeto de país que desejamos construir. E mais do que isso: um vetor que permita uma contenção das correntes migratórias. No momento em que grande parte das famílias estão abaixo da linha da miséria tiverem, no interior do Nordeste, na área rural, nas pequenas cidades, uma bolsa escolar para que seus filhos freqüentem a escola e isso lhes permita, pelo menos, ter arroz, feijão e carne seca na mesa, à partir daí, não tenho dúvida, além de estar colaborando com esse projeto fantástico da revolução da educação no Brasil, estaremos dando um grande passo para a erradicação da miséria.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador José Roberto Arruda, gostaria de cumprimentar V. Ex^a por estar trazendo ao plenário a importância de uma atitude da parte do Governo, que é capaz de desenvolver um programa de estímulo à reestruturação financeira dos bancos, provendo-lhes, em apenas dois meses, R\$5,6 bilhões, novembro e dezembro do ano passado, para que possa, pelo menos, realizar o esforço de igual magnitude para acabar com a miséria

no País. Ainda hoje o jornalista Hélio Gaspari fala, no seu título de matéria, num Proer para combater a miséria. Infelizmente, o governo Fernando Henrique Cardoso não destinou um Proer para o miserável. V. Ex^a diz que o Ministro Pedro Malan lhe informou que os recursos do Proer são todos do depósito compulsório dos depositantes, como se, uma vez nas mãos do Banco Central, tais recursos não significassem recursos da sociedade. Uma vez colocados no Banco Econômico, no Banco Nacional, no Banorte, seja no Banespa ou em qualquer instituição financeira, nas condições estipuladas pela Medida Provisória do Proer, não significariam condições extremamente privilegiadas em relação ao que acontece para o conjunto dos cidadãos brasileiros, para o conjunto, inclusive, dos depositantes das instituições financeiras, uma vez que estas instituições cobram desses depositantes taxas de juros, para qualquer operação financeira, muito mais elevadas das que as que serão pagas por aquelas beneficiárias do Proer. V. Ex^a, portanto, aborda um ponto de extraordinária relevância ao concluir o Congresso Nacional a enxergar a importância daquilo que falta no esforço de educação fundamental do Governo. Constitui-se num fato importante prover-se com pelo menos R\$300 por ano cada lugar do Brasil, não importando a região, para que se possa pagar aos professores em tempo parcial uma média de R\$300, o que resultaria numa remuneração mínima de algo em torno de R\$150 a R\$200 para professores que ganham hoje cerca de R\$30, R\$40 ou R\$50 por mês no ensino fundamental, isso no Piauí, no Acre ou em qualquer outro lugar. No entanto, não se sabe ainda este número porque o Ministro da Educação informou que não se trata propriamente de um salário mínimo de professor, mas se vai-se garantir um mínimo de renda para o professor, então é muito apropriada a proposição que V.Ex^a coloca para a LDB. Que não apenas o professor, mas que a família dos alunos, possam ter um mínimo de renda. Esse complemento de renda é importante para que os responsáveis por estas crianças tenham um mínimo de renda para prover o arroz, o feijão, o peixe, a carne, o milho ou o que seja. Não sei se V.Ex^a vai conseguir sensibilizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro da Educação, que foi o elaborador do Plano Mão-de-Obra, o Ministro José Serra, que expressa sua resistência a esta idéia, e o Ministro Pedro Malan. Gostaria de complementar as informações que V.Ex^a deu hoje aqui, ao citar que experiências bem-sucedidas nesta direção iniciaram-se nos governos do Distrito Federal e de Campinas. Ontem, o Prefeito Antônio

Palucci anunciou, em Ribeirão Preto, a regulamentação do projeto de lei do Programa de Garantia de Renda Mínima para famílias onde existam crianças em situação de risco. Em Sertãozinho, o Prefeito Valdir Trigo, do PSDB, também sancionou matéria nesta direção, e está dando início ao projeto Luiz Eduardo Cheida, Prefeito de Londrina, do Partido dos Trabalhadores. Em São Joaquim da Barra, por proposição do Vereador do PPB, o Prefeito do PT, José Ivo Vanucci, iniciou e sancionou projeto na mesma direção. Ainda hoje, o vereador de Monte Alto, Sr. Gilberto Morgado, informou-me da proposição. São mais de 50 municípios no Brasil que têm hoje essa proposição, se não implementada, em fase de implementação ou em discussão, e dez unidades da Federação. Supreendeu-me, prezado Senador José Roberto Arruda, que o nosso Senador Darcy Ribeiro tenha dado um parecer contrário à emenda de V. Ex^a, que eu apoio. E gostaria, como V. Ex^a já sabe, que tal emenda tivesse um caráter de universalidade, alcançando todos os municípios e eliminando mesmo o problema migratório. Todos os municípios, todos os cidadãos brasileiros com direitos iguais. Mas mesmo que seja um passo na direção de se conseguir isso, como V. Ex^a propõe - municípios de até 50 mil habitantes -, já seria algo também, numa primeira etapa, para 1996. Em 1997, quem sabe, possamos ampliar esse número. Aplaudo a iniciativa de V. Ex^a, que tem dialogado com o Prefeito de Campinas, está dialogando com o Governador Cristovam Buarque, por entender a relevância da proposição em relação à educação. O importante é convencer pessoas que são difíceis de modificar o pensamento: o Ministro José Serra, o Ministro Pedro Malan, o Ministro Paulo Renato Souza e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, assim como a própria Presidente da Comunidade Solidária, Ruth Cardoso. Ao Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, e ao Ministro José Serra, o Presidente Fernando Henrique disse que ainda não está de acordo com o mérito da matéria, por isso não quis que o Projeto de Garantia de Renda Mínima fosse incluído na pauta extraordinária, ainda tem preocupações em relação a ele, embora Sua Excelência tenha votado a favor da matéria, quando estava ainda no Senado Federal. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Inclusive quero concluir respondendo alguns pontos fundamentais que V. Ex^a levantou.

O primeiro deles, inclusive aceitando a provocação de V. Ex^a, confesso que, antes de tentar convencer o Ministro da Educação, o Ministro José Ser-

ra, o Ministro Pedro Malan e o próprio Presidente, pretendo democraticamente discutir e tentar convencer os meus Pares no Congresso Nacional. Acredito que o Governo Federal, ao colocar matéria de tamanha relevância em discussão no Congresso Nacional, não quer da nossa parte outra coisa que não seja uma discussão séria que parta das nossas convicções, das nossas consciências. E o benefício é comum: é o interesse do País. Tenho esse convencimento e pretendo fazer essa discussão.

Tenho uma boa notícia para V. Ex^a. Numa conversa que mantive ontem com o Ministro da Educação, concluída hoje, e seguindo uma idéia que S. Ex^a juntamente com o Senador Darcy Ribeiro, estamos tentando compor talvez uma subemenda, que teria origem do próprio Relator - um pouquinho menos do que o desejado, mas já na mesma direção -, que é apenas tirar o § 9º da minha emenda de renda mínima, que permite aos Estados com população inferior a 50 mil habitantes fazer o projeto da renda mínima e incluir essas despesas naquele dinheiro da vinculação da educação. Já seria um grande passo e estou tentando negociar com o Senador Darcy Ribeiro e com o Ministro da Educação nessa direção. Peço até a ajuda de V. Ex^a e de todos os que acreditaram nessa idéia.

Quero dizer que a educação, antes de tudo, não tem partido, e o projeto da erradicação da miséria no Brasil também não pode ter partido, mas, sim, o desejo de todos nós, brasileiros, de resolver essas duas graves questões. Nessa linha, absolutamente suprapartidária, colocando os interesses do País acima das nossas eventuais divergências ideológicas e partidárias, quero ressaltar aqui que o Senador Darcy Ribeiro chega a uma altura na vida com uma folha de serviços prestados a este País, quer em nível das realizações práticas, quer em nível das provocações intelectuais, quer no das produções intelectuais, que o credenciam a ser o relator. Como ele próprio disse não é um relatório dele, é um relatório que pretende ser a síntese do pensamento nacional nessa questão fundamental para o País que é a pré-educação.

Faço, aqui no plenário, antecedendo a discussão oficial da Lei de Diretrizes e Bases, esta colocação aos Srs. Senadores: meditem, façam uma reflexão que nos ajude a aprimorar esta idéia. Está nas nossas mãos mais do que discutir questões pontuais de interesse nacional, que provavelmente não serão lembradas daqui há dez anos, discutir questões que serão fundamentais no direcionamento do futuro deste País.

Penso que a LDB nos dá a chance, não só de fazer com que essa revolução da educação não seja uma obra do Ministro Paulo Renato, que eu admiro e sei que está fazendo um grande trabalho, mas uma revolução não pode ser feita apenas por um homem e por um Ministro, tem que ser feita pelo Congresso Nacional, pela Casa do povo, pelos segmentos organizados da sociedade.

Na verdade, estou aqui na tribuna para convi-dá-los a todos, para que nós do Congresso Nacional tomemos a pulso o direcionamento da revolução da educação no Brasil.

Desejo dizer ainda o seguinte, Senador Suplicy: é claro que é boa a notícia que V. Ex^a nos traz de que Ribeirão Preto, Sertãozinho, Campinas, Brasília, Londrina, São João da Boa Vista estejam tomando essas medidas. Mas, na verdade, elas, em grande parte, são frutos das distorções regionais do nosso País, porque a notícia melhor é o dia em que Caicó, é o dia em que Teresina, é o dia em que as cidades mais pobres desse País, em função de um sistema de distribuição de renda mais justo - e o Fundo da Educação do Ensino Fundamental propicia isso -, possam ter a bolsa escolar como forma de complementação de renda mínima vinculada à educação para que as pessoas possam cuidar das suas famílias nas cidades de origem sem as correntes migratórias que modificam o mapa demográfico brasileiro e tornam mais cruéis os desniveis entre as classes sociais.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permita-me fazer apenas um sugestão? Gostaria, juntamente com V. Ex^a, de fazer uma visita ao Senador Darcy Ribeiro e encaminhar os mais de quarenta ou cinqüenta projetos que já tenho em mãos relativos a todos esses municípios que citei, porque isso poderá ajudar na elaboração da melhor emenda que se adapte ao propósito que é comum àquilo que temos aqui defendido.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Roberto Arruda, serei breve, até mesmo devido ao adiantado da hora. V. Ex^a traz uma matéria de grande importância, que fez parte dos grandes pronunciamentos desta tarde, qual seja a LDB. V. Ex^a propõe duas emendas. Quanto à primeira, que trata dos seis ou nove anos, vou ter que pensar um pouco,

porque ainda não me decidi a respeito. A segunda emenda trata da renda mínima, principalmente nos pequenos municípios, com até 50 mil habitantes. Essa emenda visa interiorizar o desenvolvimento, assegurando-o aos que vivem no interior. Trata-se - repito - da interiorização do desenvolvimento do País, oferecendo boas condições aos que moram nas pequenas comunidades. Desde já, V. Ex^a tem um grande aliado. Isso vem ao encontro da grande luta que visa manter as pessoas nas pequenas comunidades, já que seriam fornecidas condições a essas comunidades de se desenvolverem no campo da Educação e da Saúde e já que poderia ser ampliado o lazer e se criar maiores oportunidades de emprego. Nesta tarde, V. Ex^a inicia o debate sobre esse assunto. Com essa medida, evitar-se-ia um afluxo às grandes cidades. Nas metrópoles, deparamo-nos com três grandes problemas: segurança, saneamento básico e moradia. V. Ex^a propõe manter as pessoas nas pequenas cidades, oferecendo as mesmas condições que teriam nas grandes cidades. Com isso, haveria uma distribuição mais equitativa no País e procurar-se-ia desenvolvê-lo harmonicamente. Por isso, desde já, os meus cumprimentos a V. Ex^a, que pode contar com um grande aliado aqui.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Concluo este pronunciamento, trazendo um dado. Penso que não precisamos provar a ninguém que no Brasil há miséria. Todos sabem disso. Não precisamos provar a ninguém que meninos em idade de formação orgânica estão passando fome neste País. Mas há um dado estatístico muito interessante: em média, a criança brasileira que entra na escola pública aos sete anos de idade conclui os oito anos do 1º grau - quando conclui - em doze anos de estudo. Esse por si só é um dado aviltante e que mostra que, na verdade, o afluxo à escola pública já não é tão alarmante porque 90% das nossas crianças estão na escola pública. Qual é o grande problema? É o nível de repetência. E eu vejo aqui na capital do País, na periferia de Brasília, crianças que não têm condições mínimas de aprendizado porque não comem, crianças que vão à escola apenas pela merenda escolar, porque não têm em casa a alimentação mínima.

Ora, em média, uma criança entra com sete anos na escola e, oito anos depois, deveria concluir o seu 1º grau. Se essa média, em vez de ser oito anos ou nove, com algumas repetências que seriam aceitáveis, é de doze anos, é sinal que essa repetência no 1º grau tem que ser estudada, tem que merecer a atenção de todos nós.

Por último, quero dizer que, além de estar procurando conversar com o Senador Darcy Ribeiro, com a consultoria especializada desta Casa, que tem grandes nomes na área de Educação, tenho tido o privilégio de trocar algumas idéias e de ler grande parte da vida parlamentar do Senador João Calmon, que ainda se encontra prestando a sua contribuição, mesmo sem mandato parlamentar, aqui no Congresso Nacional.

Todos esses homens que dedicaram as suas vidas a esta questão da educação brasileira estão neste momento esperançosos. E por quê? Porque existe um convencimento, que parte do próprio Presidente da República, passa por sua equipe de Governo e começa a ganhar ares consensuais no Congresso Nacional, de que, passado o período de estabilização econômica, promulgadas as reformas que darão elementos de sustentação definitiva ao Plano Real, é preciso conceber um plano de desenvolvimento que desconcentre renda, que diminua desigualdades e, principalmente, que o Estado brasileiro reformado cuide melhor das ações que lhe são precisas. E a primeira atividade pública que se espera do Estado brasileiro é justamente na área da educação.

Pressinto que iniciamos um período de uma verdadeira revolução no ensino fundamental brasileiro e penso que o Congresso Nacional deve discutir essa matéria com o cuidado e a dedicação que ela merece, para que os novos ideais de um novo País possam nascer justamente a partir das modificações no ensino fundamental.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias; 3º Secretário.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ - Gostaria de me inscrever pela Liderança do PFL para uma breve comunicação, logo após o Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a está inscrito.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último final de semana, o Governo do Estado do Amapá, tendo à frente o Governador João Capiberibe, meu companheiro do Partido Socialista Brasileiro - PSB, deu uma demonstração de que a administração pública pode e deve ser transparente e estar voltada para os interesses da sociedade.

Naquela oportunidade, o Governador João Capiberibe e toda a sua equipe de governo, comprendendo secretários de Estado e dirigentes de órgãos públicos do Amapá, realizaram o Seminário de Avaliação das Ações do Governo, contando ainda com a presença de representantes de vários municípios daquele Estado, de lideranças comunitárias, políticas, estudantis, sindicais e de um grande número de populares.

Cito, Sr. Presidente, a mensagem do Governador Capiberibe aos presentes naquele Seminário, ao afirmar que "o sucesso da ação administrativa do governo depende da distribuição e da aplicação correta dos recursos públicos", concluindo que esses procedimentos, no entanto, devem estar associados à "necessidade de que se preste contas ao povo dos atos governamentais..."

Na verdade, Srs. Senadores, o governo socialista do Amapá realizou não só uma prestação de contas à sociedade daquele Estado, mas transformou isso num evento de dimensões muito maiores, já que mais de oito mil pessoas participaram daquele Seminário, que foi encerrado com uma manifestação cultural em que teve destaque a participação de grupos e artistas regionais..

Os dados apresentados no Seminário, Sr. Presidente, demonstram o esforço do governo em reconstruir um Estado que teve seu patrimônio saqueado durante anos, desde a época em que era Território Federal. Em sua palestra, o Governador Capiberibe esclareceu que dos R\$715 milhões que o Estado teve de receitas em 1995, R\$264 milhões foram destinados ao pagamento da folha de pessoal federal, que ainda serve à administração estadual, sendo o restante aplicado no gerenciamento das ações governamentais, compreendendo as políticas públicas e sociais implementadas por aquele governo.

Em que pesem todas as dificuldades, o governo socialista do Amapá, em 1995, conseguiu não só reativar a economia local com o apoio a novos empreendimentos na iniciativa privada, como também

imprimiu novas perspectivas em setores estratégicos, tais como a educação, a saúde e a agricultura, obedecendo às metas do Programa de Desenvolvimento Sustentável (PDSA), idealizado pelo Governo amapaense para viabilizar o desenvolvimento daquele Estado, baseando-se fundamentalmente na justiça social e no respeito ao meio ambiente.

Registro, portanto, Srs. Senadores, esse exemplo que o Governo socialista do Estado do Amapá dá à Administração Pública brasileira, ao mesmo tempo em que saúdo o meu companheiro de partido, Governador João Alberto Capiberibe, e toda a sua equipe por essa iniciativa, que demonstra ser possível, tanto quanto viável, a transparência no trato da coisa pública neste País, permitindo, assim, que o povo participe das decisões governamentais e acompanhe o que é feito dos recursos públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a fronteira da Amazônia tem sido palco de diversos problemas de relacionamento entre o Brasil e alguns países.

Notadamente na fronteira de Roraima com a Venezuela, esporadicamente têm surgido conflitos, por conta do garimpo e da não-demarcação efetiva na área de fronteira do que é lado brasileiro e lado venezuelano.

Agora, em Roraima e na Venezuela há um problema grave, que quero, em primeiro lugar, comunicar aos meus Pares e, em segundo, ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim, ao Ministro do Exército, Zenildo Lucena, e ao Ministro das Relações Exteriores e Chefe do Itamaraty, Embaixador Lampréia. Sete garimpeiros estão retidos na prisão de Puerto Ayacucho, na Venezuela, passando necessidade e sendo ameaçados.

Tenho a carta, que me foi enviada por esses garimpeiros, cujos nomes são: Francisco Soares Silva, Adonias, Francisco das Chagas Silva, Lourival Batista, Deusdete Ferreira de Sousa, Raimundo Leal Almeida e Albano Vilela de Moraes.

Além de esses brasileiros estarem presos na Venezuela, em condições subumanas, há a denúncia muito grave, praticamente já comprovada em Roraima, de que eles foram presos em território brasileiro. A informação que temos, já comprovada - repito -, é a de que a guarda nacional venezuelana in-

gressou em território brasileiro, prendeu esses garimpeiros e os levou para o território venezuelano. Esse é um assunto que merece toda a atenção do Governo.

Por isso, hoje faço esse pronunciamento pedindo ao Itamaraty que, como já ocorreu outras vezes, por meio da Embaixada brasileira em Caracas, tome providências para retirar do solo venezuelano esses garimpeiros para que possam retornar ao convívio de suas famílias no Brasil.

Se estavam em território brasileiro, mesmo que tenham cometido algum tipo de crime, devem ser julgados pelo Justiça brasileira. O Exército venezuelano não tem o direito de invadir o território brasileiro para prender quem quer que seja.

Peço providências urgentes ao Ministro da Justiça.

Ao Ministro do Exército, solicito que confirme essa questão por meio dos postos avançados de fronteira que o Brasil detém nessa região.

Peço ao Embaixador Lampréia que entre em contato com a Embaixada da Venezuela, a fim de que providências sejam tomadas para libertar esses brasileiros.

Segundo a carta que recebi, e desejo faça parte de meu pronunciamento, esses brasileiros, dentro da prisão, estão sendo ameaçados de morte.

Por isso peço uma ação emergencial do Governo brasileiro para que essa questão seja solucionada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Puerto Ayacucho, 20-1-96

Sr. Senador Romero Jucá

Estamos cansados de fazer apelos a tantas autoridades no Brasil, quando no entanto somos despcionados; não recebemos em troca nem sequer uma palavra de apoio. Somos sete brasileiros aqui na Venezuela, sofrendo necessidades e sendo tratados como cachorros aqui dentro da prisão. Sendo que somente o Sr. Chico Guerra tem se empenhado em nosso caso, mas uma andorinha só não faz verão, e por isso estamos em nome de todos pedindo a sua ajuda, o seu apoio, porque fomos presos dentro do Brasil, e estamos sofrendo nas mãos da justiça venezuelana.

Tem muitos de nós que estávamos quando você fez um comício na pista do senhor Capixiba, e nós fomos presos na pista do Raimundo Neném;

uma diferença muito pouca entre ela e a pista do Capixaba e estamos sendo acusados de estarmos na nascente do rio Orinoco. E o senhor Chico Guerra tem as provas de que fomos presos dentro do Brasil. Então, por que não fazem nada para tirar-nos daqui? Somos pais de família, e enquanto estamos presos aqui nossos filhos passam fome aí no Brasil.

Os quatro primeiros vão completar um ano aqui na prisão no dia 21 de janeiro, sendo que estão pagando injustamente porque foram presos a 50 metros da pista do Sr. Raimundo Neném, e isso não é justo, senhor Senador, porque todas as autoridades do Brasil são sabedoras que esta pista está dentro de solo brasileiro; tem um senhor que caiu recentemente, que está a ponto de perder seu nariz, com um zecho(?); já furou a parte central do seu nariz de um lado para o outro, e isso não é justo, senhor Jucá. Não temos médico, não temos comida, estamos para perder o juízo.

Um outro caso trágico que aconteceu com Adonias de Almeida: sua mulher, Almerinda Souza França faleceu vítima de acidente de trânsito, em Boa Vista, em 9-12-95, e até mesmo a embaixada que primeiro tomou conhecimento do caso tentou esconder. E o risco que ocorre aqui é de qualquer hora alguém dos nossos perder a vida aqui dentro, porque aqui, quem menos tem, tem uma faca.

Agora, por último, até mesmo a comida, que já era pouca, às vezes falta até dois dias, e quem tem dinheiro come e quem não tem que morra! Então socorra-nos, pois está muito difícil nossas vidas aqui neste submundo de vida.

Terminamos no desejo enorme de que você nos preste socorro porque não somos delinqüentes.

Obrigado, senhor Romero Jucá.

Firmas: Francisco Soares Silva – Adonias Almeida – Francisco das Chagas Silva – Lourival Batista – Deusdete Ferreira de Sousa – Raimundo Leal Almeida – Atanísio Vilela de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Na forma do art. 17, § 1º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, diz a *Gazeta Mercantil* de hoje:

"O Bradesco, maior banco privado brasileiro, manteve-se em 1995 dentro de seus padrões históricos de rentabilidade. Seu lucro líquido no exercício foi de R\$540 milhões, o que lhe dá um retorno de 11,1% sobre o patrimônio de R\$4,482 bilhões. Em 1994, o banco havia apresentado rentabilidade de 12,1%."

Essa matéria, assinada por um dos mais veteranos jornalistas especializados na área de análise do sistema financeiro brasileiro, Elpídio Marinho de Mattos, denota um aspecto extremamente importante, qual seja o de que houve possibilidade de algumas instituições financeiras superarem os desafios e barreiras que ocorreram em função do Plano Real.

Diz ainda o analista:

"Mesmo com a queda, o Bradesco obteve lucratividade razoável. O resultado de 1994 foi influenciado positivamente pelos ganhos com a inflação, na primeira metade do exercício, e pela expansão do consumo no segundo semestre, depois do Real. No ano passado, ao contrário, houve alto índice de inadimplência e forte aperto monetário. Isso afetou todo o sistema bancário.

Os números de 1995 mostram que o Bradesco foi menos prejudicado ou até mesmo beneficiado pela situação, com a crise de confiança no setor. Nos dados que divulgou ontem, o banco apresenta crescimento real de 37,6% dos recursos captados e administrados que somaram R\$29,8 bilhões, em 31 de dezembro, e aumento de 27,1% nas operações de crédito para R\$14,1 bilhões."

Sr. Presidente, é importante fazer a comparação do comportamento do Bradesco, que obteve lucro, com o das instituições financeiras que estão sendo objeto de ajuda financeira tão acentuada pelo Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro, por meio do que propôs a Medida Provisória que criou o Proer.

Assinalo, mais uma vez, que este Governo criou o Proer para as instituições financeiras, mas não é capaz de atacar a miséria no País, como, ainda hoje, assinala Elio Gaspari, em seu artigo no jornal *O Estado de S. Paulo*.

Seria importante, pois, obtermos informações mais completas, que foram objeto de requerimento que eu próprio e outros Parlamentares encaminhamos ao Ministro da Fazenda e ao Banco Central, relativamente aos custos do Proer e suas repercussões no âmbito do Tesouro. Não se trata simplesmente de recursos de caixa do conjunto dos depositantes para salvar o interesse desses correntistas; trata-se de destinar a algumas instituições financeiras e aos seus acionistas recursos dos correntistas, mas que, para os acionistas das instituições financeiras, são colocados a taxas muito menores do que aquelas a que são submetidos os correntistas.

É importante que se tenha clareza, que se compare o quanto vai para o Proer, para essas instituições, e o quanto é destinado para resolver o problema premente daqueles que estão em condições de miserabilidade, de exclusão, de marginalidade social em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Júlio Campos, Ronaldo Cunha Lima, Romeu Tuma e Casildo Maldaner enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como construir uma sociedade estável, sem que se preserve a memória nacional? Como edificar-se uma nação sadia, um País grande e próspero, sem que se tenha o registro dos caminhos percorridos, sem que se respeite a memória nacional?

A História de um povo é sua principal referência, pois nenhuma nação prospera e cresce sem ter muito claros os caminhos que percorreu. Nenhuma nação pode escolher os seus rumos se não sabe de onde veio. Conhecer os caminhos percorrido é, com certeza, condição para que se estabeleçam os novos caminhos a percorrer.

Tudo isso, que parece tão óbvio e tão prosaico ao entendimento de qualquer um, não parece, infelizmente, tão óbvio aos responsáveis pelos destinos da cultura nacional, que estão deixando morrer a Cinemateca Nacional, um dos mais ricos acervos de imagem em movimento de todo o continente.

Até parece que este País tem medo da História!

Uma atitude inexplicável para qualquer administrador competente, pois o que sabemos é que a História, ou a preservação do fato histórico, tem ocupado uma importante parte da preocupação e exigido investimentos cada vez maiores por parte dos mais importantes países do chamado Primeiro Mundo.

Entretanto, entre nós, o descaso com um patrimônio daquele quilate nos remete diretamente aos tempos sombrios da Ditadura, quando a própria História era vista com enorme suspeição. Como se o passado histórico e a sua interpretação pudesse ameaçar os alicerces do edifício em que se sustentava o Poder!

Já se disse até que houve, naqueles tempos sombrios, quem pretendesse eliminar dos currículos escolares essa janela que nos abre o passado, mas que tão bem explica o presente. Seja como for, o que sabemos com certeza é que muitas daquelas atitudes reconhecem a força que tem a História, na determinação do futuro de uma nação.

Para alguns, quem sabe, o ideal teria sido tirar do jovem brasileiro de então os referenciais de tempo e lugar para, em nome da eficácia e do bom desempenho tecnológico, povoar de monstros a cultura e a ciência nacionais ao lançar no mercado de trabalho profissionais capazes de desenvolver complicados cálculos matemáticos e inacreditáveis esquemas técnicos, mas incapazes de entender o que se passa ao seu redor, indivíduos castrados em sua capacidade de julgar e interpretar o mundo que os cerca.

Os museus continuam sendo, em todo o mundo, o melhor critério para se aferir a qualidade de vida, a saúde cultural, e econômica de um povo. Povos insignificantes não têm museus. Povos pequenos tem pequenos museus ou tratam mal o pouco que conseguiram organizar. Povos desimportantes são povos sem História. Sem o registro, sem organização e sem documentos, os monumentos históricos não resistem, ou simplesmente não existem. Povos irresponsáveis deixam que se perca a memória de sua própria existência enquanto povo.

São povos irresponsáveis!

Por isso são povos insignificantes, pequenos e desimportantes!

Um País sem memória corre o risco de promover a proliferação de tal tipo de aberração, pois sem História nenhum povo é povo.

Sem memória o tempo se reduz a uma categoria abstrata, a alguma coisa que apenas passa, sem deixar vestígios, sem nada acrescentar.

Por desleixo, incompetência ou mera falta de sensibilidade, estamos hoje às vésperas de ver realizado o sonho tenebroso daqueles falsos educadores do passado, ao deixar que se perca o registro dos últimos cem anos da nossa História.

Por incúria, desinformação ou falta de capacidade gerencial, estamos deixando que se perca todo o acervo da Cinemateca Nacional, uma das mais maiores, mais ricas e mais importantes do continente.

Ao deixar que se deteriore o precioso acervo da Cinemateca Nacional, o Brasil corre o sério risco de perder uma importantíssima parte da memória nacional.

Ao permitir que que se perca o acervo magnífico da Cinemateca Nacional, estamos condenando ao empobrecimento cultural a formação das gerações futuras, pois ali estão sendo destruídos, pela falta de recursos e de mão-de-obra especializada, cerca de cem mil rolos de filme que guardam o registro vivo dos últimos cem anos da vida nacional.

É uma parte importante do patrimônio cultural do País que corre o risco de desaparecer, não só porque nos falta uma política efetiva de apoio à Cultura, mas também porque nos falta uma definição clara em defesa dos bens de cultura de um povo que, apesar de economicamente pobre, dispõe de um rico manancial de cultura que alguns tecnocratas teimam em ignorar.

Mais do que os cem mil rolos de filme que ali deveriam estar guardados e preservados, conservase ali o desenrolar de um filme monumental onde se conta a História dos anos recentes de um País que, mesmo marginal, não tem por que permanecer indefidamente na periferia do fato, não merece continuar indefidamente a reboque dos acontecimentos, vendo cada vez mais o seu destino ser traçado e definido fora de suas fronteiras, longe dos seus interesses, mesmo quando isso se faz em nome de princípios hoje indiscutíveis, como o da liberdade de mercado entre as nações ou da interdependência dos povos.

Mais do que os cem mil rolos de filme ali arquivados, guardam-se ali não apenas os fatos vivos do passado mas as sementes de um futuro melhor para o nosso povo.

Se deixarmos que se perca o acervo da Cinemateca Nacional estaremos deixando que se perca também, junto com o registro dos principais fatos de nossa História recente, os quase cinqüenta anos de trabalho dos que construíram no Brasil a maior cinemateca da América do Sul, reconhecida internacionalmente, repito, como o mais importante acervo de imagens em movimento (cinema e televisão) disponível neste lado de baixo do continente americano.

Para que não se permita que isto aconteça é que lançamos daqui um apelo ao Sr. Ministro da Cultura, sugerindo-lhe que ponha a Cinemateca Nacional como uma de suas prioridades, não apenas pela reconhecida importância que ela tem, mas também pela precariedade do material que ali se guarda e que não pode mais esperar por tempos melhores para ser mantido.

Há quem afirme que bastariam meros quinhentos mil reais para a construção de instalações adequadas capazes de garantir a conservação dos filmes ali arquivados.

Recuperar as instalações, equipar convenientemente o acervo ali guardado, não parece ser tarefa tão dispendiosa nem tão difícil. Difícil parece ser, na verdade, mudar-se a mentalidade imediatista e tacanha, da maioria dos nossos administradores.

Queremos uma solução definitiva e duradoura para o problema, pois os paliativos já se confirmaram inoperantes.

Existe uma urgência que exige um tratamento imediato sob pena de nos tornarmos cúmplices de um verdadeiro atentado ao patrimônio da cultura do País.

É preciso, Sr. Ministro Weffort, que salvemos a Cinemateca Nacional.

É preciso que isso se faça agora, que se tomem providências imediatas, antes que o mofo, a umidade, a falta de equipamentos e de pessoal inviabilize definitivamente qualquer ação futura.

É preciso ainda despertar a consciência cívica do empresário brasileiro para lembrar-lhe de suas responsabilidades também para com o patrimônio cultural do nosso povo.

Nesse sentido, faço daqui uma convocação ao empresariado nacional para que também se engaje nesta luta que, mais que a luta de um punhado de anônimos abnegados amantes do Cinema, defensores da cultura, é a luta de um País que precisa de mecanismos inteligentes de preservação de sua memória coletiva para que se possa transformar naquele País, próspero e poderoso, que é o País dos sonhos de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apreciou emenda substitutiva, de nossa autoria, à Proposta de Emenda à Constituição Federal que estabelece regras para o Fundo de Estabilização Fiscal, objetivando atender reclamos de Estados e Municípios, bem assim promover algumas alterações na composição técnica.

A Emenda não obteve aprovação, sendo prejudicada com a votação favorável do Parecer do Relator, eminente Líder do PMDB, nesta Casa.

O extinto Fundo Social de Emergência foi instituído pela Emenda de Revisão nº 1, de 1994, ocasião em que recebeu críticas de Prefeitos Municipais, e de Governadores. À época, na condição de Governador da Paraíba, tecemos considerações a propósito da perda de arrecadação pelas entidades federadas, em virtude da retirada da vinculação constitucional (Constituição Federal, art. 159, I, a, b e c) das parcelas referentes ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, da composição dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

A alegação do governo, na oportunidade, era que não havia retirada mas apenas desvinculação das parcelas, obrigando-se o governo a contra partida através de programas sociais.

Em verdade o que ocorreu, é que houve uma majoração na alíquota do Imposto de Renda, sendo que as entidades federadas não participam da parcela até a ordem de 5,6%. Até, nem os fundos de participação nem os fundos regionais. Ademais, o imposto retido na fonte não mais compõe a base de cálculo dos fundos respectivos. Daí a nossa irresignação em solidariedade às regiões atingidas, aos Estados e aos Municípios brasileiros.

É preciso compreender que a disposição constitucional originária que trata da repartição de receitas, é objetiva e específica, e o modelo proposto pelo governo é genérico e disperso. Enquanto na garantia constitucional os critérios estão definidos, na disposição do Fundo os critérios atendem mais as conveniências.

Para garantir a continuidade do fundo social de emergência, até 1999, o Presidente da República apresentou ao Congresso Nacional, proposta de emenda à Constituição alterando as disposições então vigentes, bem assim promovendo correções formais à feição técnica, atualizando, notadamente, as remissões legislativas regulamentares.

Na Câmara dos Deputados houve alterações na proposta original para encurtar o período de vigência, que ficou restrito ao exercício financeiro de 1996 até junho de 1997, e também, alterando a denominação para Fundo de Estabilização Fiscal.

Sr. Presidente,

Embora já corrigida na Presidência da República e na Câmara dos Deputados, cremos, **data vénia**, que a proposta carece de alguns reparos, sejam formais ou de mérito.

Sob a visão formal, preliminarmente cumpremos discutir a possibilidade de alterar disposição transitória, cuja eficácia já se esgotou com o tempo. Sem que seja preciso discutir as condições que levaram a tanto, o Fundo Social de Emergência está extinto pela expressão constante do **caput** da art. 71 que o condicionava a existir até o exercício financeiro de 1995. Como no Brasil, o ano financeiro coincide com o ano civil, as disposições perderam eficácia desde 31 de dezembro do ano próximo passado.

Ainda nesse sentido, como se não bastasse propor alteração em norma sem eficácia, a PEC omite alguns dispositivos, como a, implicitamente, ter a certeza de sua inalterabilidade. Mas como pode isso ocorrer se os dispositivos não têm mais eficácia?

Este aspecto assume uma importância singular, inclusive para a vontade do governo. Daí que levantamos na CCJ a indagação da possibilidade do Senado modificar disposição constitucional cuja período de vigência - transitório portanto - já está esgotado. Também afirmamos que as disposições omitidas na proposta original também perdera a vigência, e sequer há referência explícita no texto aprovado. De maneira que traremos ao Plenário as sugestões apresentadas na Comissão.

Essa nossa preocupação é tão evidente que o próprio governo já repassou parte dos Fundos com obediência ao **status quo** vigente antes à data da promulgação da Emenda de Revisão nº 1, de 1994, e o Parecer do Ilustre Relator já contempla a possibilidade de devolução dessas quantias pagas, segundo o entendimento, a maior.

Mesmo considerando a impropriedade da Emenda, também porque pode ferir cláusula pétrea, como definida no art. 60 § 4º inciso II, que trata da forma federativa, apresentamos algumas correções, na forma do substitutivo.

As correções formais, retiram as referências aos exercícios financeiros de 1994 e 1995 de toda a emenda, mais pelo primor técnico, dado que o fundo

já cumpriu sua tarefa legislativa e executiva no período mencionado, sendo dispicienda a sua referência. Ademais pode sugerir, na forma posta, instituição retroativa.

Promovemos a denominação de Fundo de Estabilização Fiscal onde há referência a Fundo Social de Emergência, operando-se com a supressão do § 2º do art. 71, na forma proposta pela Câmara dos Deputados. Aliás, neste aspecto, cremos necessário a instituição de um novo fundo e não a continuidade do que existia.

Por fim, atendendo a técnica, suprimimos a cláusula de vigência, imprópria para a disposição normativa de natureza constitucional.

Alguns outros reparos técnicos serão consequências das mudanças propostas no mérito da emenda.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras,

Os Estados e Municípios, por mais que digam o contrário os técnicos do governo, perdem com a instituição do Fundo, mesmo porque a experiência mostrou que perderam no período de sua vigência.

O inciso I do art. 159 da Constituição Federal consigna nas alíneas a e b que a União entregará parte da arrecadação do Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza para a composição dos Fundos de Participação de Estados e Municípios.

Com a intenção de manter a integridade dos respectivos Fundos, é que propomos a retirada das referência ao tributo em questão. Por conseguinte suprimimos, de forma expressa, o inciso I, omitido pela proposta original, e o § 5º, ambos do art. 72, bem assim a expressão "sobre renda e proventos de qualquer natureza" do inciso II, do mesmo dispositivo. Alteração esta que provoca remuneração na disposição cronológica dos incisos seguintes..

Para facilitar uma leitura direta, transpusemos das disposições antigas as referências omitidas pela proposta original. Estas relativas ao inciso VI, que passa a ser o V e do § 1º, também do art. 72.

Sr. Presidente, não é o momento de aderir ao discurso eminentemente praticista de que é saudável ao plano real a continuidade do Fundo Social de Emergência, mas de se perquirir a validade constitucional da forma, que estamos quase a adotar, e assim alterar disposições sem eficácia.

O direito brasileiro não consagra o princípio da repristinação, existente em alguns sistemas. Diferentemente, a Lei de Introdução ao Código Civil o proíbe expressamente.

O momento recomenda o exercício da contemporização, essencial na atividade política, onde se combinem o respeito aos princípios constitucionais - notadamente do processo legislativo - e o bem público.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PSL -SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, desde a fundação de nossa querida cidade, há 442 anos, até hoje, vésperas do novo milênio, muitas coisas importantes aconteceram sobre essas terras de Piratininga. Uma cidade que, sob a proteção da Cruz, se inicia em torno de um colégio; uma cidade que tem em seu fundador um poeta religioso; uma cidade de onde partem valorosos bandeirantes que ampliam nossas fronteiras até a misteriosa Amazônia; uma cidade onde se proclama a Independência da Pátria; uma cidade que se descobre rica em heróis na luta em defesa da Constituição do País, uma cidade feita de raças e de brasileiros, vindos todos de todos os lugares; uma cidade que tem o nome de um apóstolo que se consagra sem limites a um ideal e para quem o trabalho, a fadiga, os sofrimentos e as privações nada significam, contanto que cumpra a missão pela qual se sente responsável; uma cidade que, altiva e determinada, clama em suas armas "Não sou conduzida - Conduzo"; uma cidade que se agiganta e se supera a cada novo dia - uma cidade assim, como São Paulo, só pode ser motivo de muito orgulho para aqueles que lá vivem. Feliz aniversário cidade minha, cidade nossa. Que cada um de nós continue, como dizia o apóstolo Paulo, "combatendo o bom combate" para que o Brasil chegue mais rápido ao seu futuro.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no último dia 10 de janeiro, assumi esta tribuna onde relatei a trágica e inesperada morte do saudoso violinista Rafael Rabelo e a dramática luta da sua família para livrá-lo das garras dos narcotraficantes. Mencionei, também, as dificuldades enfrentadas pela nossa conterrânea, a atriz Vera Fischer, que esteve internada numa clínica de desintoxicação em Buenos Aires pelas mesmas razões.

No dia 21 deste mesmo mês, ao fazer a minha leitura diária, sofri um impacto com uma reportagem do jornalista Luís Turiba, sob o título Dor arma contra o pó, publicado no **Correio Braziliense**, em que a poeta goiana Maria Abadia, Secretária de Cultura de Goiânia, mãe de Lia Brill, 22 anos, que morreu de overdose, abre guerra contra a cocaína. Esta maté-

ria relata, não só a dor, mas também a vitalidade e coragem com que a Sra. Abadia vem enfrentando o problema quando diz Agora é que a minha luta vai começar.

A partir daquela matéria, o **Correio** vem divulgando uma série de reportagens sobre o assunto, fazendo relatos de vidas destroçadas, mostrando dadicamente, os sintomas de um drogado, onde buscar ajuda, orientação aos pais, etc.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu, hoje, deveria estar abordando outro assunto. Porém as matérias publicadas ontem – Vício começa aos 10 anos; – e hoje – As duas vidas de Ana – me deixaram estupefatos e porque não dizer apavorado. Os meus nobres pares devem estar se perguntando: O Senador Casildo é tão inocente a ponte de não saber que isto já é uma situação corriqueira no País? Eu respondo que sim. Eu sou inocente. Já li casos na imprensa como situações eventuais, mas não com esta cruel habitualidade descrita nesta matéria que contém dados estatísticos alarmantes. E dentre eles, a de que a região Centro-Oeste, na Capital da República, foi onde houve a maior apreensão de drogas no País.

A minha incredulidade com a aceitação, de forma passiva, destes fatos como uma situação irreversível é simplesmente inaceitável. E neste momento, faço minhas as palavras da Secretaria de Cultura, Nesse processo me senti cobaia. Os pais passam por alguns estágios. Primeiro acham que isso jamais vai acontecer com o seu filho....

Senhor Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu tenho filhos. E como pai, não gostaria de passar pela dor que essas famílias vem passando. Mas, solidário a estas famílias, me sinto no dever de concluir a imprensa em todo o Brasil no sentido de adotar procedimento idêntico de publicar, constantemente, matérias a respeito do assunto no sentido orientar e alertar as famílias, autoridades estaduais e federais, para que se mobilizem contra o que considero o mal do século, pois envolve uma preocupação mundial. Haja vista os casos recentes que se desenrolam na Colômbia envolvendo o nome do Presidente Samper, eleito recentemente e a própria preocupação dos Estados Unidos que já vêem o narcotráfico como uma das novas ameaças à sua segurança nacional.

Concluindo, desejo parabenizar a direção e jornalistas do **Correio Braziliense** pela iniciativa. E que continue a desenvolver esta função precípua de

não só informar, e denunciar, mas também de orientar a sociedade contra este inimigo do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131,
DE 1995 - COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 29, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1995-Complementar (nº 54/95-Complementar, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, tendo

Parecer favorável, sob nº 9, de 1996, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 30, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 2, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que concede à República Federativa do Brasil autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de cento e sessenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Ciência e Tecnologia, cuja execução ficará a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h51min.)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS; RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL; E DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1996, ÀS 10 HORAS E CINQUENTA E OITO MINUTOS.

Às dez horas e cinqüenta e oito minutos do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES e com a presença dos Senhores Senadores Hugo Napoleão, Arlindo Porto, Jefferson Peres, Carlos Patrocínio, Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Júnia Marise, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Ramez Tebet, Emilia Fernandes, Valmir Campelo, Elcio Alvares, Osmar Dias, Lauro Campos, Joel de Hollanda, José Roberto Arruda, João França, Flaviano Melo, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Edison Lobão, Ademir Andrade, Pedro Piva e Sebastião Rocha, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de ouvir o depoimento do Brigadeiro Ivan Frota. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores Gilvan Borges, Gilberto Miranda, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Fernando Bezerra, Coutinho Jorge, Humberto Lucena, Jader Barbalho, Marlúce Pinto, Mauro Miranda, Ronaldo Cunha Lima, Pedro Simon, Casildo Maldaner, Gerson Camata, Francelino Pereira, Vilson Kleinubing, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Freitas Neto, João Rocha, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, José Alves, Valdeck Ornelas, Romero Jucá, José Bianco, Beni Veras, Lúdio Coelho, Geraldo Melo, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, José Ignácio Ferreira, Esperidião Amin, Leomar

Quintanilha, Epitácio Cafeteira, Lucídio Portella, Luiz Alberto Oliveira, Darcy Ribeiro, Nabor Junior, Iris Rezende, Guilherme Palmeira, José Agripino, Arthur da Távola, Carlos Wilson, Benedita da Silva e Marina Silva. Declarando abertos os trabalhos, a Mesa dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Presidente concede a palavra ao Senador Jefferson Peres, que levanta uma questão a respeito de uma entrevista do Brigadeiro Ivan Frota, publicada no jornal Tribuna da Imprensa, acerca da qual manifesta desejo que o depoente faça o devido esclarecimento. Em seguida, a Presidência passa a palavra ao Brigadeiro Ivan Frota, que declara não retirar uma palavra daquilo que dissera naquele jornal. Na seqüência, a Mesa esclarece não ter por que ouvir o depoimento do Brigadeiro Ivan Frota, dando por encerrada a reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Senador Antônio Carlos Magalhães

Presidente (ART. 113 do RISF)

REUNIAO CONJUNTA
COMISSAO DE ASSUNTOS ECONOMICOS
COMISSAO DE RELACOES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
COMISSAO DE FISCALIZACAO E CONTROLE
REUNIAO 16/01/96 - 10h58min

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

RELATOR: SENADOR RAMEZ TEBET

DEPOENTE: SR. IVAN FROTA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Srs. e Sras Parlamentares, declaro aberta a segunda reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle, com a finalidade de ouvir o depoimento do Brigadeiro Ivan Frota.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, com a tranqüilidade de quem está seriamente inclinado a votar contra o Projeto SIVAM e o contrato com a Raytheon e de quem votou a favor da audiência do Brigadeiro Ivan Frotta, levantando uma questão, aqui, a respeito de uma entrevista que o Brigadeiro publicou na **Tribuna da Imprensa**, a respeito da qual gostaria de esclarecimentos por parte de S. S^a, porque me parece importante saber a sua visão do Congresso Nacional. Fiquei muito preocupado e, se V. S^a me permite, gostaria de ver esclarecidos dois trechos da sua entrevista, com a permissão da Comissão, a menos que a Comissão não considere isso importante.

Sr. Presidente, V. Ex^a me permite ler os trechos da entrevista?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com prazer, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Na sua entrevista, publicada na **Tribuna da Imprensa**, no dia 10 de janeiro deste ano, em um trecho a respeito da aprovação do Projeto e também de outros pelo Parlamento, V. S^a diz:

"Poderemos chegar a um adequado esclarecimento da sociedade que viabilize uma mobilização popular para sensibilizar o Parlamento e provocar uma reversão, pelo menos no estancamento do atual processo.

Na questão da Previdência, já foi possível dar-se uma demonstração de força ao Parlamento e ao povo brasileiro de quanto vale a vontade popular. Tenho plena certeza, entretanto, de que as Forças Armadas saberão tomar atitude adequada, no momento certo, como derradeiro baluarte em defesa da nacionalidade brasileira".

Isso me parece uma esperança de golpe de Estado. Mas, isso é subjetivo. V. S^a pode nem ter tido essa intenção. Mais grave, parece-me, o outro trecho, Sr. Brigadeiro.

A pergunta:

"Depois de todos os escândalos relacionados ao Projeto SIVAM, acredita que tal projeto ainda possa ser implantado no Brasil?"

Peço especial atenção dos Srs. Senadores para o que disse o Brigadeiro, a menos que ele desminta.

"Porém, o Governo subserviente e fraco que ai está não terá coragem de enfrentar as pressões políticas dos Estados Unidos, no sentido de fazer valer tal contrato e, por isso, infelizmente, deverá - não é poderá, mas "deverá", ele afirma que será - obter os votos necessários para aprovação do financiamento pelo Senado, comprando-os com benesses e favorecimentos diversos".

Isso é altamente desrespeitoso para todos nós. Gostaria de ouvir seus esclarecimentos.

O SR. IVAN FROTA - Pois não, Senador. Agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá neste instante.

Incialmente, queria me dirigir ao Exmº Sr. Presidente da Supercomissão...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. S^a tem toda razão, pois antes de começar o depoimento seria útil um esclarecimento de V. S^a.

Concedo a palavra a V. S^a para prestar esses esclarecimentos à Casa.

O SR. IVAN FROTA - Dirijo-me ao Exmº Sr. Presidente da Supercomissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, aos Srs. membros da Mesa e aos Exm^{os} Sr^ss e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, a pergunta do Senador Jefferson Péres, infelizmente, dá inicio a esta reunião de forma diferente da que eu gostaria que acontecesse, pois S. Ex^a me obriga a fazer uso de uma das poucas qualidades que tenho na minha vida, que se chama coragem moral. Não retiro uma palavra daquilo que disse.(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A galeria não pode se manifestar. E se V. S^a não retirá uma palavra do que disse, não temos por que ouvi-lo.

Está encerrado o seu depoimento.

A Comissão não ouve quem pode ofender o Senado da República.

O Brigadeiro Ivan Frola não tem essa moral para acusar o Senado, porque, como candidato à Presidência, barganhou votos, inclusive no Palácio de Ondina, na Bahia, com o Governador do Estado da época. V. S^a não tem essa moral que está apregoando.

Isso aqui é uma farsa; e não me presto a essa farsa do Brigadeiro Frola, tentando conquistar votos que ele não teve nas urnas. Ou retira ou não fala!(Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, se o Senado pode utilizar-se do direito que a Constituição lhe permite, os processos judiciais podem ter andamento normal.

Se o Senado se considera ofendido com as declarações do depoente, ele poderá ser processado na Justiça, agora ele não pode deixar de ser ouvido sobre fatos tão importantes como esses relacionados com o SIVAM.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Ele será ouvido: ele terá como se explicar por escrito. Mas não será numa reunião presidida por mim, num depoimento prestado por quem tenha ofendido os Senadores. Não vou me prestar a isso.

Então, as questões que serão dirigidas a ele ele as responderá por escrito.

Aqui ele não vai fazer nenhuma ofensa a qualquer um dos Srs. Senadores, como fez.

A reunião está encerrada, com a retirada do Brigadeiro.

(Levanta-se a reunião às 11h05min.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 18 , DE 1996 (*)**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor JOÃO CARLOS GOMES, matrícula 870, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1996.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

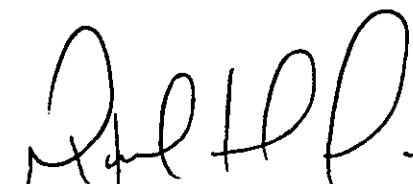
(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 13-01-96.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 99 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS CEZAR SGRÉCCIA, matrícula 3241, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Chefe da Seção de Análise e Conferência, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1996



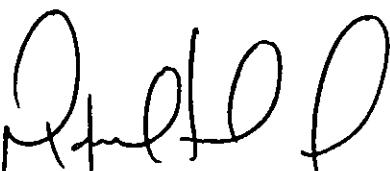
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 100, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor CLAUDIO DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3692, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Assistente de Controle Interno, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1996



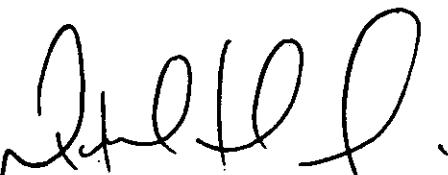
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 101, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor CLAUDIO DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3692, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Chefe da Seção de Análise e Conferência, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1996



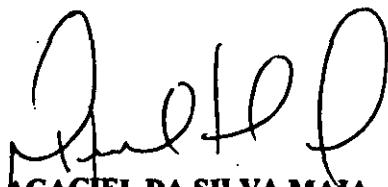
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.102 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DUARTE DA SILVA, matrícula 3280, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1996



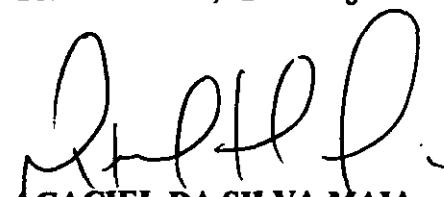
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 103, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DUARTE DA SILVA, matrícula 3280, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Motorista , Símbolo FC-1, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 24 de janeiro de 1996



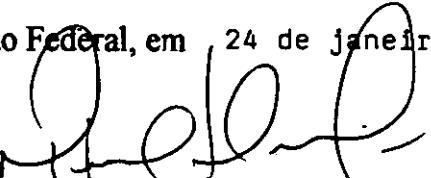
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 104 , DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001024/96-5,

R E S O L V E exonerar JANETE ALMEIDA DO NASCIMENTO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira.

Senado Federal, em 24 de janeiro de 1996.

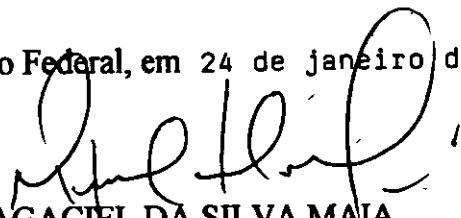

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 105 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 001024/96-5,

RESOLVE nomear EVA ELIZABETH NOGUEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira.

Senado Federal, em 24 de janeiro de 1996.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA

Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilala Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB–DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB–MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

- 1. Casildo Maldaner
- 2. Ramez Tebet
- 3. Nabor Júnior
- 4. Ney Suassuna

- 1. Elio Alvares
- 2. Prancelino Pereira
- 3. Waldeck Ornelas
- 4. José Alves

- 1. Lácio Alcântara
- 2. Pedro Piva

- 1. Epitácio Cafeteira

- 1. Emilia Fernandes

- 1. Osmar Dias

- 1. Marina Silva

- 1. Darcy Ribeiro

PMDB

Suplentes

- 1. Onofre Quinan
- 2. Gerson Camata
- 3. Flaviano Melo
- 4. Coutinho Jorge

PFL

- 1. José Agripino
- 2. Carlos Patrocínio
- 3. Vilson Kleinübing
- 4. José Bianco

PSDB

- 1. Jefferson Peres
- 2. José Ignácio Ferreira

PPB

- 1. Lucídio Portella

PTB

- 1. Arlindo Porto

PP

- 1. Antônio Carlos Valadares

PT

- 1. Lauro Campos

PDT

- 1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEbet	MS-2221/22
	1-MARLUCE PINTO
	2-MAURO MIRANDA
	3-FLAVIANO MELO
	4-RONALDO CUNHA LIMA
	5-PEDRO SIMON
	6-CASILDO MALDANER
	7-GERSON CAMATA
	RR-1101/1201
	GO-2091/92
	AC-3493/94
	PB-2421/22
	RS-3230/31
	SC-2141/42
	ES-3203/04
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
	1-JOEL DE HOLLANDA
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-WALDECK ORNELAS
	4-ROMERO JUCÁ
	5-JOSÉ BIANCO
	6-ELCIO ALVARES
	7-HUGO NAPOLEÃO
	PE-3197/98
	BA-3173/74
	BA-2211/12
	RR-2111/12
	RO-2231/32
	ES-3130/31
	PI-1504/05
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
	1-VAGO
	2-LÚDIO COELHO
	3-SÉRGIO MACHADO
	4-LÚCIO ALCÂNTARA
	MS-2381/82
	CE-2281/82
	CE-2301/02
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72
	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5
	2-LUCÍDIO PORTELLA *6
	MA-4073/74
	PI-3055/56
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
	2- ADEMIR ANDRADE *1
	SE-2391/92
	PA-2101/02
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
ARLINDO PORTO	MG-2321/22
	1-VAGO
	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA
	PR-4059/60
PP	
JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
	1-BERNARDO CABRAL *8
	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9
	AM-2081/82
	DF-2011/12
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN *4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/17

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSS / PL / PP3

VAGO	1-VAGO
------	--------

- *1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB			
IRIS REZENDE	GD-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO RÉQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

*1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
5-vago	
6-vago	
7-vago	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
1-vago	
2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
5-BELLO PARGA	MA-3069/70
6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
7-vago	
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
1-BENI VERAS	CE-3242/43
2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-vago	
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4.	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
1-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56
2-ESPERIDIÃO AMIN *7	SC-4206/07
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	
1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
2-BERNARDO CABRAL *9	AM-2081/82
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEbet	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JÁDER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURÓ CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES*3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA *4	RR-3067/68
----------------------------	------------	------------------	------------

PTB

LUÍZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PL / PPS

vago

*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA : desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	6-VAGO
PSDB	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	3-CARLOS WILSON
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
1-VAGO	

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PL / PPS	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto ¹
Casildo Maldaner		Roberto Requião
Vilson Kleinübing	PFL	Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB	Franco Montoro
Esperidião Amin	PPB	Rogério Silva
Emilia Fernandes	PTB	Dilceu Serafico

PP	Osmar Dias²	PT	Benedita da Silva
DEPUTADOS			Eduardo Suplicy
Titulares	Suplentes	Bloco Parlamentar PFL/PTB	Lauro Campos
Luciano Pizzatto		PMDB	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen			José Carlos Vieira
Paulo Ritzel		PSDB	Elias Abrahão
Valdir Colatto			Rivaldo Macari
Franco Montoro		PPB	Yeda Crusius
Rogério Silva		PP	João Pizzolatti
Dilceu Serafico		PT	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto			Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

² Filiado ao PSDB em 22-6-95.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS